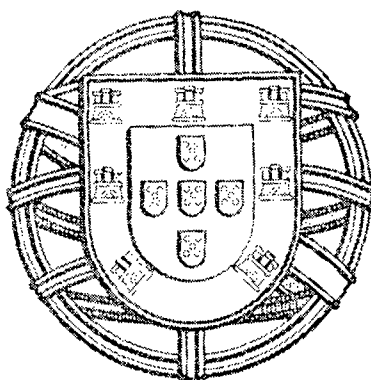




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Primeiro-Ministro	10 289
Gabinete do Secretário de Estado da Juventude	10 289
Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência	10 289
Instituto Português do Livro e da Leitura	10 289
Instituto Português de Arquivos	10 289

Ministério da Defesa Nacional

6.ª Repartição (Pessoal Militarizado) da Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Estado-Maior da Armada)	10 289
--	--------

Ministério das Finanças

Direcção-Geral da Contabilidade Pública	10 289
Gabinete do Secretário de Estado das Finanças	10 289
Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro	10 290
Direcção-Geral da Junta do Crédito Público	10 290
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos	10 292

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Centro Nacional de Informação Geográfica	10 292
--	--------

Ministério da Administração Interna

Secretaria-Geral do Ministério	10 292
Governo Civil do Distrito da Guarda	10 292
Governo Civil do Distrito de Vila Real	10 293

Ministério da Justiça

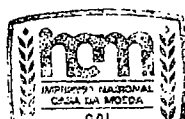
Direcção-Geral dos Serviços Judiciários	10 293
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais	10 294
Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores	10 294
Centro de Estudos Judiciários	10 294

Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação

Gabinete do Secretário de Estado da Alimentação ...	10 295
Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas	10 295
Direcção-Geral das Florestas	10 295
Instituto Português de Conservas e Pescado	10 296

Ministério da Indústria e Energia

Direcção-Geral da Indústria	10 296
-----------------------------------	--------



Ministério da Educação

Direcção-Geral do Ensino Básico e Secundário	10 296
Direcção Regional de Educação de Lisboa	10 297

**Ministério das Obras Públicas,
Transportes e Comunicações**

Gabinete do Ministro	10 304
Secretaria-Geral do Ministério	10 304
Inspecção-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações	10 304
Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes ...	10 304
Junta Autónoma de Estradas	10 304
Gabinete do Nó Ferroviário do Porto	10 304

Ministério da Saúde

Hospitais da Universidade de Coimbra	10 305
Hospital de Santa Maria	10 306
Hospital Distrital de Castelo Branco	10 306
Hospital Distrital da Covilhã	10 306
Hospital Distrital de Évora	10 307
Hospital Distrital de Guimarães	10 307
Hospital Distrital de Lagos	10 307
Hospital Distrital de Viana do Castelo	10 307
Hospital Distrital de Vila Real	10 307
Centro Hospitalar de Coimbra	10 308
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia	10 308
Hospital de Magalhães Lemos	10 308
Centro de Saúde Mental de Santarém	10 309
Centro de Saúde Mental de Vila Nova de Gaia	10 309
Centro de Saúde Mental de Vila Real	10 309
Administração Regional de Saúde de Aveiro	10 309
Administração Regional de Saúde de Braga	10 309
Administração Regional de Saúde de Castelo Branco	10 310
Administração Regional de Saúde de Coimbra	10 310
Administração Regional de Saúde de Évora	10 310
Administração Regional de Saúde de Leiria	10 310
Administração Regional de Saúde de Lisboa	10 311
Administração Regional de Saúde do Porto	10 311
Administração Regional de Saúde de Santarém	10 311
Administração Regional de Saúde de Viseu	10 311
Departamento de Estudos e Planeamento da Saúde	10 311

**Ministério do Emprego
e da Segurança Social**

Secretaria-Geral do Ministério	10 311
Instituto do Emprego e Formação Profissional	10 311
Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social	10 312
Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto	10 312
Centro Regional de Segurança Social de Castelo Branco	10 313
Centro Regional de Segurança Social do Porto	10 313

Ministério do Comércio e Turismo

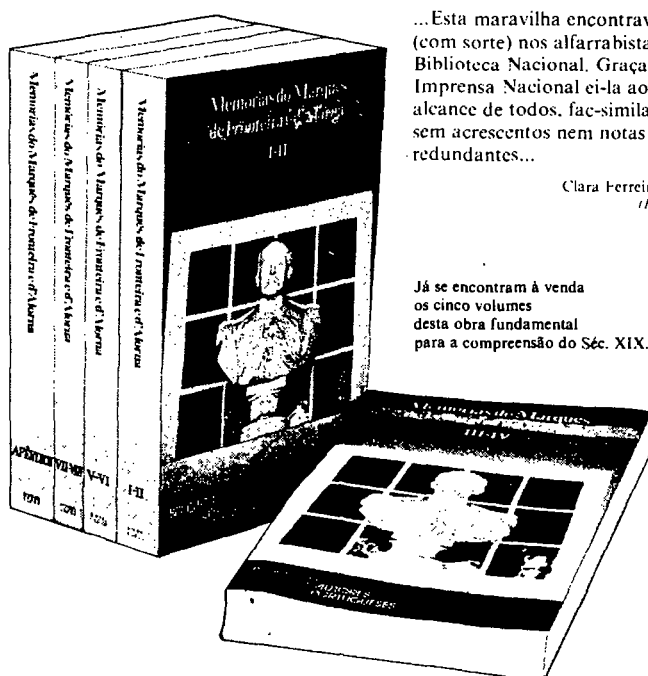
Gabinete do Secretário de Estado do Turismo	10 313
Inspecção-Geral de Jogos	10 318
Direcção-Geral do Comércio Interno	10 318

Tribunal de Contas	10 318
Serviço do Provedor de Justiça	10 318
1.º Juízo Criminal da Comarca do Porto	10 318
Junta de Freguesia de Alvalade	10 319
Universidade de Aveiro	10 319
Universidade de Coimbra	10 319
Universidade de Lisboa	10 320
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa	10 330
Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa	10 330
Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa	10 332
Instituto de Higiene e Medicina Tropical, da Universi- dade Nova de Lisboa	10 332
Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa	10 332
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	10 332
Instituto Politécnico de Beja	10 333
Instituto Politécnico de Castelo Branco	10 333
Instituto Politécnico da Guarda	10 333

**LIVROS DA
IMPRESA
NACIONAL**

**MEMÓRIAS
DO MARQUÊS
DE FRONTEIRA
E D'ALORNA**

IMPRESA NACIONAL - CASA DA MOEDA



...Esta maravilha encontrava-se (com sorte) nos alfarrabistas e na Biblioteca Nacional. Graças à Imprensa Nacional ei-la ao alcance de todos, fac-similada, sem acrescentos nem notas redundantes...

Clara Ferreira Alves
(Expresso)

Já se encontram à venda os cinco volumes desta obra fundamental para a compreensão do Séc. XIX.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**Gabinete do Primeiro-Ministro**

Desp. 49/90. — Nos termos do art. 3.º, n.º 1, e da al. c) do n.º 4 e do n.º 5 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e obtida a concordância do Secretário de Estado das Finanças, é nomeada, em comissão de serviço, a licenciada do grau III da CIMPOR, Cimentos de Portugal, E. P., Maria Eduarda Ferreira da Silva Costa Freitas Ribeiro Rosa, para exercer as funções de vice-presidente do Instituto Português do Cinema.

29-8-90. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude

Despacho. — Exonero, a seu pedido, das funções de chefe do meu Gabinete o licenciado Filipe Madeira Marques Fraústo da Silva, com efeitos a partir do dia 1-9-90.

31-8-90. — O Secretário de Estado da Juventude, *Miguel Macedo*.

Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência

Por despacho de 7-8-90 do vice-presidente do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência, por delegação:

Rui Cabaço Correia, oficial administrativo principal do quadro de pessoal do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência — nomeado definitivamente, mediante concurso, na categoria de chefe de secção do mesmo quadro de pessoal. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

4-9-90. — O Vice-Presidente, *António Guerreiro Caetano*, brigadeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**Instituto Português do Livro e da Leitura**

Por despacho do Secretário de Estado da Cultura de 14-8-90:

Licenciada Maria Teresa do Carmo Soares Calçada, chefe de divisão de desenvolvimento da rede de leitura pública do Instituto Português do Livro e da Leitura — nomeada, em regime de substituição, directora de serviços da leitura pública do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 18-7-90 e enquanto a titular do cargo, licenciada Maria José Sabina Moura, desempenhar as funções de adjunta do Gabinete da Subsecretaria de Estado da Cultura.

31-8-90. — O Presidente, *José Afonso Furtado*.

Instituto Português de Arquivos

Por despacho de 6-8-90:

Lídia Maria Torres Neves — rescindido, a seu pedido, o contrato de trabalho a termo certo como técnica superior estagiária, com efeitos a partir de 3-9-90, inclusive.

Por despacho do presidente do Instituto Português de Arquivos de 27-8-90:

Avelino Fernandes, segundo-oficial do quadro de pessoal do Arquivo Histórico do Ministério das Finanças — nomeado definitivamente primeiro-oficial do mesmo quadro. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho do presidente do Instituto Português de Arquivos de 28-8-90:

Vitor Manuel Rufino da Ascensão, segundo-oficial do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Castelo Branco — nomeado definitivamente primeiro-oficial do mesmo quadro. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Por meu despacho de 31-8-90:

Maria Teresa Botelho Bandeira Serra, professora efectiva/provisória da Esc. Sec. 1 de Setúbal, a exercer funções técnicas, em regime de requisição, no Arquivo Distrital de Setúbal — autorizado

o abono de vencimento de exercício perdido, por motivo de doença, relativo ao período de 7 a 18-5-90, no total de 12 dias. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

3-9-90. — O Presidente, *Aires A. Nascimento*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**Estado-Maior-General das Forças Armadas****ESTADO-MAIOR DA ARMADA****Superintendência dos Serviços do Pessoal****Direcção do Serviço do Pessoal****6.ª Repartição (Pessoal Militarizado)**

Por despachos do contra-almirante director do Serviço do Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada, de 30-7-90:

Promovidos, por diuturnidades, a faroleiros de 2.ª classe (QPMM, grupo 6/Secção do Continente) os seguintes faroleiros de 3.ª classe dos mesmos grupo e quadro:

José Manuel Campos dos Reis.

António Duarte de Oliveira.

Adelino Nunes Patego.

Delfin Enes Mesquita Ramos.

João Paulino do Amaral.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

29-8-90. — Pelo Chefe da Repartição, *Adalberto Orlando de Miranda Homem*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**SECRETARIA DE ESTADO DO ORÇAMENTO****Direcção-Geral da Contabilidade Pública**

Por despachos do director-geral da Contabilidade Pública de 31-8-90:

Nomeados, mediante concurso, técnicos superiores principais do quadro desta Direcção-Geral os licenciados a seguir mencionados, os quais serão exonerados dos lugares anteriores à data da aceitação do respectivo lugar:

Economistas: Amável Francisco dos Santos, Arnaldo Manuel da Rocha Pereira Coutinho e Rosa Maria da Cota Cardoso Dias, técnicos superiores de 1.ª classe do quadro desta Direcção-Geral; Maria Fernanda Sousa Barreiro, técnica superior de 1.ª classe do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Indústria e Energia, a exercer funções em regime de requisição no Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento; Maria de Lurdes Agostinha de Matos Proença e Maria de Lurdes Lemos Teixeira, técnicas superiores de 1.ª classe do quadro desta Direcção-Geral; Isabel Maria Simões Raposo Ribeiro Mendes Martins, técnica superior principal do quadro da Direcção-Geral do Património do Estado, e Elvira Martins Tavares, perita contabilista de 1.ª classe do quadro desta Direcção-Geral, a exercer no mesmo quadro funções de técnica superior de 2.ª classe estagiária. Juristas: Fernanda Maria de Andrade Viegas da Gama Vieira, técnica superior de 1.ª classe do quadro da Direcção-Geral da Administração Pública, a exercer interinamente o cargo de técnica superior principal, e Fernando José Ramos Almodovar, perito contabilista de 1.ª classe do quadro desta Direcção-Geral.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

29-8-90. — A Chefe de Divisão, *Amélia Alves Patrício*.

SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS**Gabinete do Secretário de Estado**

Desp. 944/90F-DR. — Nos termos dos arts. 6.º, n.ºs 3 e 4, e 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio assessor do meu Gabinete o licenciado José Alexandre Lebre Theotónio, com efeitos a partir de 1-8-90.

28-8-90. — O Secretário de Estado das Finanças, *José Manuel Elias da Costa*.

SECRETARIA DE ESTADO DO TESOURO

Gabinete do Secretário de Estado

Portaria. — Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro, em conformidade com o n.º 3 do art. 27.º e do art. 30.º, ambos do Dec.-Lei 188/84, de 5-6, e ao abrigo do Desp. 11/90-XI, de 26-1, do Ministro das Finanças, o seguinte:

1.º Autorizar a Global — Companhia de Seguros, S. A., a aumentar o seu capital social de 1 650 000 000\$ para 2 250 000 000\$, por incorporação do valor contabilizado na reserva especial «Prémios de emissão»;

2.º O aumento a que se refere o número anterior dará lugar à emissão de 600 000 novas acções do valor nominal de 1000\$ cada uma, a distribuir pelos actuais accionistas na proporção das respectivas participações no capital social.

3.º Alterar a redacção do art. 4.º do seu estatuto, de acordo com a redacção apresentada, que fica arquivada no Instituto de Seguros de Portugal.

30-8-90. — O Secretário de Estado do Tesouro, *Carlos Tavares*.

Portaria. — Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro, em conformidade com o n.º 3 do art. 27.º e do art. 30.º, ambos do Dec.-Lei 188/84, de 5-6, e ao abrigo do Desp. 11/90-XI, de 26-1, do Ministro das Finanças, o seguinte:

1.º Autorizar a Global Vida — Companhia de Seguros de Vida, S. A., a aumentar o seu capital social de 1 650 000 000\$ para 1 800 000 000\$, por incorporação do valor contabilizado na reserva especial «Prémios de emissão»;

2.º O aumento a que se refere o número anterior dará lugar à emissão de 150 000 novas acções do valor nominal de 1000\$ cada uma, a distribuir pelos actuais accionistas na proporção das respectivas participações no capital social.

3.º Alterar a redacção do art. 4.º do seu estatuto, de acordo com a redacção apresentada, que fica arquivada no Instituto de Seguros de Portugal.

30-8-90. — O Secretário de Estado do Tesouro, *Carlos Tavares*.

Portaria. — Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro, em conformidade com o art. 30.º do Dec.-Lei 188/84, de 5-6, aplicado por força do n.º 2 do art. 41.º do mesmo diploma, e ao abrigo do Desp. 11/90-XI, de 26-1, do Ministro das Finanças, o seguinte:

1.º Autorizar O Trabalho — Companhia de Seguros S. A., a aumentar o seu capital social de 1 500 000 000\$ para 1 800 000 000\$, mediante a incorporação das seguintes reservas:

a) Reserva de reavaliação	162 884 686\$00
b) Reservas livres	137 115 314\$00
Total	300 000 000\$00

2.º O aumento a que se refere o número anterior dará lugar à emissão de 300 000 novas acções do valor nominal de 1000\$ cada uma, a distribuir pelos actuais accionistas na proporção das respectivas participações no capital social.

3.º Alterar a redacção do art. 5.º do seu estatuto, de acordo com o texto apresentado e que fica arquivado no Instituto de Seguros de Portugal.

30-8-90. — O Secretário de Estado do Tesouro, *Carlos Tavares*.

Portaria. — Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro, em conformidade com o disposto no art. 30.º, aplicado por força do n.º 1 do art. 42.º, ambos do Dec.-Lei 188/84, de 5-6, e ao abrigo do Desp. 11/90-XI, de 26-1, do Ministro das Finanças, o seguinte:

1.º Autorizar a Mútua dos Pescadores — Sociedade Mútua de Seguros, a aumentar o seu capital social de 550 000 000\$ para 750 000 000\$, por incorporação de reservas;

2.º Alterar os respectivos estatutos, de acordo com a redacção apresentada, que fica arquivada no Instituto de Seguros de Portugal.

30-8-90. — O Secretário de Estado do Tesouro, *Carlos Tavares*.

Desp. 1519/90-SET. — A Global — Companhia de Seguros, S. A., solicitou autorização para a abertura de quatro novas delegações nas cidades de Santarém, Viseu, Faro e Braga — uma em cada.

Atendendo aos objectivos que visam prosseguir, tendo em vista o desenvolvimento das suas actividades e a cobertura gradual do território, com naturais reflexos positivos ao nível dos serviços prestados aos utentes do seguro;

Considerando o parecer favorável emitido pelo Instituto de Seguros de Portugal, determino, em conformidade com o disposto no

n.º 1 do art. 33.º do Dec.-Lei 188/84, de 5-6, e ao abrigo do Desp. 11/90-XI, de 26-1, do Ministro das Finanças, o seguinte:

1.º Autorizar a Global — Companhia de Seguros de Portugal, S. A., a abrir uma delegação em cada uma das seguintes cidades:

- a) Santarém — Praceta de Pedro Escuro, 15, 1.º;
- b) Viseu — Rua de 21 de Agosto, Centro Comercial Happy Dream, 2.º piso, loja B2;
- c) Faro;
- d) Braga.

2.º A seguradora comunicará previamente ao Instituto de Seguros de Portugal os locais de implantação das delegações referidas nas als. c) e d) do número anterior.

30-8-90. — O Secretário de Estado do Tesouro, *Carlos Tavares*.

Desp. 1520/90-SET. — A Glogal Vida — Companhia de Seguros de Vida, S. A., solicitou autorização para a abertura de quatro novas delegações nas cidades de Santarém, Viseu, Faro e Braga — uma em cada.

Atendendo aos objectivos que visam prosseguir, tendo em vista o desenvolvimento das suas actividades e a cobertura gradual do território, com naturais reflexos positivos ao nível dos serviços prestados aos utentes do seguro;

Considerando o parecer favorável emitido pelo Instituto de Seguros de Portugal, determino, em conformidade com o disposto no n.º 1 do art. 33.º do Dec.-Lei 188/84, de 5-6, e ao abrigo do Desp. 11/90-XI, de 26-1, do Ministro das Finanças, o seguinte:

1.º Autorizar a Global Vida — Companhia de Seguros de Vida, S. A., a abrir uma delegação em cada uma das seguintes cidades:

- a) Santarém — Praceta de Pedro Escuro, 15, 1.º;
- b) Viseu — Rua de 21 de Agosto, Centro Comercial Happy Dream, 2.º piso, loja B2;
- c) Faro;
- d) Braga.

2.º A seguradora comunicará previamente ao Instituto de Seguros de Portugal os locais de implantação das delegações referidas nas als. c) e d) do número anterior.

30-8-90. — O Secretário de Estado do Tesouro, *Carlos Tavares*.

Direcção-Geral da Junta de Crédito Público

OBRIGAÇÕES DO TESOURO — 1975

— NACIONALIZAÇÃO DO BANCO NACIONAL ULTRAMARINO —

AMORTIZAÇÃO DE 15 DE SETEMBRO DE 1990

(Sorteio de 10 de Julho de 1990)

Relação dos números das obrigações em dívida inscrita e dos títulos de cupão a reembolsar de 15 DE SETEMBRO DE 1990 a 14 DE SETEMBRO DE 1995

1.ª SÉRIE

18 728 obrigações representadas em certificados de dívida inscrita

25 481	58 241	138 121	179 401	289 441	386 521
25 001	58 700	138 640	179 920	289 960	387 040
27 041	60 041	134 161	184 601	285 041	389 401
27 061	60 260	134 380	185 120	285 560	389 920
14 841	69 681	138 081	208 621	289 721	319 281
32 280	70 200	138 600	209 040	240 240	319 800
34 401	91 001	168 361	215 801	256 841	330 301
36 020	91 620	168 980	216 420	256 460	330 720
41 921	91 621	178 621	224 641	270 921	269 301
43 120	95 040	174 900	225 160	271 440	369 720
46 161	130 021	170 761	227 241	274 661	369 721
46 680	130 520	176 280	227 760	275 080	370 240

2.ª SÉRIE

14 890 obrigações representadas em títulos de cupão

de 1 obrigação

274 001	288 501
274 500	289 000

de 5 obrigações

45 101	46 101	48 601	49 401	50 901	51 401
45 200	46 900	48 700	49 500	51 000	51 500

de 10 obrigações

701	4 701	9 401	11 201	19 061
700	4 700	9 400	11 200	19 100
2 201	6 201	9 901	18 401	—
2 200	6 200	9 900	18 400	—
3 901	7 101	10 551	14 901	—
3 900	7 100	10 550	14 850	—
4 101	8 051	10 601	14 901	—
4 100	8 050	10 600	14 850	—
4 301	9 101	11 101	17 701	—
4 300	9 100	11 100	17 700	—

Os certificados de dívida inscrita que tenham obrigações abrangidas pelo presente sorteio, deverão ser apresentados para abatimento do capital a reembolsar com os juros do ano de 1990 já cobrados.

Os títulos de cupão devem apresentar-se a reembolso com os cupões n.º 17 (ano de 1991) e seguintes.

Os cupões dos títulos amortizados, recebidos nas datas dos vencimentos posteriores ao da amortização, serão deduzidos no pagamento do reembolso dos títulos.

Relação dos números dos certificados e títulos ainda não apresentados para reembolso

Relação dos números dos certificados e títulos ainda não apresentados para reembolso

1.ª SÉRIE

Certificados de Dívida Inscrita

Amortização de ano de 1988

550	2 805	5 522	5 551
-----	-------	-------	-------

Amortização de ano de 1989

4 535

2.ª SÉRIE

Títulos de cupão

Amortização de ano de 1988

de 1 obrigação

283 626	283 914
283 629	283 916

de 5 obrigações

49 748	49 749
--------	--------

Amortização de ano de 1989

de 1 obrigação

274 676	274 617	274 761
274 616	274 760	274 763

de 5 obrigações

49 682	49 801	49 803
--------	--------	--------

de 10 obrigações

401	6 108	16 261
447	6 107	16 272

Os títulos e certificados correspondentes à amortização de 1985 são atingidos pela prescrição em 15 de Setembro de 1990.

10 de Julho de 1990 — O Director-Geral, (a) *Bras dos Santos*

OBRIGAÇÕES DO TESOIRO — 1975

— NACIONALIZAÇÃO DO BANCO DE PORTUGAL —

AMORTIZAÇÃO DE 15 DE SETEMBRO DE 1990

(Sorteio de 10 de Julho de 1990)

Relação dos números das obrigações em dívida inscrita e dos títulos de cupão a reembolsar de 15 DE SETEMBRO DE 1990 a 14 DE SETEMBRO DE 1995

1.ª SÉRIE

5 400 obrigações representadas em certificados de dívida inscrita

2 881	9 481	17 641	33 191	47 621
3 240	6 940	18 000	33 480	47 880
4 521	7 301	28 801	33 841	78 451
4 680	7 560	29 160	34 200	78 840
6 191	16 921	33 401	38 861	108 961
6 480	17 380	33 760	39 240	109 320

2.ª SÉRIE

2 180 obrigações representadas em títulos de cupão

de 1 obrigação

35 401	40 801
38 700	41 100

de 5 obrigações

1 141	4 561
1 300	4 630

de 10 obrigações

31	181	311
60	210	340

Os certificados de dívida inscrita que tenham obrigações abrangidas pelo presente sorteio, deverão ser apresentados para abateimento do capital a reembolsar com os juros do ano de 1990 já cobrados.

Os títulos de cupão devem apresentar-se a reembolso com os cupões n.º 17 (ano de 1991) e seguintes.

Os cupões dos títulos amortizados, recebidos nas datas dos vencimentos posteriores ao da amortização, serão deduzidos no pagamento do reembolso dos títulos.

1.ª SÉRIE

Certificados de Dívida Inscrita

Amortização de ano de 1988

172	181	306	315	439	440
-----	-----	-----	-----	-----	-----

Amortização de ano de 1989

42	87	88	944	1 361	1 363	1 494	1 495
----	----	----	-----	-------	-------	-------	-------

2.ª SÉRIE

Títulos de cupão

Amortização de ano de 1988

de 1 obrigação

34 330	34 335	34 373	34 393
34 340	34 365	34 375	34 394

Amortização de ano de 1989

de 5 obrigações

1 940
1 945

Os títulos e certificados correspondentes à amortização de 1985 são atingidos pela prescrição em 15 de Setembro de 1990.

10 de Julho de 1990 — O Director-Geral, (a) *Bras dos Santos*

OBRIGAÇÕES DO TESOIRO — 1975

— NACIONALIZAÇÃO DO BANCO DE ANGOLA —

AMORTIZAÇÃO DE 15 DE SETEMBRO DE 1990

(Sorteio de 10 de Julho de 1990)

Relação dos números das obrigações em dívida inscrita e dos títulos de cupão a reembolsar de 15 DE SETEMBRO DE 1990 a 14 DE SETEMBRO DE 1995

1.ª SÉRIE

7 280 obrigações representadas em certificados de dívida inscrita

2 401	29 601	60 601	93 601	120 001
2 500	30 000	66 000	94 000	130 400
1 001	46 001	83 201	97 601	130 801
4 400	46 400	83 600	98 000	131 200
5 001	68 401	84 001	116 601	—
8 000	68 800	84 400	116 000	—
26 401	60 401	92 001	120 001	—
26 800	60 800	92 400	120 400	—

2.ª SÉRIE

7 048 obrigações representadas em títulos de cupão

de 1 obrigação

71 261	84 921	95 221	96 561	118 061	141 941
71 720	85 380	96 680	99 000	118 520	141 680
74 801	90 301	96 861	104 721	121 441	—
75 240	90 640	96 800	105 180	121 880	—

de 5 obrigações

9 153	9 945	10 285
9 940	10 083	10 473

de 10 obrigações

2 167	3 565
2 300	3 606

Os certificados de dívida inscrita que tenham obrigações abrangidas pelo presente sorteio, deverão ser apresentados para abateimento do capital a reembolsar com os juros do ano de 1990 já cobrados.

Os títulos de cupão devem apresentar-se a reembolso com os cupões n.º 17 (ano de 1991) e seguintes.

Os cupões dos títulos amortizados, recebidos nas datas dos vencimentos posteriores ao da amortização, serão deduzidos no pagamento do reembolso dos títulos.



Relação dos números dos títulos ainda não apresentados para reembolso

2.ª SÉRIE

Amortização de ano de 1988

de 1 obrigação

106 326
106 940

Amortização de ano de 1988

30 869	118 466	119 018
36 578	119 015	119 986

Os títulos correspondentes à amortização de 1988 são atingidos pela prescrição em 15 de Setembro de 1990.

10 de Julho de 1990 — O Director-Geral, (a) *Braz dos Santos*

SECRETARIA DE ESTADO DOS ASSUNTOS FISCAIS

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Por meu despacho e do director-geral da Administração Pública, respectivamente de 25-6 e 20-7-90:

Luís Fernando da Cunha Moreira, técnico superior de 1.ª classe do quadro de efectivos interdepartamentais da Secretaria-Geral do Ministério da Indústria e Energia — requisitado, pelo período de um ano, para exercer idênticas funções na Direcção de Finanças do Porto.

Por meu despacho e do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação, respectivamente de 31-5-90 e 26-4-89:

Rogélia Batista da Costa Martins Gonçalves, segundo-oficial do quadro da Esc. Sec. do Dr. José de Jesus Neves Júnior, de Faro — requisitada, pelo período de um ano, para exercer idênticas funções na Direcção de Finanças de Faro.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

28-8-90. — O Director-Geral, *Manuel Jorge Pombo Cruchinho*.

Por meus despachos de 2-8-90:

António de Jesus Pereira, subdirector tributário — nomeado, em comissão de serviço, chefe de divisão da 1.ª Divisão da Administração da DSIRS.

Joaquim Nunes Fernandes, técnico economista de 2.ª classe — nomeado, em comissão de serviço, chefe de divisão da Divisão de Estudos da DSIRS.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

Por meus despachos de 25-8-90:

Américo da Conceição Mendes, liquidador tributário do quadro desta Direcção-Geral — passa à situação de licença sem vencimento de longa duração.

Maria José Moreira Cardoso, liquidadora tributária do quadro desta Direcção-Geral — passa à situação de licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 1-10-90.

(Não carecem de anotação do TC.)

29-8-90. — O Director-Geral, *Manuel Jorge Pombo Cruchinho*.

Por despachos do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais de 27-8-90:

Avito Carlos Ferreira e Sousa, perito tributário de 1.ª classe — nomeado, em comissão, por urgente conveniência de serviço, chefe de divisão da 1.ª Divisão dos Reembolsos (SIVA).

José Manuel Barata de Lima Vicente, perito tributário de 1.ª classe — nomeado, em comissão, por urgente conveniência de serviço, chefe de divisão da Divisão de Apoio Técnico e Gestão (SIVA).

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

30-8-90. — O Director-Geral, *Manuel Jorge Pombo Cruchinho*.

Rectificação. — Por se verificar inexactidão na publicação inserta no DR, 2.ª, 194, de 23-8-90, a p. 9434, rectifica-se que onde se lê:

Luís de Carvalho Vitório.

deve ler-se:

Luís Fernando de Carvalho Vitório.

28-8-90. — O Director-Geral, *Manuel Jorge Pombo Cruchinho*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Centro Nacional de Informação Geográfica

Aviso. — Concurso comum interno geral de ingresso para chefe de repartição do Centro Nacional de Investigação Geográfica. — Para efeitos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se todos os candidatos ao concurso acima referido, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 168, de 23-7-90, que a respectiva lista de candidatos se encontra patente na Secretaria-Geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, Praça do Comércio (ala oriental, 1194 Lisboa Codex).

26-9-90. — O Presidente do Júri, *Rui Manuel Santos Gonçalves Henriques*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Aviso. — Nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 308-A/75, de 24-6, e no uso da competência delegada pelo Conselho de Ministros nas resoluções de 18-1 e 26-4-90, publicadas no DR, 2.ª, 26, de 31-1-90, e 107, de 10-5-90, por sua vez subdelegada no Secretário de Estado da Administração Interna, pelo Desp. 13/90, de 31-1, publicado no DR, 2.ª, 45, de 22-2-90, e no Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, pelo Desp. 58/90, de 10-5, publicado no DR, 2.ª, 115, de 19-5-90, é revogado, por despacho de 24-7-90, o despacho de 31-1-89 dos Secretários de Estado Adjuntos dos Ministros da Administração Interna e da Justiça que concedeu a nacionalidade portuguesa a Pushpa Madhavji Purohit, uma vez que a mesma é cidadã nacional, nos termos da base x, da Lei 2098, de 29-7-59.

27-8-90. — Pelo Secretário-Geral, *Afonso Mendes Prata*.

Governo Civil do Distrito da Guarda

Despacho. — Nos termos do n.º 3 do art. 4.º do Dec.-Lei 399-B/84, de 28-12, exonero, a partir de 1-8-90, a seu pedido, o Dr. Ricardo Jorge Vilhena Barros da Costa do cargo de adjunto do meu gabinete de apoio pessoal.

31-7-90. — A Governadora Civil, *Marília Dulce Morgado Raimundo*.

Despacho. — Ao abrigo do disposto no art. 4.º do Dec.-Lei 399-B/84, de 28-12, com a redacção que lhe foi dada pelo art. 1.º do Dec.-Lei 82/89, de 23-3, nomcio para o cargo de adjunto do meu Gabinete, o Dr. Jacinto Dias, licenciado em Direito, residente na freguesia da Sé, concelho da Guarda, fixando-lhe a remuneração mensal correspondente à letra C da tabela de vencimentos da função pública.

31-8-90. — A Governadora Civil, *Marília Dulce Morgado Raimundo*.

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, e do despacho da governadora civil do Distrito da Guarda de 27-8-90, proferido no uso de competência, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de chefe de secção do quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito da Guarda, constante do mapa IX, n.º 11, anexo à Port. 290/87, de 8-4.

2 — O concurso é válido pelo prazo de um ano a contar da data da publicação da lista de classificação final, cessando com o preenchimento do lugar para que foi aberto.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao titular do lugar a concurso coordenar, dirigir e controlar a actividade dos funcionários adstritos à secção respectiva, podendo abranger as áreas de expediente geral e arquivo, contabilidade, pessoal e património, licenciamentos e registos, contra-ordenações e passaportes, além da elaboração de informações, ofícios, propostas e estudos no âmbito da responsabilidade dos serviços.

4 — O local de trabalho situa-se no Governo Civil do Distrito da Guarda e o vencimento será determinado nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

5 — São condições de candidatura:

- a) Satisfazer os requisitos gerais estabelecidos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Reunir os requisitos especiais a que alude o n.º 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, com a adaptação que lhe foi introduzida pelo n.º 1 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, ou seja, ser detentor da categoria de oficial administrativo principal ou tesoureiro posicionado no 2.º escalão ou superior do novo sistema retributivo da função pública.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, nesse caso com obediência ao disposto no artigo único do Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigido à governadora civil do Distrito da Guarda, solicitando a admissão ao concurso e entregue pessoalmente na Secretaria do Governo Civil da Guarda, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, com o código postal 6300 Guarda, dele constando, em alíneas separadas, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação da categoria que detém, natureza do vínculo e serviço a que pertence;
- d) Habilitações profissionais (estágios, cursos de especialização e acções de formação, seminários, etc.).

7 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão do concurso:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias ou fotocópia autenticada do mesmo;
- c) Fotocópias das fichas de notação dos últimos três anos, autenticadas pelos serviços, incluindo, necessariamente, a respeitante ao ano de 1989;
- d) Declaração passada pelo serviço de origem, devidamente assinada e autenticada com o selo branco, especificando inequivocamente a natureza do vínculo à função pública e tempo de serviço efectivamente prestado na mesma, na carreira e na categoria (contados à data da publicação do presente aviso no *DR*), especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, durante os últimos três ou dois anos, consoante, respectivamente, possua a classificação de serviço de *Bom* ou *Muito bom*, naquele período;
- e) Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

7.1 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Governo Civil da Guarda, estão dispensados de apresentar a documentação já existente nos seus processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto nos seus requerimentos, assinados sobre uma estampilha fiscal de 150\$.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — A selecção dos candidatos será feita pelo método de avaliação curricular, que visará os objectivos previstos na al. b) do n.º 1 do art. 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12. Para aferição da qualificação profissional dos candidatos, no âmbito da respectiva avaliação curricular, será estabelecida comparação entre as funções de facto desenvolvidas pelos candidatos e aquelas que resultam das competências organicamente fixadas para este departamento. Este método de selecção poderá ser complementado por uma entrevista profissional, prevista na al. d) do n.º 1 do art. 26.º do diploma atrás referido, competindo ao júri optar pela utilização ou não desta técnica. Esta opção será tornada pública aquando da publicação da lista dos candidatos admitidos ao concurso.

10 — O sistema a adoptar na classificação dos concorrentes é o constante dos arts. 31.º e 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no átrio do Governo Civil da Guarda, sem prejuízo do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Em tudo o que não expressamente previsto no presente aviso o concurso rege-se pelas disposições previstas nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7.

14 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Dr.ª Marília Dulce Coelho Pires Morgado Raimundo, governadora civil da Guarda.

Vogais efectivos:

Dr. José Carlos Freire Falcão Lucas, técnico superior principal do SNPC.

Joaquim dos Santos Pires, chefe de secção do Instituto Superior Politécnico da Guarda.

Vogais suplentes:

Joaquim Nunes de Carvalho, chefe de secção da ARS da Guarda.

José Marques Correia, chefe de repartição do CRSS da Guarda.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

28-8-90. — A Governadora Civil, *Marília Dulce Morgado Raimundo*.

Governo Civil do Distrito de Vila Real

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e de acordo com o disposto no n.º 2 do art. 24.º do mesmo decreto, faz-se publicar que as listas de classificação final dos candidatos aos concursos de auxiliar administrativo e de escriturário-dactilógrafo se encontram afixadas no átrio deste Governo Civil.

28-8-90. — O Presidente do Júri, *Julio do Carmo Ferreira Durão*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Por despacho do subdirector-geral dos Serviços Judiciários de 27-8-90:

Maria Ercília dos Santos Timóteo, telefonista do IROMA, a exercer idênticas funções, em regime de destacamento, no STA — prorrogado o destacamento por mais 60 dias, com efeitos a partir de 3-8-90. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

28-8-90. — O Subdirector-Geral, *Domingos António Simões Baptista*.

Por despachos do subdirector-geral dos serviços Judiciários de 24-8-90:

Licenciada Maria Clotilde Pereira Parreira Antunes, assessora da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários — nomeada, precedida de concurso, assessora principal dos mesmos serviços.

Licenciada Maria Margarida Saraiva Pires da Fonseca Frade Correia, técnica superior principal do Tribunal Administrativo do Circulo de Lisboa — nomeada, precedida de concurso, assessora dos mesmos serviços.

Licenciada Maria Luísa de Castro Filipe dos Santos e licenciada Helena Julieta Sequeira Pina Vasconcelos, técnicas superiores de 1.ª classe da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, a exercerem,

interinamente, as funções de técnicas superiores principais dos mesmos serviços — nomeadas, precedidas de concurso, técnicas superiores principais da mesma Direcção-Geral.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

29-8-90. — O Subdirector-Geral, *Domingos António Simões Baptista*.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Despacho efectuado na seguinte data:

16-8-90:

Cândido Antunes Neves, guarda do quadro do pessoal de vigilância desta Direcção-Geral, em serviço no Estabelecimento Prisional Regional de Faro — promovido a guarda de 1.ª classe do mesmo quadro. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

22-8-90. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

Despacho efectuado na seguinte data:

17-8-90:

Fausto Alcides Borges Lavinas, guarda de nomeação provisória do quadro de pessoal de vigilância desta Direcção-Geral, em serviço no Estabelecimento Prisional de Sintra — exonerado, a seu pedido, com efeitos a partir de 17-8-90.

30-8-90. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores

Aviso. — Nos termos do art. 33.º e de acordo com o estabelecido pelo n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final, devidamente homologada, relativa ao concurso interno geral de ingresso ao estágio e provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe dos serviços externos da Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 50, de 1-3-90, se encontra afixada no Centro de Observação e Acção Social do Porto, Rua do Melo, 5 — 4000 Porto, onde pode ser consultada.

30-8-90. — O Presidente do Júri, *Gervásio Gonçalves Poças*.

Centro de Estudos Judiciários

Por despacho de 5-9-90 do Ministro da Justiça:

Nomeados nos termos dos arts. 205.º do Dec.-Lei 376/87, de 11-12, 41.º a 44.º do Dec.-Lei 374-A/79, de 10-9, na redacção dada pelo Dec.-Lei 264-A/81, de 3-9, por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, auditores de justiça os seguintes licenciados:

Alcina Maria Cleto Duarte da Costa Ribeiro.
José Fernando Correia Pereira.
José Mário Nogueira da Costa.
Luís Miguel Reis Sobral.
Manuel da Silva de Oliveira.
Pedro Miguel Figueira Verdelho.
Álvaro José Andrade de Cardoso Lima.
Amélia Galdino Dias.
António Carlos Oliveira Azeredo de Azevedo Pinto.
Armando Pimentel Pires Peito.
Asdrúbal da Rocha Cerdeira.
Carlos José Costa Alves Diniz.
César Augusto Magalhães João.
Hernâni Torres Moutinho.
João Augusto Martins Castanho Correia.
João Manuel Bastos Gomes.
José Álvaro da Silva Marques.
José Fernando Cardoso Amaral.
José Francisco Santos Saruga Martins.
José Joaquim Aires.
José Manuel de Moraes Costa Ferreira Bastos.
Luís Alberto Martins Gomes.
Manuel Carlos Gonçalves Varandas.
Manuel Fontoura Carneiro.
Manuel Luís Gueifão Canas.
Maria da Conceição Correia Fernandes.

Olavo Bilac Efrém do Rosário Sousa Santos.
Pedro Alexandre Barreiros Nunes Rodrigues.
Rosa Augusta Esteves Sousa Terças.
Maria João Marques Pinto de Matos.
Maria Isabel Ferraz Pinto de Magalhães.
Mário João A. Pinto do Amaral.
Jorge Miguel Pinto de Seabra.
Fernando da Silva Bastos.
Paulo Sérgio Pinto de Albuquerque.
Olga de Jesus Marques Santos.
Nuno Miguel Pereira Ribeiro Coelho.
Eduardo Manuel Medeiros V. Castro Martins.
Pedro Miguel Bengala R. Cunha Lopes.
Fátima Maria Moreira Alves.
Miguel Fernando Baldaia Correia Moraes.
José Manuel Santos Barquinha Branco.
Edgar Taborda Lopes.
Teresa do Rosário Ferreira de Sousa.
Isabel Eugénia Luz Pestana V. Pereira.
João José Campos Romão Nunes da Cruz.
Maria do Rosário B. Almeida Pascoal.
Rosa Maria Alves Martinho Rocha.
Rui Manuel Pires de Almeida.
Olga Maria de Sousa Caleira Coelho.
Paula Fernanda Cadilhe Ribeiro.
António Vieira Silva P. C. I. de La Cerda.
Elisabete Cascais Schanderl.
Anabela do Carmo A. F. Morão de Campos.
Paula Mercês Manso Leitão da Silva.
José Manuel Afonso Gonçalves.
António Manuel de Sá Gouveia de Sousa.
Carlos Luís Medeiros de Carvalho.
Rui Manuel Correia Moreira.
Fernando Gomes Serra.
Maria Teresa Teixeira Simões Moraes.
Inês Faria Cruz Nascimento Ferreira.
Maria Teresa Regalado de Castro.
Ana Carla Mendes de Almeida.
Lígia Maria Moreira Fernandes.
João Pires Cardoso Alves.
José Fernando Magalhães Soares Tomé.
Glória Hermiana Mota Pinto da Silva.
Jorge Manuel Baptista Nunes de Azevedo.
Elsa Margarida Raimundo D. L. S. Perdigão.
Rui Manuel Nunes Matos Alexandre.
Margarida Maria Pinto Martins.
Maria José Monteiro Guerra.
Rosa Amélia Saraiva S. Costa Bento.
Paula Maria Mendes Ferreira Roberto.
Maria João Figueira Ramos.
Maria Fernanda Rodrigues Moreira.
Maria das Dores Vicente Pereira.
António Rodrigues Gonçalves.
Bernardo Casimiro Fernandes.
Manuel Alexandre Teixeira A. Sequeira.
Madalena Paula de Jesus Magalhães.
Maria Alexandra B. M. Oliveira S. Tonim.
António Augusto Abreu Taipas.
Cristina Luísa da Encarnação Santana.
Amélia Maria dos Reis Catarino.
Luís Manuel Maia Mota Carmo.
Vera Cristina Silva Gomes de Oliveira.
Jorge Manuel Vaz M. Dias Duarte.
Ana Cristina Gonçalves Faleiro.
Paula de Jesus Jorge dos Santos.
Helena Maria Carvalho Martins Leitão.
Célia Maria Costa L. Rosado Correia.
Maria Fernanda Vieira Sequeira.
Palmira Margarida R. Pratas M. Leitão.
Anabela Andrade Miranda Tenreiro.
Eduarda Maria Pacheco de Magalhães.
Tadeu Marcelo Baptista Barata.
Francisco Batista Medeiros.
Albertina Maria Gomes Pedrosa Tarracha.
António José Fonseca da Cunha.
José Paulo Ribeiro Albuquerque.
Ausenda Gonçalves.
Maria Isabel Alegria Brás Lima.
Pedro Luís da Silva Santos Quelhas.
Maria Manuela Marques Sousa Paupério.
Joaquim Manuel Raimundo Patrício.
José Carlos Dias Cravo.
Maria Margarida R. C. Pereira da Silva.
Maria de Fátima Almeida Andrade.

4-9-90. — O Director, *Armando Acácio Gomes Leandro*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCA E ALIMENTAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ALIMENTAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado

Portaria. — Pelas portarias abaixo indicadas, foram, nos termos dos arts. 1.º e 8.º do Dec.-Lei 406-A/75, de 29-7, expropriados, entre outros, os seguintes prédios rústicos:

Port. 416/76, de 12-7:

Moncarcha, sito na freguesia de Alqueva, concelho de Portel, inscrito na matriz cadastral 1-K, com a área de 351,8250 ha; Zambujeiro, sito na freguesia de Alqueva, concelho de Portel, inscrito na matriz cadastral 3-K, com a área de 196,6200 ha.

Port. 362/76, de 12-6:

Vale de Burgo, sito na freguesia e concelho de Portel, inscrito na matriz cadastral 1-H, com a área de 368,1625 ha.

Port. 559/75, de 15-9:

Herdade da Balsa, sito na freguesia de Santana, concelho de Portel, inscrito na matriz cadastral 1-H, com a área de 453,5250 ha.

Port. 493/76, de 6-8:

Quintinha, sito na freguesia e concelho de Portel, inscrito na matriz cadastral 57-R, com a área de 200,2750 ha.

Port. 375/76, de 19-7:

Pata, sito na freguesia de Santana, concelho de Portel, inscrito na matriz cadastral 3-A, com a área de 91,7250 ha.

Port. 579/75, de 24-9:

Bedoeira, sito na freguesia de Nossa Senhora da Tourega, concelho de Évora, inscrito na matriz cadastral 10-01, com a área de 725,0750 ha.

Por despacho de 30-5-90 do Secretário de Estado da Alimentação exarado na informação 343/90-G.J. da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, de 10-4-90, foram atribuídas, ao abrigo da Lei 109/88, de 26-9, as seguintes áreas de reserva:

Aos herdeiros de Carlos de Carvalho Amaral: António de Carvalho Amaral (herds.), Maria Amélia de Carvalho Amaral (herds.), José de Carvalho Amaral (herds.), Maria Margarida de Carvalho Lopes (herds.), Joaquim de Carvalho Amaral (herds.), Joana de Carvalho Amaral (herds.) e Ana de Carvalho Amaral Preto Rebelo, uma área de reserva de propriedade equivalente a 30 492,9600 pontos;

Aos herdeiros de José de Carvalho Amaral: Maria José Louro Amaral Lopes e Maria Margarida Louro Amaral Lopes, duas áreas de reserva de propriedade equivalentes a 15 921,5600 pontos cada uma;

Aos herdeiros de Maria Amélia Amaral Forte Caldas: Luís Filipe e João Nuno Caldas, uma área de reserva de propriedade equivalente a 26 743,8330 pontos;

Aos herdeiros de Maria Margarida de Carvalho Amaral Lopes: Carlos Alberto Amaral Lopes, Maria Elvira d'Albuquerque d'Orey e Alberto Campos Lopes, uma área de reserva equivalente a 73 905,6650 pontos;

A Carlos Alberto Amaral Lopes, uma área de reserva — direito de exploração, equivalente a 9499,3230 pontos;

Aos herdeiros de Joaquim Carvalho Amaral: António Joaquim, Maria Isabel, Carlos Manuel e Maria Amélia Palhavã Amaral, quatro áreas de reserva de propriedade equivalentes a 10 793,2015 pontos cada uma;

A Alberto de Campos Lopes, uma área de reserva de propriedade, equivalente a 46 993,3820 pontos;

Aos herdeiros de Joana de Carvalho Amaral Palhavã: António Morgado da Silva Palhavã e Maria da Conceição Amaral Palhavã, uma área de reserva de propriedade equivalente a 41 398,0960 pontos;

A António Morgado da Silva Palhavã, uma área de reserva de propriedade e outra de exploração, equivalentes a 5 748,7650 pontos e a 22 137,4140 pontos, respectivamente.

A demarcação das referidas reservas incidiu, entre outros, sobre a totalidade dos sete supracitados prédios rústicos.

Nestes termos:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Alimentação, ao abrigo do art. 31.º da Lei 109/88, de 26-9, derrogar as Ports. n.ºs 416/76, de 12-7, 362/76, de 12-6, 559/75, de 15-9, 493/76,

de 6-8, 375/76, de 19-7, e 579/75, de 24-9, na parte em que as mesmas expropriam, a primeira, os prédios rústicos denominados «Moncarcha» e «Zambujeiro», a segunda, o prédio rústico «Vale de Burgo», a terceira, o prédio rústico «Herdade da Balsa», a quarta, o prédio rústico «Quintinha», a quinta, o prédio rústico «Pata» e a sexta, o prédio rústico «Bedoeira», todos acima descritos e identificados.

20-8-90. — O Secretário de Estado da Alimentação, *Luís António Damásio Capoulas*.

Portaria. — Por despacho de 30-5-90 do Secretário de Estado da Alimentação exarado na informação 411/90-G.J. da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, de 21-5-90, foi determinada, ao abrigo dos arts. 13.º, 14.º, 15.º e 17.º, n.º 1, da Lei 109/88, de 26-9, a devolução total do património fundiário, constituído pelos seguintes prédios rústicos:

Ovelheira, sito na freguesia de Torre de Coelheiros, concelho de Évora, inscrito na matriz cadastral 2-E1, com a área de 202,2250 ha;

Camoeira, sito na freguesia de Nossa Senhora de Tourega, concelho de Évora, inscrito na matriz cadastral 1-R, com a área de 710,0250 ha, e expropriado pela Port. 559/75, de 17-9.

Tal devolução, em cumprimento do supracitado despacho, ocorreu em 4-6-90, conforme acta lavrada na mesma data, e respeitou as quotas dos respectivos proprietários, que se discriminam:

José Macedo de Oliveira Soares, Maria Macedo de Oliveira Soares, Caetano Macedo de Oliveira Soares, Maria Luíza Macedo de Oliveira Soares e Maria do Carmo Macedo de Oliveira Soares, com uma quota conjunta de 2/9;

Emília Maria da Costa Cabral da Costa Macedo, Isabel Maria do Carmo da Costa Cabral da Costa Macedo de Oliveira Soares, Maria José da Costa Cabral da Costa Macedo, Luísa Maria da Costa Cabral da Costa Macedo Cardoso de Andrade e Maria Antónia da Costa Cabral da Costa Macedo Pinto de Moraes Sarmiento, com uma quota de 1/9 cada uma;

Joaquim Maria da Costa Cabral da Costa Macedo, Bartolomeu Maria da Costa Cabral da Costa Macedo, António Maria da Costa Cabral da Costa Macedo e Caetano Maria da Costa Cabral da Costa Macedo, com uma quota de 1/18 cada um.

Nestes termos:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Alimentação, ao abrigo do art. 31.º da Lei 109/88, de 26-9, derrogar a Port. 559/75, de 17-9, na parte em que a mesma expropria o prédio rústico denominado «Camoeira», acima descrito e identificado.

20-8-90. — O Secretário de Estado da Alimentação, *Luís António Damásio Capoulas*.

Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 59.º, aplicável por força do n.º 1 do art. 69.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, fica avisado o oficial distribuidor do Matadouro Industrial de Lisboa Francisco António Dias, com última residência conhecida na Rua do Infante Santo, 3, Bairro das Caixas, 2780 Oeiras, de que, por despacho do Secretário de Estado da Alimentação de 14-5-90, lhe foi aplicada a pena de aposentação compulsiva prevista no art. 26.º, n.ºs 1 e 2, al. h), do Estatuto Disciplinar, com os fundamentos constantes do processo disciplinar respectivo.

3-9-90. — Pelo Presidente da Comissão de Reestruturação do IROMA, (*Assinatura ilegível*.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção-Geral das Florestas

Direcção de Serviços de Administração

Repartição de Pessoal e Expediente

Por despacho do Secretário de Estado da Agricultura de 21-8-90:

Autorizada a prorrogação por mais seis meses do prazo de validade do concurso para técnico especialista da carreira de engenheiro técnico agrícola, com efeitos a partir de 9-7-90, e cuja primeira prorrogação foi publicada no DR, 2.ª, de 19-12-89.

27-8-90. — Pelo Director-Geral, *J. Manuel Baptista*.



Rectificação. — Por ter saído inexacta a publicação no *DR*, 2.ª, 195, de 24-8-90, a p. 9487, rectifica-se que onde se lê «Ana Maria Tomé Rodrigues Jesus Duarte» deve ler-se «Aura Maria Tomé Rodrigues de Jesus Duarte».

3-9-90. — Pelo Director-Geral, *J. Manuel Baptista*.

SECRETARIA DE ESTADO DAS PISCAS

Instituto Português de Conservas e Pescado

Por despachos do presidente:

De 27-7-90:

Jorge Eugénio Ferreira Dupont, contratado em regime de contrato de trabalho a termo certo para executar funções correspondentes à categoria de verificador auxiliar de 2.ª classe da carreira de técnico de verificação dos produtos da pesca, pelo prazo de um ano, renovável até ao limite de três anos — rescindido o contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 28-7-90, inclusive.

De 23-8-90:

Licenciado Gabriel da Conceição Ramos Adriano dos Reis, contratado em regime de contrato de trabalho a termo certo para executar funções correspondentes à categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior, pelo prazo de um ano, renovável até ao limite de três anos — rescindido o contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 1-9-90, inclusive.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

29-8-90. — O Director de Serviços de Administração, *Rui Manuel Alves Pereira*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Direcção-Geral da Indústria

Por despachos de 31-8-90 do Secretário de Estado da Indústria:

Maria Celeste Guerreiro Ferreira de Aguiar Canongia Lopes e Maria Fernanda Figueiredo de Almeida e Sousa, chefes de divisão, e Maria Virgínia Rocha Mendes Moniz Barreto, técnica superior principal interina — nomeadas, em comissão de serviço, directoras de serviço e chefe de divisão, respectivamente, com efeitos a partir da data do despacho. (Não carecem de visto do TC.)

31-8-90. — O Director-Geral, *Eduardo Lopes Rodrigues*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA REFORMA EDUCATIVA

Direcção-Geral do Ensino Básico e Secundário

Escola Preparatória e Secundária de Alvalade do Sado

Aviso. — Nos termos do disposto do n.º 2 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontram no *placard* do átrio desta Escola as listas de transição para a nova estrutura salarial do pessoal docente e não docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Os funcionários dispõem de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

3-9-90. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Paula Gil do Nascimento*.

Escola Secundária de Campos Melo

De acordo com o despacho de 20-8-90 do conselho directivo deste estabelecimento de ensino, torna-se pública a recuperação de venci-

mento de exercício perdido do seguinte pessoal docente e não docente abaixo discriminado:

Professora provisória Elsa Maria Fonseca Pinto Duarte — 11 dias dos meses de Janeiro, Março e Maio de 1990.

Professora provisória Maria Celeste Conceição Daniel Alves — 28 dias dos meses de Janeiro, Maio e Junho de 1990.

Professor efectivo Rafael Forjaz Sampaio Guerra e Sá Pessoa Amorim Morão — 27 dias dos meses de Janeiro, Fevereiro, Abril e Maio de 1990.

Professora provisória Luísa Maria Caria Pires — 21 dias dos meses de Fevereiro, Abril e Maio de 1990.

Professor provisório Mário Roque Caetano Tarouca — 4 dias do mês de Fevereiro de 1990.

Professora efectiva Maria Raquel Dias Nunes Vicente Passos Morgado — 6 dias dos meses de Março, Abril, Maio e Junho de 1990.

Professora provisória Ana Paula Azevedo Campos — 8 dias do mês de Abril de 1990.

Professor efectivo Daniel João Valentim Fernandes Runa — 8 dias do mês de Abril de 1990.

Professor efectivo Dimantino Socero — 5 dias do mês de Abril de 1990.

Professora efectiva Estela Maria Silveira Bonina Cariano — 12 dias dos meses de Abril e Maio de 1990.

Auxiliar de acção educativa Graça Maria Ramos Barbas Duarte — 2 dias do mês de Abril de 1990.

Professor provisório Joaquim Manuel Figueira Feio Reigones — 4 dias do mês de Abril de 1990.

Professora provisória Maria Goretti Batista Franco — 12 dias do mês de Abril e mês de Maio de 1990.

Professora provisória Otilia Elisabete Saraiva Bonina Mesquita — 5 dias dos meses de Abril de Maio de 1990.

Professor provisório Armando Manuel Ferreira Anacleto — 7 dias dos meses de Maio e Junho de 1990.

Escriturária-dactilógrafa Maria Rosa Azevedo Tomás — 3 dias do mês de Maio de 1990.

Técnica auxiliar principal Ilda Oliveira Pereira Pacheco — 10 dias do mês de Junho de 1990.

3-9-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *Ricarte dos Anjos Matos*.

Escola Secundária do Fundão

Aviso. — Nos termos do disposto do n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que se encontra afixada no *placard* situado na sala do pessoal docente desta Escola a lista de transição para a nova estrutura salarial do pessoal docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Os docentes dispõem de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

31-8-90. — A Presidente do Conselho Directivo, *João Manuel dos Santos Costa*.

Escola Secundária da Rainha Santa Isabel

Aviso. — Nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de transição para a nova estrutura salarial do pessoal docente.

Os professores dispõem de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR* para reclamar ao dirigente máximo do serviço.

30-8-90. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Manuela Silva Carneiro Martins*.

Escola Secundária de Vouzela

Aviso. — Nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de transição para a nova estrutura salarial do pessoal docente deste estabelecimento de ensino.

Os interessados dispõem de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR* para reclamar ao dirigente máximo do serviço.

22-8-90. — Pelo Vice-Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*).

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Por despachos do ex-delegado regional da DGAP em Lisboa, proferidos por subdelegação:

Homologados os contratos de docentes não pertencentes ao quadro relativos ao ano escolar de 1989-1990:

Escola C+S da Ericeira:

Margarida Maria dos Santos — 2.º grupo. (Visto, TC, 20-3-90.)

Escola Preparatória de Alenquer:

Isabel Maria Costa Martins F. Algueidão — Ed. Fis.
Miguel António Mourato Diabinho — Ed. Fis.
Maria Gertrudes Cantarilho dos Santos — Ed. Fis.

Escola Preparatória da Azambuja:

Isabel Maria de Sousa C. Marques — Ed. Fis.
Paulo Renato de Matos Cairrão — Ed. Fis.
Olga Costa Lopes — 1.º grupo.

Escola C+S de Manique do Intendente:

José Manuel da Cunha Lelgas — 8.º grupo B.
João Carlos Franco Narciso — 11.º grupo B.
Maria Alexandra Espírito Santo Abrantes — 10.º grupo A.
(Visto, TC, 19-3-90.)

Escola Preparatória do Cadaval:

Luís Miguel Santos Beco — Ed. Mus.
Lucinda Maria Morgado Gravito Geada — T. M.
(Visto, TC, 20-3-90.)

Escola Preparatória do Prof. António Pereira Coutinho:

Lídia de Fátima Borreicho D. V. Gomes — 8.º grupo B.
Maria José Correia Ratinho de Abreu — R. M.
Teresa Paula de Jesus A. Pacheco — Ed. Mus.
Manuel Luís Bidarra Q. Godinho — Ed. Fis.
Rui António José Ferreira — 11.º grupo A.
(Visto, TC, 19-3-90.)

Escola Preparatória de João Lúcio de Azevedo:

Maria Ana do Carmo da C. Bobone — 1.º grupo. (Visto, TC, 20-3-90.)

Escola Preparatória da Parede:

Alda Maria Marinheiro Maligno S. Gomes — 4.º grupo.
Elsa Alves de Carvalho Figueira — 3.º grupo.
Vera Maria Vieira da Rocha de Sousa — 1.º grupo.
(Visto, TC, 19-3-90.)

Escola Preparatória do Almirante Gago Coutinho:

Cristina Maria Pereira Simões — 3.º grupo.
Luís Nunes da Silva Leite — Ed. Vis.
Maria Margarida Castro N. M. Caeiro — 1.º grupo.
(Visto, TC, 20-3-90.)

Escola Preparatória de Cesário Verde:

Maria de Jesus Matos Silva P. Martins — 4.º grupo.

Escola Preparatória de Damão de Góis:

Ana Maria Lopes da Silva Ribeiro — 4.º grupo.
Cristina Maria Ribeiro B. H. de Oliveira — 4.º grupo.
José Luís das Neves Sequiera — 4.º grupo.
Maria Manuela Mestre Pires — 4.º grupo.
(Visto, TC, 19-3-90.)

Escola Preparatória de Eugénio dos Santos:

Cristina Oliveira Prates da Silva — 3.º grupo.
Jorge Manuel Pinto Guedes — 3.º grupo.

Escola Preparatória de Fernando Pessoa:

Adélia Alves Silva Madalena — 1.º grupo.
Hermínia Dulce Moreira Reis — Ed. Mus.
Joana Maria de Alcobia da Graça — 5.º grupo.
Maria Emília Brito Ribeiro Frade — 1.º grupo.

Escola Preparatória de Fernão Lopes:

Gabriel Bernhard Barros Teixeira — 4.º grupo.
Maria de Aires Rã Silveira — 1.º grupo.
Maria Eduarda de Ornellas A. Cardoso — 3.º grupo.
Marília Filipe de Jesus — 4.º grupo.

Escola Preparatória de Luís de Camões:

Maria Dulce A. Pascoal D. José — 1.º grupo.
Maria Luísa da Costa Serrano — 1.º grupo.

Escola Preparatória da Marquesa de Alorna:

Luísa Virgínia Brízio Duarte — 4.º grupo.
Maria Margarida Samento do S. C. Duarte — 1.º grupo.
Maria do Rosário Lobo S. Rodrigues — 4.º grupo.
Paula Alexandra Dias Ferreira — 5.º grupo.

Escola Preparatória de Nuno Gonçalves:

Isabel Maria Rodrigues Macau — 3.º grupo.
Maria Alice Pereira dos Reis Fraga — 4.º grupo.
Maria João Madeira B. Biolante — 5.º grupo.

Escola Preparatória do Padre Francisco Soares, de Torres Vedras:

Carlos António dos Santos Fernandes — Ed. Fis.
Michel José Eduardo Morais P. dos Reis — 3.º grupo.
Maria da Conceição Pedra da S. S. Mourão — 3.º grupo.

Escola Preparatória de Paula Vicente:

Aldina Maria Castiço dos S. F. Carreiro — 4.º grupo.
Artur Manuel da Costa Pastor — 5.º grupo.
Maria de Fátima Carrilho Gomes — 4.º grupo.
Maria Hortense Nunes Ilormigo Pemes — 4.º grupo.
Maria José Abreu Lemos Lobo da Silva — 4.º grupo.
Maria Paula Paiva de Oliveira — 1.º grupo.
Pedro Manuel Esteves Vaz — 1.º grupo.

Escola C+S de Pedro de Santarém:

Luísa Maria Pessanha de A. Coelho — 1.º grupo.
Maria João Mendes Vaz — 1.º grupo.
Maria Teresa Henrique Gameiro — Ed. Mus.

Escola Preparatória do Pintor Almada Negreiros:

Maria Julieta M. Miranda Póvoa — 1.º grupo.

Escola C+S de Delfim Santos:

Artur Ferreira Homem Ribeiro — 5.º grupo.

Escola Preparatória da Lourinhã:

Ana Cristina Martinho Passos — Ed. Fis.
Ángela Isabel Mateus de C. do Nascimento — Ed. Fis.
Conceição Maria Rezende Pereira — 3.º grupo.
Francisco José da Conceição Silva — Ed. Mus.
Lina Maria dos Santos Costa — Ed. Mus.
Luís Manuel Casaca F. Ramos — Ed. Mus.
Maria Raquel Avelino São Bento Correia — Ed. Mus.
Maria Roque Pinto Oliveira Reis — 2.º grupo.
Maria da Trindade Guerra Amaro — 2.º grupo.
Teresa Maria Palma de Almeida Braga — 3.º grupo.

(Visto, TC, 20-3-90.)

Escola C+S de Mafra:

Joaquim Filomeno Duarte Araújo — 7.º grupo.

Escola C+S do Loural:

Ana Paula da Costa de Sousa — 10.º grupo A.
Ana Soares Barbosa B. da Costa — 11.º grupo A.
Fernando Henrique Mayordomo Cunha — 4.º grupo.
Isabel Maria da Silva Martins — 1.º grupo.

Maria da Felicidade Barreiros Lopes — 11.º grupo B.
 Maria de Lurdes Batista Martins — 10.º grupo A.
 Orlando José Ramires de Brito — Ed. Fis.

Escola Preparatória de D. Fernando II, Sintra:

Ana Maria da Silva Natário Ribeiro — 2.º grupo.
 Amaldo João Firmino Julião — 4.º grupo.
 Carlos Alberto Veríssimo Jorge Rosa — 1.º grupo.
 Eunice Maria da Silva Gonzalez — 3.º grupo.
 Isaura da Conceição Gomes Pina — 2.º grupo.
 Maria Teresa Massa de Menezes — 11.º grupo A.
 Maria Teresa Simões Martins Lourenço — 4.º grupo.

(Visto, TC, 19-3-90.)

Escola C+S de António Sérgio:

António Ferro Alves — 4.º grupo.
 Fernanda Maria da Conceição Silva — 2.º grupo.
 Helena Maria Nunes da Franca Ribeiro — 3.º grupo.
 Helder António Serra Marcos — Ed. Fis.
 Maria da Graça Matias Dias — 1.º grupo.
 Maria Teresa Carvalho da Silva — 4.º grupo.
 Orlete dos Anjos Cancela — T. M.

(Visto, TC, 20-3-90.)

Escola C+S de Colares:

António Paulo Resende Valente Teixeira — 1.º grupo.
 Maria Helena Frutuoso das Neves e M. Galvão — 7.º grupo.

Escola Preparatória de Massamá:

Maria José de Oliveira Mateus T. P. de Sousa — 4.º grupo.
 Maria da Luz de Gouveia V. C. Huffstot — 1.º grupo.
 Sílvia Fidalgo de Freitas Sampaio — 5.º grupo.

(Visto, TC, 19-3-90.)

Escola Preparatória de Mem Martins:

Fernando Luís Cardoso da Silva — 5.º grupo.
 Helena Maria da Silva N. Correia — 4.º grupo.
 Lina Maria Mota Lavareda — 3.º grupo.
 Maria do Carmo Dias Loureiro P. Ramos — 2.º grupo.
 Maria Margarida Costa R. Croce Riveira — 4.º grupo.
 Paula Cristina de Almeida S. Banha — 4.º grupo.

Escola C+S de Sobral de Monte Agraço:

Ana Margarida Pereira C. Mesquita — Ed. Fis.
 Mara Nunes Taquelim da Cruz — 5.º grupo.

Escola Preparatória do Padre Francisco Soares, de Torres Vedras:

Ana Rosa Gomes Duarte — R. M.

(Visto, TC, 20-3-90.)

Esmeralda Antunes Henriques Ministro — 2.º grupo.
 Helena Maria Bessa Mendes Prata — 2.º grupo.
 Maria da Conceição César Cosme Franco — 2.º grupo.
 Pedro Miguel Flamino da C. Cruz — 4.º grupo.
 Rosa Inês Escoval Caeiro — 12.º grupo C.

(Visto, TC, 19-3-90.)

Escola Preparatória de Vila Franca de Xira:

Ludovina de Oliveira Florêncio — 1.º grupo.

Escola Preparatória de Albarraque:

Maria Isaura Nunes Victorino — 1.º grupo.

(Visto, TC, 20-3-90.)

Escola Preparatória de Monte Abraão:

Adérito José de Sá Gomes — 12.º grupo F.
 Anabela Cristina Fernandes — 4.º grupo.
 Cidália Maria Valente F. Borges — Hort. Fl. 3.º grupo.
 Maria de Fátima Lains Cardoso — 3.º grupo.
 Maria Luísa Nunes Barreto Borges — 6.º grupo.

(Visto, TC, 19-3-90.)

Escola Preparatória de São Domingos de Rana:

Dina Maria Esteves Lourenço — 1.º grupo.
 Graça Maria Santos Henriques — 4.º grupo.
 Isabel Maria da Silva Barreiros — 3.º grupo.
 Nelson Augusto Almeida Dias — 4.º grupo.

Escola C+S de Alcabideche:

Leonor Amélia Santiago de Carvalho — 3.º grupo.
 Maria Helena da Silva B. Soto Mayor — 4.º grupo.
 Maria Luísa Dionísio Feijoo — 1.º grupo.

(Visto, TC, 20-3-90.)

Escola Preparatória de Camaxide:

Ana Teresa Pereira Tourais Castro — 3.º grupo.
 Isabel Marília de Oliveira S. Athouguia — 1.º grupo.
 Jorge Manuel Costa Travassos — 1.º grupo.
 Maria de Fátima de Jesus Félix M. Gomes — 3.º grupo.
 Maria Paula de Lemos Montes Pinto — 4.º grupo.
 Paulo José Pereira Duarte de Cintra — T. M.

Escola Secundária da Amadora:

António Vaz Horta Santy — 10.º grupo A.
 Cristina Maria Catita Assunção — 4.º grupo A.
 João Luís Pires da Cunha Pimenta — 15.º grupo A.

(Visto, TC, 19-3-90.)

Catarina Isabel Carvalho M. Jacinto — 1.º grupo.
 Mário Jorge Pires Vicente Freire — 1.º grupo.
 Teresa Ismênia Miranda — 1.º grupo.
 Luís Filipe Cameiro de Oliveira — 6.º grupo.
 Antonina Julieta C. Ribeiro Melo — 8.º grupo B.
 Maria Teresa Ferreira de Oliveira — 8.º grupo B.
 Maria do Rosário Ramos M. Barata — 10.º grupo A.
 Eunice Carreira Caetano — 11.º grupo B.
 João Paulo Gonçalves Santinho S. Germano — 12.º grupo F.
 Rui Manuel Fonseca — Ed. Fis.
 Maria Helena Costa Nascimento — Ed. Fis.
 Margarida Maria Montes Simões — T. E.

(Visto, TC, 9-4-90.)

Escola Secundária de São João do Estoril:

Maria Ascensão Figueiredo M. Chambel — 7.º grupo.
 Ana Maria dos Santos Rodrigues — 10.º grupo A.
 José Manuel Mafra de Sousa Vitoriano — 10.º grupo A.
 Ana Mafalda Guimarães Belo Pais Almeida — T. E.

(Visto, TC, 16-3-90.)

Escola Secundária de D. Dinis:

Adriano Manuela Mendonça F. N. A. — 8.º grupo A.
 José Manuel da Luz Cordeiro — 10.º grupo B.
 Ana Maria Succena Oliveira M. Rachinhas — 11.º grupo A.

Escola Secundária de D. Filipa de Lencastre:

Alfredo Manuel Peixoto S. Teles — 1.º grupo.
 António Alfredo Aguiar Gomes — 1.º grupo.
 Maria José Almeida Nabais — 4.º grupo A.

(Visto, TC, 2-4-90.)

Francisco Agostinho Silva — 5.º grupo. (Visto, TC, 2-3-90.)
 Isa Maria A. Santiago Maia Calinhas C. — 5.º grupo. (Visto, TC, 2-4-90.)

José Joaquim Aires — 7.º grupo.
 Nuno Henrique Costa Silveira — 7.º grupo.

(Visto, TC, 20-3-90.)

Maria Manuela Neves Lourenço — 8.º grupo B. (Visto, TC, 2-4-90.)
 Ana Isabel Fernandes P. Santos — 9.º grupo.
 Ana Paula G. F. H. Gomes — 10.º grupo B.
 Ana Teresa Nunes Correia Sousa Castro — 9.º grupo.
 José Manuel Sousa N. Bola — 10.º grupo B.
 Maria da Glória Freitas R. S. Monteiro — 10.º grupo B.

(Visto, TC, 20-3-90.)

Maria Alexandre Sousa Cartaxaria — 11.º grupo B.
José Paulo Gonçalves Silva — Ed. Fis.
Ricardo José Santiago Moreira — Saúde.

Escola Secundária de D. João de Castro:

Fernando Maria Spínola Rodrigues — 1.º grupo.
Pedro Manuel Antunes Fitas — 1.º grupo.
(Visto, TC, 2-4-90.)

Aldina Maria Sarmiento Gomes — 5.º grupo. (Visto, TC, 20-3-90.)
Carminda Dias Silva — 8.º grupo B.
Maria Antónia da Silva Figueiredo — 8.º grupo B.
(Visto, TC, 2-4-90.)

Anabela Maria Nicolau Costa — 9.º grupo. (Visto, TC, 30-3-90.)
Francisco Manuel Orelha Pólvora — 9.º grupo. (Visto, TC, 2-4-90.)
João Carlos Sacadura Sousa Paz — 10.º grupo B. (Visto, TC, 20-3-90.)
Ana Cristina Martins Rito — 11.º grupo B.
Ana Paula Capelas Conceição Cameiro — 11.º grupo B.
(Visto, TC, 2-4-90.)

Isabel Maria Gonçalves Ponte Cartaxana — 11.º grupo B.
(Visto, TC, 9-4-90.)

Escola Secundária de D. Pedro V:

José Manuel Varela Carrega — 1.º grupo.
(Visto, TC, 26-3-90.)

Cristina Maria Ramos Pereira Ribeiro — 1.º grupo.
António Maior Reforço — 4.º grupo A.
Ana Maria S. Almeida — 4.º grupo A.
Ana Paula Saraiva Oliveira — 4.º grupo D.
(Visto, TC, 11-4-90.)

Maria Clara Magalhães Marta — 8.º grupo A. (Visto, TC, 17-4-90.)
Ana Paula T. Gama — 8.º grupo A. (Visto, TC, 11-4-90.)
Pedro Nuno Reis F. Martins Fita — 9.º grupo. (Visto, TC, 17-4-90.)
Maria de Jesus Alberto Pereira — 9.º grupo. (Visto, TC, 29-3-90.)
Rui Paulo Ruivo Soares Cerdeira — 11.º grupo B.
Manuela Conceição G. Fernandes — 12.º grupo C.
Pedro Manuel Justino Ferreira — Ed. Fis.
(Visto, TC, 17-4-90.)

Escola Secundária de Gil Vicente:

Diamantino Silva Santos — 10.º grupo A.
Paulo Artur Ribeiro Baptista — 10.º grupo A.
(Visto, TC, 26-3-90.)

Maria de Fátima Marques D. Antunes Reis — 10.º grupo A. (Visto, TC, 25-3-90.)
Ana Paula Silva Vieira — 11.º grupo A. (Visto, TC, 16-4-90.)
Anabela Conceição Alcobia Roque Ricardo — 12.º grupo D. (Visto, TC, 12-4-90.)
Augusta Maria Gaspar Sequeira — 12.º grupo D.
Sandra Maria Margarida Alveirinho — 12.º grupo D.
Maria Madalena Fernando Coelho — Ed. Fis.

Escola Secundária de Maria Amália Vaz de Carvalho:

António Júlio Costa Aroeira — 1.º grupo.
(Visto, TC, 16-4-90.)

Maria de Fátima Viegas F. C. S. Abrantes — 1.º grupo.
Maria Otília da Silva — 4.º grupo A.
(Visto, TC, 20-3-90.)

João Manuel dos Santos Castelhão — 5.º grupo. (Visto, TC, 16-4-90.)
Alberto R. Bastos Raposo — 7.º grupo. (Visto, TC, 20-3-90.)
Maria Mateus Matos C. Tavares de Sousa — 8.º grupo B. (Visto, TC, 16-4-90.)
Maria Teresa Martins Brito — 8.º grupo B. (Visto, TC, 17-4-90.)
Isabel Maria Leal Silva Mascarenhas — 9.º grupo. (Visto, TC, 20-3-90.)
Olga Maria Paulo Marques — 9.º grupo.
Carlos Manuel M. da Silva — 10.º grupo A.
Isabel Maria Sousa Uva Valente Orta — 10.º grupo A.

Maria da Graça Oliveira M. Serra — 10.º grupo A.
Helena Lopes Franco — 10.º grupo B.
Helena Maria Alves Marques — 10.º grupo B.
Luísa Maria Fontes Enes do Vale — 10.º grupo B.
(Visto, TC, 16-4-90.)

João Arthur Merlin Nobre — Ed. Fis.
Maria Isabel Gomes — Ed. Fis.
(Visto, TC, 20-3-90.)

Escola Secundária do Padre António Vieira:

Isabel Maria Antunes Pinto Fonseca — 1.º grupo. (Visto, TC, 16-4-90.)
Jorge Miguel Botelho Moreira Guerra — 1.º grupo. (Visto, TC, 12-4-90.)
Maria Helena Gomes Almeida G. Nadas — 4.º grupo A.
Ana Paula Gonçalves Avclar — 8.º grupo A.
(Visto, TC, 16-4-90.)

Ana Maria Ribeiro Couto — 9.º grupo.
Otília da Silva Freitas Lopes — 10.º grupo B.
Maria Paula Assis Sousa Faião — 10.º grupo B.
Maria Madalena Neves Santos Alves — 11.º grupo B.
(Visto, TC, 20-3-90.)

Margarida Ribeiro M. Lourenço — 12.º grupo F. (Visto, TC, 12-4-90.)

Escola Secundária de Linda-a-Velha:

Isabel Maria Frazão P. Gouveia — 5.º grupo.

Escola Secundária de Madeira, Torres Vedras:

Carlos Alberto Amado Pascoal — 10.º grupo B.
Joaquim Carlos Senos de Araújo — 10.º grupo B.

Escola Secundária de Forte da Casa:

Ana Cristina Nunes da Silva — 10.º grupo A.
Isabel Maria Paula de Castro Lopes — 10.º grupo B. (Visto, TC, 19-3-90.)
Carlota Beatriz Veríssimo — 11.º grupo A. (Visto, TC, 21-12-89.)

Escola Secundária de Alvide:

Maria Elisa da Conceição F. da Silva — 10.º grupo A.
Maria Margarida Marques M. Ramalho — 10.º grupo A.

Escola Secundária da Pontinha:

Lívia Maria Brás Luís Santos — 7.º grupo.
Rui Maié — 11.º grupo B.

Escola Preparatória dos Castanheiros, Caneças:

Maria Alice Barriga Geirinhas Santo — 5.º grupo.

Escola Preparatória do Monte Estoril:

Isabel da Silva Brito V. Macias Vilão — 4.º grupo.
(Visto, TC, 19-3-90.)

Escola Preparatória da Bobadela:

Maria do Rosário Monteiro de Figueiredo — 1.º grupo. (Visto, TC, 5-6-90.)

Escola C+S de Camarate:

José Manuel Vasques Carreira — 1.º grupo.
Maria Paula Ventura de Oliveira — 4.º grupo.
(Visto, TC, 9-3-90.)

Escola Preparatória de Quinta de Marrocos:

Cristina Maria Mascarenhas R. Neves — 1.º grupo.
Manuel Braga Moreno Ferreira — 4.º grupo.
(Visto, TC, 19-3-90.)

Escola Preparatória da Póvoa de Santo Adrião:

Jorge Augusto Paulo Pereira — R. M.
Laurinda da Costa Padeciro — 1.º grupo.
(Visto, TC, 23-3-90.)

Escola Preparatória da Brandoa:

Maria Teresa David Santos Aires Brito — 1.º grupo.

Escola Preparatória de Sacavém, Loures:

Ana Maria Pereira Lourenço Mendes — 1.º grupo.

José Eduardo Correia Barrento Sabbo — Ed. Fis.

(Visto, TC, 20-3-90.)

Escola C+S dos Olivais:

Maria Alexandra Saramago C. B. Trindade G. Câmara — 10.º grupo.

(Visto, TC, 19-3-90.)

Escola Preparatória de Rio de Mouro:

Alexandra Isabel Simões Dias — 6.º grupo. (Visto, TC, 20-3-90.)

Escola Secundária de Miraflôres:

Américo Manuel Duarte Lopes — 10.º grupo A.

Anabela Maria da Fonseca M. C. Jacinto — 9.º grupo.

Carlota Júlia Seabra Pizarro Almeida — 7.º grupo.

Deolinda Silva Salsa — 5.º grupo.

José Joaquim Leal Duarte — 2.º grupo B.

Maria João da Fonseca G. Teixeira — Inform.

Maria de Jesus Mendes Martins — Psicolog.

Maria Margarida das Neves S. Alves — Téc. Esp.

Escola Secundária de Ferreira Borges:

Otilia Isabel Alves Bastos — 7.º grupo.

Ana Paula Cordeiro T. de Almeida — 7.º grupo.

Maria José dos Santos M. L. Barros Franco — 10.º grupo A.

Escola Secundária de Veiga Beirão:

Francisco José Leal D. Clara — 6.º grupo.

Maria Cristina Esteves Ribeiro de Moura — 10.º grupo A.

Maria Fernanda de Jesus R. Ferreira — 8.º grupo B.

Escola Secundária de Afonso Domingos:

António Manuel Mateus C. B. Ribeiro — 2.º grupo B.

Maria da Graça Lopes F. Martins — 5.º grupo.

Escola Secundária de Fonseca Benevides:

José Alves Baptista — R. M.

Escola Secundária de Massamá:

Maria José Rebelo Martins — 7.º grupo.

Maria Fátima Palminha da Costa e Sousa — 10.º grupo A.

(Visto, TC, 19-3-90.)

Ana Beatriz Simões Pereira — Ed. Fis. (Visto, TC, 12-1-90.)

Escola Secundária de Carcavelos:

Adriano Jorge das Dores Portugal — 7.º grupo.

Ana Paula de Carvalho Jordão Alves — 10.º grupo B.

António José de Almeida Abreu — R. M.

Maria da Graça Janciro Horta F. Proença — 10.º grupo A.

Maria José Pereira de Almeida F. Esteves — 10.º grupo B.

Escola Secundária da Lourinhã:

Teresa Maria Soares Lopes — 10.º grupo B.

Escola Secundária de Sacavém:

Júlio Manuel Fernandes Franco — 7.º grupo.

Escola Secundária de Amoreira, Alcabideche:

Maria de Lurdes S. Azevedo Borges — 7.º grupo.

Rui Manuel Meireles de Oliveira — 10.º grupo B.

Escola Secundária de São Julião, Oeiras:

Jorge Paulo Gonçalves — 4.º grupo A.

Natércia Manuela de F. de O. Costa — 9.º grupo.

Paula Cristina Mota Rodrigues — 4.º grupo A.

Escola Secundária de Odivelas:

Ana Paula Ribeiro de Pina Teixeira — 4.º grupo A.

Graça Maria Henriques Neto — 10.º grupo B.

João Manuel Custódio Januário — 5.º grupo.

Lúcia do Socorro Costa Lemos — 7.º grupo.

Maria Emília de Sousa Freitas — 7.º grupo.

Maria Inês de Castel-Branco C. Pinto Pratas — 9.º grupo.

Maria Irene Henriques de Sousa — 10.º grupo A.

(Visto, TC, 19-3-90.)

Escola Secundária de Benfica:

Luísa Maria Simões Duarte Correia — 4.º grupo A. (Visto, TC, 15-3-90.)

Escola Secundária da Ramada:

Maria Filomena da Mata Rodrigues — 10.º grupo A. (Visto, TC, 19-3-90.)

Escola Secundária da Damaia:

Maria de Fátima Vieira Freire — 8.º grupo B.

Maria Helena Torné da Costa Gaspar — 1.º grupo.

(Visto, TC, 18-4-90.)

Escola Secundária n.º 1 do Lumiar:

Maria Leonor Bento D. A. Araújo — 7.º grupo.

Escola Secundária de Paço de Arcos:

Maria de Fátima Branco Gualter — 4.º grupo B.

Ana Cristina Ivo Rosmaninho M. Saraiva — 5.º grupo.

José Maria Santana Casclas — 10.º grupo B.

(Visto, TC, 19-3-90.)

Por despachos da coordenadora da área educativa da península de Setúbal:

Homologados os contratos de docentes não pertencentes ao quadro relativos ao ano escolar de 1989-1990:

Escola C+S de Alvalade do Sado:

Gertrudes Maria Fernandes Lança D. dos Santos — 4.º grupo A

Maria de Lurdes Camacho Roque dos Santos — 8.º grupo B.

Deolinda do Carmo P. Seródio Bila Carvalho Pio — 9.º grupo.

Maria Fernanda Lima Fernandes Bica — 11.º grupo A.

(Visto, TC, 3-5-90.)

Escola C+S de Alcochete:

Nuno Renato de Brito de Ferreira Marques — 3.º grupo.

Escola C+S de Sines:

Maria José Simões Guerreira Ventura — T. Man.

Maria Fernanda Redondo Martins Gonçalves — Ed. Fis.

Jorge Manuel Patrício Ruas da Silva — 4.º grupo A.

Mariana Francisca Chichorro Salvador — 11.º grupo A.

Amândio Francisco Assunção da Silva Cordeiro — 11.º grupo B.

Maria Helena Mendonça Vieira Pinto — 12.º grupo D.

(Visto, TC, 8-5-90.)

Escola Preparatória de Vale de Milhaços:

Amir Manuel da Graça Khan — Ed. Fis.

Escola C+S do Torrão:

Fernando Ribeiro da Silva — 5.º grupo.

(Visto, TC, 9-4-90.)

Escola Preparatória do Pinhal Novo:

Vanda Maria Henriques Martinho — 2.º grupo.

Maria da Graça Beldroega de S. Felicidade Oliveira — 3.º grupo.

Ana Cristina Lopes de Almeida Custódio — 3.º grupo.

(Visto, TC, 3-5-90.)

Adélia Gertrudes de Oliveira Ferrão — 4.º grupo.

Sara Alexandra Melo Pepe Cipriano — 1.º grupo.

(Visto, TC, 8-5-90.)

Adélia Gertrudes de Oliveira Ferrão — 12.º grupo F.

(Visto, TC, 3-5-90.)

Escola Preparatória do Monte da Caparica:

Cristina Maria Gonçalves Satumino — Ed. Fis.

Isabel Maria Amado da Silva Ribas — R. M.

Maria Costa Sales Cardoso — 2.º grupo.

Nuno Luís de Matos Sequeira N. Távora — Ed. Fis.

Venâncio de Melo Joaquim — 4.º grupo.

(Visto, TC, 9-4-90.)

Escola Preparatória de Santo André:

Cláudia Sofia Dorez Ferreira M. Oliveira H. — 1.º grupo.

Margarida Maria Rodo Renda da Costa — 5.º grupo.

(Visto, TC, 3-5-90.)

Escola C+S de Alhos Vedros:

Arminda Maria Correia de A. Jafar — Ed. Fis.

Cristina Maria de Carvalho B. V. Rodrigues — Ed. Mus.

Fátima Maria de Brito Rosado — 9.º grupo.

Maria Bernardete da Silva M. Couto — 5.º grupo.

Maria José Costa Menas — 1.º grupo.

Maria Manuela Fernandes Tomás Monteiro — 5.º grupo.

Rosa Maria Guerreiro Martins — 11.º grupo A.

Rui Jorge Paulista Sequeira — 12.º grupo C.

Teresa Isabel Reis Rocha — 3.º grupo.

Escola Secundária de Santo António:

João Carlos Azevedo Peixoto — 10.º grupo B.

Maria Eugénia Rodrigues Silva Cintra — 7.º grupo.

Maria Elisa Ferreira Vicente — 8.º grupo A.

Escola Secundária de Emídio Navarro, Almada:

Luís Filipe Coelho Lopes — 2.º grupo B.

Escola Secundária n.º 1 do Seixal:

Ana Catarina Pajote Matado — 9.º grupo.

Arsénio Costa dos Santos — 12.º grupo A.

Jorge Manuel Neves Rodrigues — 1.º grupo.

Maria Alice Gonçalves dos Santos — 12.º grupo D.

Maria Emília de Jesus Ribeiro A. L. Dionísio — 9.º grupo.

Maria de Fátima Balancho Silvestre — 9.º grupo.

Maria Fernanda Barra Zagalo — 12.º grupo C.

Rosa Maria Fernandes Nabais da Silva — 8.º grupo B.

(Visto, TC, 9-4-90.)

Escola Secundária de Sebastião da Gama:

António Orlando Lopes Ximenes — 12.º grupo E.

Artur Manuel dos Santos Correia — 11.º grupo A.

Maria Helena Serol Mascarenhas Rafael — Ed. Fis.

(Visto, TC, 22-3-90.)

Escola Secundária da Sobreda:

Cláudia Isabel Medeiros F. e Veiga — 12.º grupo C.

Cristina Isabel Lopes dos Santos Crispim — 11.º grupo B.

Fernando António Galamba Rendeiro — 12.º grupo E.

Isabel Maria Almeida Bingre — 12.º grupo D.

José Carlos Reis Romba — 12.º grupo A.

Maria de Fátima Vieira Mendes — 11.º grupo A.

Maria João Varela Macau — 11.º grupo A.

Teresa Maria Silva Silvestre Fontes — 5.º grupo.

(Visto, TC, 4-4-90.)

Anabela Grou Biscoito — 1.º grupo.

Maria Paula Filomena Correia S. Pinto Pereira — 1.º grupo.

Albino Pereira Guimarães da Cunha — 8.º grupo B.

Ana Isabel Araújo Gomes — 8.º grupo B.

Emília de Jesus Charrua Mogarrio — 10.º grupo A.

Ana Paula Lopes Santos — 11.º grupo B.

Maria Fernanda Herminio Marques G. Oliveira Granja — 12.º grupo C.

Eduardo José Pires Magalhães — Ed. Fis.

(Visto, TC, 3-5-90.)

Escola Secundária do Seixalinho:

Anabela Freitas T. Pedro — 1.º grupo.

José Fernando D. A. Correia — 1.º grupo.

Maria Luísa M. Neves — 1.º grupo.

Maria Cristina M. C. R. Pereira — 5.º grupo.

António Manuel Silva Serra — 7.º grupo.

Natália Maria L. N. Graça — 8.º grupo B.

Clara Maria F. P. D. Soares — 9.º grupo.

Idália Maria Rosado Colaço — 1.º grupo.

Maria João A. Parente — 10.º grupo A.

António Mourato Quaresma — 10.º grupo A.

Maria Manuel O. D. Gil Silva — 11.º grupo A.

Luísa Maria Vaz Marques — 11.º grupo A.

João José P. Saraiva Ginja — 12.º grupo B.

José Joaquim V. Inácio — 12.º grupo B.

Maria Margarida S. C. Silva — 12.º grupo C.

Maria José S. M. Monteiro — 12.º grupo C.

Paulo Alexandre C. M. Santos — T. E. Inf.

Escola Secundária do Pinhal Novo:

Rosa Matilde P. F. Carvalho — 1.º grupo.

Ana Margarida P. Almeida — 1.º grupo.

Branca José M. C. Leão — 1.º grupo.

João José M. Moreira — 1.º grupo.

Jorge Amaldo H. Miranda — 11.º grupo B.

Néli Maria D. G. Romba — 11.º grupo B.

Pedro Miguel A. S. D. Oliveira — Ed. Fis.

Cândido Paulo A. Barreiros — T. E.

(Visto, TC, 27-3-90.)

Escola C+S do Barreiro:

Andrea Emanuel Valente A. Sanches — 12.º grupo C.

Ana Bela Dias Rodrigues — 4.º grupo A.

Carlos Manuel Guerreiro Gonçalves — T. E.

Fernando Mesquita Camecelha — 11.º grupo A.

Maria Adelaide Lemos Sequeira C. Coelho — 11.º grupo B.

(Visto, TC, 27-3-90.)

Escola Secundária de Cacilhas:

Maria do Céu Garcia Henriques — 6.º grupo. (Visto, TC, 3-5-90.)

Escola Secundária do Foguetreiro:

Ana Paula Garcia Luís G. Joaquim — 11.º grupo A.

Carlos Alexandre Pereira Lourenço — 1.º grupo.

(Visto, TC, 6-4-90.)

Elsa Maria Batista Malês — 9.º grupo. (Visto, TC, 4-4-90.)

Maria João Ferreira Coelho — 11.º grupo A.

Maria João Pereira Franco — Téc. Esp.

Maria de Lurdes de Almeida Gonçalves — Téc. Esp.

Maria Rosa Grilo Serra Santos — 8.º grupo B.

(Visto, TC, 6-4-90.)

Sérgio Manuel Pereira Fernandes — 2.º grupo B. (Visto, TC, 4-4-90.)

Alexandre Maria Quelhas Amaral Garcia — 9.º grupo. (Visto, TC, 9-4-90.)

Vitor Manuel S. Borges — 1.º grupo.

Padro Manuel C. Assunção — 1.º grupo.

Vitor Manuel D. Gonçalves — 11.º grupo B.

José Miguel O. P. P. Reis — 12.º grupo F.

Escola Secundária do Viso:

Edmundo Castelo Ferreira — 1.º grupo.

Dina Teresa M. Fernandes — 6.º grupo.

Maria de Jesus C. Martins — 7.º grupo.

Isabel Maria M. S. C. Vilas — 8.º grupo B.

Graça Maria T. Sertório — 9.º grupo.

Maria Fátima S. P. C. Domingos — 10.º grupo A.

João Manuel N. Hemenegildo — 10.º grupo B.

Maria Elisa M. Silva Castro — 11.º grupo A.

Maria Antónia F. P. B. Costa — 11.º grupo B.

Paulo Jorge M. C. Durães — 12.º grupo B.

Fátima Maria S. C. V. Camalhão — 12.º grupo C.

Madalena Maria M. Santos — Ed. Fis.

Maria João Inácio Gomes — Ed. Fis.
Anabela Silva Santos — T. E. (Visto, TC, 27-4-90.)

Escola Secundária n.º 2 do Seixal:

Acilina Amaro Pereira — 12.º grupo F.
Fernando Manuel da Silva Cardoso — 12.º grupo A.
Isabel Garcia Genúlhomen — 8.º grupo B.
José Manuel Gomes da Conceição — Ed. Fis.
José Sebastião Santos Torres — 12.º grupo A.
Luísa Maria Roque Martins — 8.º grupo A.
Roberto Pereira Rodrigues — 11.º grupo A.

(Visto, TC, 9-4-90.)

Ana Cristina de Sousa Ferreira — 10.º grupo A.
Maria Estela Martins Baltazar — 11.º grupo B.

(Visto, TC, 23-3-90.)

Rosa Maria Bravo Rosado da S. Rufino — 4.º grupo A. (Visto, TC, 9-4-90.)

Maria da Graça Pereira Leão — 5.º grupo.
Ana Paula F. do Nascimento Regueira — 9.º grupo.
Maria do Céu da Cruz Gonçalves — 9.º grupo.
Natália Maria Artur Viscu — 10.º grupo A.

(Visto, TC, 3-5-90.)

Florbelia Maria S. R. S. Fernandes — 12.º grupo C.

Escola Secundária de Alcácer do Sal:

Manuel Joaquim A. Gonçalves — 1.º grupo.
Ana Maria V. Almeida — 1.º grupo.
Maria Adélia S. Dinis — 1.º grupo.
Rui Manuel J. Rosa — 8.º grupo A.
Maria Rosário D. C. P. Santos — 8.º grupo B.
Célia Maria F. M. Jacinto — 8.º grupo B.
Laura Maria C. Santos — 9.º grupo.
Rosa Lurdes M. P. Correia — 10.º grupo A.
Rosa Maria Ilhéu Maia — 11.º grupo A.
Francisco José R. Grosso — 11.º grupo B.
João Carlos C. N. Batista — 12.º grupo A.

(Visto, TC, 27-4-90.)

Maria Alexandra Vieira Bernardo — 6.º grupo. (Visto, TC, 22-3-90.)
Maria do Carmo Mateus Gamito Lopes — 1.º grupo. (Visto, TC, 23-3-90.)

Maria Helena Nobre Palma Rosa dos Santos — 8.º grupo A.
Maria de Jesus da Silva Simão — 11.º grupo B.

(Visto, TC, 22-3-90.)

Escola Secundária da Amora:

Laura Céu P. M. Correia — 1.º grupo.
Maria Lurdes F. S. Cunha — 1.º grupo.
Lénia Maria F. Moura — 1.º grupo.
Carlos António A. Patação — 1.º grupo.
Donzília M. Ribeiro — 6.º grupo.
Francisca Conceição C. Bolrão — 8.º grupo A.
Julieta Manuela — 8.º grupo B.
Isabel Maria G. Marques — 8.º grupo B.
Sílvia Encarnação M. P. Gregório — 9.º grupo.
Célia Maria S. Francisco — 9.º grupo.
Renata Isabel M. M. Ribeiro — 9.º grupo.
Rosa Maria P. M. F. Henriques — 10.º grupo A.
Helena Maria C. Baltazar — 10.º grupo A.
João Raimundo F. Ferreira — 11.º grupo A.

(Visto, TC, 27-4-90.)

Escola Secundária de António Inácio da Cruz:

José Luís Gomes Dias — grupo A.
Maria Isabel Chainho Gomes — 11.º grupo A.
Susana Guerreiro Carreira — 9.º grupo.

(Visto, TC, 9-4-90.)

Maria Lurdes S. M. M. Malhador — 8.º grupo B.
Neyde Maria F. Cunha — 8.º grupo B.

Escola Secundária da Moita:

Marlene Rocha Diniz — 1.º grupo.
Victor Manuel F. Reis — 1.º grupo.
António Manuel V. Cachitas — 1.º grupo.
Luís Galvões Borges — 1.º grupo.
João Manuel Enes Bravo — 1.º grupo.
Carlos Manuel O. L. Pires — 4.º grupo A.
Isabel Cristina G. M. M. Trindade — 5.º grupo.
Paula Celeste R. Sousa — 5.º grupo.
Alexandra Maria N. C. M. Rego — 6.º grupo.
Maria Henriqueta P. M. Sousa — 7.º grupo.
Vicência Prazeres B. Bate — 8.º grupo A.
Maria de Lurdes R. Ribeiro — 8.º grupo A.
Olívia Maria N. J. Massapina — 8.º grupo A.
Rui Manuel M. Pereira — 8.º grupo B.
Olívia Maria J. Lança — 8.º grupo B.
Maria José P. C. Florêncio — 8.º grupo B.
Maria Antonieta C. L. Gregório — 9.º grupo.
Maria Noémia S. Brás — 10.º grupo A.
Aureliano Soares Valente — 10.º grupo B.
Pedro Manuel C. Ângelo — 11.º grupo A.
Élia Maria T. Cruz Nora — 11.º grupo A.
Luís Filipe A. Gomes — 11.º grupo A.
João Pedro C. Amaro Céu — 11.º grupo A.
Gaspar Lourenço Reis — 11.º grupo A.
Maria Laura R. C. Santos — 11.º grupo B.
Lina Maria M. Prates — 12.º grupo C.
Carlos Manuel F. Santos — R. M.

Escola Secundária n.º 1 do Montijo:

João Maria V. Robalo — 1.º grupo.
Ricardo Jorge B. S. Beatriz — 1.º grupo.
Francisco Maria B. R. Rasteiro — 1.º grupo.
Maria Manuela P. Afonso — 1.º grupo.
Alvito Francisco Rodrigues — 1.º grupo.
Carlos Baptista N. Martins — 2.º grupo B.
João Alfredo V. Canário — 4.º grupo A.
João José T. Silva Guerreiro — 4.º grupo A.
Marlene Maria A. C. Fernandes — 4.º grupo B.
Mário Manuel C. Boieiro — 6.º grupo.
Paula Conceição A. Duarte — 8.º grupo A.
Ana Margarida C. Oliveira — 8.º grupo A.
Ana Cristina B. Tavares — 8.º grupo B.
Filomena Jesus V. Inverno — 9.º grupo.
Elisabete Luz Gomes Frade — 9.º grupo.
Maria Paula G. Vila Cova — 9.º grupo.
Maria José V. Lino — 9.º grupo.
Nuno José Cebola Freitas — 12.º grupo B.
Noémia Caramujo S. Tavares — 12.º grupo C.
Cristina Maria P. Matos — 12.º grupo C.
Maria Laura F. Rita Catum — 12.º grupo D.
Isabel Maria P. S. Outeiro — Ed. Fis.
Gualter Gonçalves P. Carregosa — T. E.
Jorge Manuel R. Cacião — T. E.
Maria Rosa S. P. Cabecinhas — T. E.

(Visto, TC, 27-4-90.)

Escola Secundária de Santiago do Cacém:

Ana Lúcia Camara Galinha — 8.º grupo. (Visto, TC, 8-5-90.)

Escola Secundária da Bela Vista:

João Eduardo Vitorino da C. Manoel — T. E.
Luís Miguel Martins de Almeida G. Rodrigues — 9.º grupo.

(Visto, TC, 22-3-90.)

Escola Secundária n.º 2 do Laranjeiro:

Ana Cristina Paixão S. Tomás Lobo — 1.º grupo.
António José de Brito Serrano — 11.º grupo A.
António Pedro da Silva F. dos Santos — Ed. Fis.
David José Silva Pereira — 1.º grupo.
Jorge Humberto Rocha Lucas — Ed. Fis.
Maria Helena dos Santos Graça Xavier — 10.º grupo A.
Rita Salomé Varela Andrade R. Baleiro — 9.º grupo.
Vera Cristina Lucas Palácios — 12.º grupo C.

(Visto, TC, 4-9-90.)



Escola Secundária da Baixa da Banheira:

Alda Maria Rocha Grave—8.º grupo B.
Ana Maria Costa de Sousa Conde—8.º grupo B.

(Visto, TC, 6-4-90.)

Ana Paula Correia de Oliveira—T. E. (Visto, TC, 11-4-90.)
António Manuel Estroia dos Santos—2.º grupo B. (Visto, TC, 6-4-90.)
Eduardo Carlos Nogueira Pedra—T. E. Inf. (Visto, TC, 9-4-90.)
Filomena da Guadalupe R. Caracóis—Ed. Fis.
Francisco José Capelo Ferreira—12.º grupo B.

(Visto, TC, 6-4-90.)

Gisela de Jesus Pacheco C. de Matos—T. E.
Humberto Manuel Coelho Candias—T. E.

(Visto, TC, 9-4-90.)

João Manuel Veríssimo Gonçalves—5.º grupo.
Jorge Manuel Candias Campino—6.º grupo.
José António Xambre Mendes—1.º grupo.
Luís Filipe Cláudio dos Santos Noronha—1.º grupo.
Maria da Conceição Nunes E. Moinhos—10.º grupo B.
Maria Dulce Simões Sobral—8.º grupo B.

(Visto, TC, 6-4-90.)

Carla Elisa Gomes Manhoso—12.º grupo C.
Isabel Maria Belo Carrilho—1.º grupo.
Isabel Maria Mendonça Dias—Ed. Fis.
Luísa Maria Faria Galo Almeida—12.º grupo C.
Maria Assunção Figueiredo Silveira—8.º grupo A.

(Visto, TC, 9-4-90.)

Manuel Pinto Cactano—R. M.
Maria João Mota—11.º grupo B.

(Visto, TC, 6-4-90.)

Maria Paula Bento da Silva—8.º grupo A. (Visto, TC, 9-4-90.)
Mariana Rosa Noronha Bacalhau Pascoal—5.º grupo.
Palmira Loreta Beatriz Fernandes Barreira—9.º grupo.
Paula Cristina Pereira Figueira—9.º grupo.

(Visto, TC, 6-4-90.)

Escola Secundária de Santo André, Barreiro:

Amélia da Conceição Pais da Costa—11.º grupo A.
Anabela Gonçalves da Luz—11.º grupo B.
Ana Cristina Soares Neves—1.º grupo.

(Visto, TC, 9-4-90.)

Carlos Manuel dos Santos Carvalho—T. E. (Visto, TC, 17-4-90.)
Carolina Monteiro Fonseca Brito—1.º grupo.
Célia Maria de Campos Figueiredo—Ed. Fis.
Cristina Maria Arrais Augusto—1.º grupo.
Daniel Torné Silva Meseiro—12.º grupo B.
Fernando Manuel da Cruz Marta—1.º grupo.
Graciete Maria Salvador Costa Castanheira—9.º grupo.
Idalina Maria Pires Inácio—4.º grupo A.
Ildefonso da Cruz Loição—T. E.
José Luís Damas Lopes—Ed. Fis.
Luís Miguel Jorge Dourado—T. E. Inf.
Maria Elisa Camisa Velho—11.º grupo A.
Maria Helena Costa dos Santos—9.º grupo.
Maria do Rosário Saramago Ginga—11.º grupo B.
Pedro Manuel Pereira—10.º grupo A.

(Visto, TC, 9-4-90.)

Escola Secundária da Camarinha:

Ana Maria Oliveira Botas—1.º grupo. (Visto, TC, 8-5-90.)
Ana Francisca Marrão Ventura—11.º grupo B.
Ana Rosa Cabeças Maduro—9.º grupo.
David Luís da Costa Pereira F. Pereira—8.º grupo A.
Maria Isabel Inácio Rodrigues Tavares—8.º grupo B.

Escola Secundária de Sampaio, Sesimbra:

Ana Cristina Sampaio Tomás Hilzbrich—9.º grupo.
Ana Esmeralda Mendes Pereira C. S. Garcia—6.º grupo.

Fernanda Isabel Rodrigues Dâmaso—12.º grupo C.
Maria de Fátima Carvalho Pásco Paquete—6.º grupo.
Maria de Fátima Ezequiel de Moura—Ed. Fis.

(Visto, TC, 9-4-90.)

Escola Secundária do Feijó:

Jorge Manuel B. Andrade—1.º grupo.
Maria Madalena L. D. Moreira—1.º grupo.
Maria Alice A. P. Silva—4.º grupo A.
Manuel Saúde Carrusca—7.º grupo.
Fernanda Isabel B. G. Gaspar—8.º grupo B.
Teresa Maria V. R. Rodrigues—8.º grupo B.

(Visto, TC, 27-4-90.)

Escola Secundária n.º 1 de Setúbal:

António Carlos Jorge Martins—11.º grupo B.
Custódia Virgínia Corado M. Gonçalves—1.º grupo.
José Augusto do Carmo Andrade—11.º grupo A.
João Duarte de Assunção Balugas—1.º grupo.
Raúl Figueira Berjano—1.º grupo.
Teresa Maria dos Santos Silva—8.º grupo B.
Vitor Emanuel da Silva Cardoso—9.º grupo.

(Visto, TC, 17-4-90.)

Escola Secundária de Monte da Caparica:

André Manuel de Sousa Ribas—4.º grupo. (Visto, TC, 6-4-90.)
António Jorge Oliveira—Ed. Fis. (Visto, TC, 9-4-90.)
Fernando Manuel Barata Marmelo—7.º grupo. (Visto, TC, 21-3-90.)
Humberto Jorge Costa Gaia Torres—4.º grupo. (Visto, TC, 9-4-90.)
Lucília Maria Covas Lourenço Graça—9.º grupo.
Catarina Rosa Vidigal Gonçalves—12.º grupo D.
Luís Filipe Gonçalves Gaspar—T. E.

(Visto, TC, 8-5-90.)

Escola Secundária da Cova da Piedade:

Ana Paula Faria Muchacho—1.º grupo.
Ana Paula Mestre de Carvalho—10.º grupo A.
Maria Gabriela Vaz do Nascimento—11.º grupo B.
Narciso Nascimento Lopes—R. M.
Vânia Maria Dias—8.º grupo A.

(Visto, TC, 9-4-90.)

Escola Secundária de Santo André:

Isabel Cristina Pereira Xufre—8.º grupo B.
Lília Maria Correia Miguel Mateus—4.º grupo A.

(Visto, TC, 6-4-90.)

Desp. 3/DREL/90. — Com a anuência da funcionária, é transferida para o quadro distrital de vinculação de Lisboa a terceira-oficial Maria Clara Vieira Nunes Barroso, ficando afectà à Esc. Sec. de Carcavelos.

Esta transferência tem a concordância da secretária-geral.

29-8-90. — A Directora, *Maria de Lourdes Neto*.

Desp. 4/DREL/90. — Com a concordância da interessada, determino a transferência do terceiro-oficial Maria Manuela Falcão de Sousa de Almeida Fernandes Ferreira, do quadro único dos SOCR/ME para o quadro distrital de vinculação de Lisboa, ficando afectà à Esc. Sec. de Cascais.

Esta transferência foi previamente autorizada pela secretária-geral.

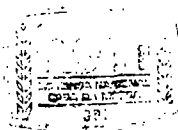
24-8-90. — A Directora, *Maria de Lourdes Neto*.

Desp. 5/DREL/90. — Com a concordância da interessada, determino a transferência da escriturária-dactilógrafa Rosa Maria Borges Silva do quadro único dos SOCR/ME para o quadro distrital de vinculação de Lisboa, ficando afectà à Esc. Sec. de Azevedo Neves.

Esta transferência foi previamente autorizada pela secretária-geral.

27-7-90. — A Directora, *Maria de Lourdes Neto*.

Desp. 6/DREL/90. — Com a concordância da interessada, determino a transferência da escriturária-dactilógrafa Teresa Maria da



Cunha Sambado Ferreira Frias do quadro único dos SOCR/ME para o quadro distrital de vinculação de Lisboa, ficando afectada à Esc. Sec. do Forte da Casa.

Esta transferência foi previamente autorizada pela secretária-geral.

28-8-90. — A Directora, *Maria de Lourdes Neto*.

Desp. 7/DREL/90. — Com a concordância da interessada, determino a transferência da escriturária-dactilógrafa Isabel Maria Russo Rodrigues do quadro único dos SOCR/ME para o quadro distrital de vinculação de Lisboa, ficando afectada à Esc. Sec. do Forte da Casa.

Esta transferência foi previamente autorizada pela secretária-geral.

27-7-90. — A Directora, *Maria de Lourdes Neto*.

Desp. 8/DREL/90. — Com a concordância da interessada, determino a transferência da escriturária-dactilógrafa Leopoldina Peixinho Silva do quadro único dos SOCR/ME para o quadro distrital de vinculação de Lisboa, ficando afectada à Esc. Sec. de Camarate.

Esta transferência foi previamente autorizada pela secretária-geral.

Desp. 9/DREL/90. — Com a concordância da interessada, determino a transferência da escriturária-dactilógrafa Anabela de Sousa Barreto Borges Moreira da Silva do quadro único dos SOCR/ME para o quadro distrital de vinculação de Setúbal, ficando afectada à Esc. Prep. do Montijo.

Esta transferência foi previamente autorizada pela secretária-geral.

Desp. 10/DREL/90. — Com a concordância da interessada, determino a transferência da terceira-oficial Maria de Lurdes Reis Ramos do quadro único dos SOCR/ME para o quadro distrital de vinculação de Lisboa, ficando afectada à Esc. Sec. de Odivelas.

Esta transferência foi previamente autorizada pela secretária-geral.

24-8-90. — A Directora, *Maria de Lourdes Neto*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Desp. MOPTC 54/90. — Pelo Desp. MOPTC 41/90, publicado no DR, 2.ª, 170, de 25-7-90, foram criados diversos incentivos à remodelação e renovação das frotas das empresas de serviços de transporte colectivo de passageiros.

A adesão aos esquemas propostos tem sido significativa e denota um interesse crescente de e pelas medidas e incentivos previstos.

Importa, assim, alargar os prazos previstos no despacho em questão, por forma a permitir o acesso a todos os interessados a beneficiários.

Nestes termos, determino:

1 — O prazo previsto no n.º 15 do Desp. MOPTC 41/90 é alargado para 30-9.

2 — O prazo previsto no n.º 18 do Desp. MOPTC 41/90 é alargado para 15-11.

3 — O presente despacho produz efeitos imediatos.

29-8-90. — Pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Jorge Mendes Antas*, Secretário de Estado dos Transportes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO

Secretaria-Geral

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão o Desp. MOPTC 41/90, inserto no DR, 2.ª, 170, de 25-7-90, procede-se à sua rectificação.

Assim:

No n.º 13, al. b), onde se lê «segundo a ordem em que se encontram indicados na al. b) do n.º 7» deve ler-se «segundo a ordem que se encontram indicados na al. b) do n.º 8».

No n.º 14, onde se lê «Nos casos previstos nas als. a), c) e g) do n.º 9» deve ler-se «Nos casos previstos nas als. b), d) e h) do n.º 9».

No n.º 23, onde se lê «a que se refere o n.º 18» deve ler-se «a que se refere o n.º 17».

31-8-90. — A Adjunta do Secretário-Geral, *Maria Joana Candeias Araújo*.

Inspecção-Geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Por despacho de 17-8-90 da inspectora-geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações:

Ana Paula Gonçalves Lopes da Silva Teixeira, Maria Helena Ferreira de Abranches Martins Vilhena Fragozo e José Manuel Ferreira Anacleto — contratados em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de seis meses, renováveis ou não, com efeitos a partir de 17-9-90, como inspectores, com a remuneração mensal de 128 196\$. (Visto, TC, 3-9-90. São devidos emolumentos.)

5-9-90. — A Inspectora-Geral, *Maria Julieta Bolrão da Conceição*.

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 34/90. — Nos termos do disposto no Desp. 329/89, de 26-9, nomeio o subdirector-geral engenheiro Guilherme José de Azevedo Franqueira Dias para que ocupe as funções de membro do conselho administrativo da Direcção-Geral de Viação.

29-8-90. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Jorge Mendes Antas*.

SECRETARIA DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Junta Autónoma de Estradas

Direcção dos Serviços de Administração

Por despachos do presidente desta da Junta de 7-6-90 (visto, TC, 8-8-90):

Nomeados tesoureiros, em comissão de serviço durante o período probatório de um ano, os seguintes oficiais administrativos, que transitam para os índices e escalões mencionados, ficando colocados nos serviços seguidamente indicados:

	Índice	Escalão	Serviço
Maria Adelaide dos Santos Fernandes.	225	2	Direcção de Estradas do Porto.
Maria Fernanda Urosa dos Reis Madeira.	225	2	Direcção de Estradas da Guarda.
José Maria Batista Querido ..	215	1	Direcção de Estradas de Leiria.
José Maria Cardoso Relvas Xavier.	225	2	Direcção de Estradas de Viana do Castelo.
Manuel Francisco Banza Santos Costa.	215	1	Direcção de Estradas de Viana do Castelo.
Maria Adelaide Martins dos Santos.	240	3	Direcção de Estradas de Santarém.

Estes funcionários serão nomeados definitivamente nos respectivos lugares, findo o período probatório, sem quaisquer formalidades, se durante o mesmo revelarem aptidão para o lugar.

(São devidos emolumentos.)

28-8-90. — O Director de Serviços, *Manuel Pinto*.

Gabinete do Nó Ferroviário do Porto

Por despachos de 10-5 e de 2-6-90 dos Secretários de Estado das Obras Públicas e Adjunto do Ministro da Saúde, respectivamente:

Manuel Gonçalves Moreira — autorizada a prorrogação da requisição para o exercício de funções equiparadas a chefe de divisão publicada no DR, 2.ª, 149, de 2-7-87. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

29-8-90. — Pelo Conselho Directivo, *Manuel G. Moreira*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE**Direcção-Geral dos Hospitais****Hospitais da Universidade de Coimbra**

Aviso. — *Concurso para a carreira de engenheiro técnico (técnico principal — área de engenharia electrotécnica).* — 1 — Por despacho do conselho de administração de 10-8-90 se faz público que, nos termos dos Dec.-Leis 498/88, de 30-12, e 265/88, de 28-7, se encontra aberto concurso interno de acesso para provimento de um lugar vago na categoria de técnico principal (área de engenharia electrotécnica) da carreira de engenheiro técnico do quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, a que corresponde o vencimento previsto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, ao qual não poderão apresentar-se como oponentes funcionários ou agentes de outros serviços ou organismos, uma vez que o referido concurso abrange o acesso a um quadro em dotação global.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar referido.

3 — O local de trabalho situa-se nos Hospitais da Universidade de Coimbra.

4 — Características do concurso:

4.1 — Prazo de candidatura — o prazo para apresentação dos requerimentos de admissão ao concurso é de 15 dias, contados a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

4.2 — Método de selecção — avaliação curricular.

5 — Área funcional — S. I. E.

6 — É requisito especial de admissão possuir a categoria de técnico de 1.ª classe da respectiva carreira há pelo menos três anos, classificações de *Bom*.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos Hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

8 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, incluindo código postal e telefone);
- b) As funções que exerce e instituição onde se encontra colocado;
- c) Habilitações literárias;
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura e categoria a que concorre;
- e) Quaisquer outras indicações julgadas necessárias para melhor esclarecimento.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Certidão comprovativa do tempo de serviço exigido no n.º 6 do presente aviso e respectivas classificações de serviço (fotocópia autenticada do rosto);
- b) Três exemplares do *curriculum vitae*.

§ único. No caso de funcionários dos Hospitais da Universidade de Coimbra, é dispensada a apresentação das classificações e tempo de serviço, desde que os mesmos se encontrem actualizados e arquivados no processo individual.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

11 — Constituição do júri:

Membros efectivos:

Presidente — Engenheiro Octávio Gonçalves Lopes, director dos S. I. E.

Vogais:

Engenheiro Carlos Alberto Lopes Teixeira, técnico superior principal dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Engenheiro Fernando Augusto Rodrigues Barbosa, técnico superior assessor dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Suplentes:

Engenheiro Rui Gonçalves Ribeiro, técnico superior de 1.ª classe dos SUCH.

Engenheira Isabel Maria Ferreira da Costa Monteiro, técnica superior de 1.ª classe dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

12 — Nas suas faltas e impedimentos, o presidente do júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo.

30-8-90. — Pelo Conselho de Administração, (*Assinatura ilegível.*)

Aviso. — *Concurso para operário principal (serralheiro civil).* —

1 — Por despacho do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra de 9-5-90 se faz público que, nos termos dos Dec.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, e 353-A/89, de 16-10, se encontra aberto concurso interno de acesso para provimento de dois lugares vagos na categoria de operário principal (área de serralheiro civil) da carreira de pessoal operário qualificado do quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, a que corresponde o vencimento previsto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar referido.

3 — O local de trabalho situa-se nos Hospitais da Universidade de Coimbra.

4 — Características do concurso:

4.1 — Prazo de candidatura — o prazo para apresentação dos requerimentos de admissão ao concurso é de 15 dias, contados a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

4.2 — Método de selecção:

Avaliação curricular;
Entrevista.

5 — Área funcional — funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico.

6 — É requisito especial de admissão possuir a categoria de operário da respectiva carreira, posicionado no 3.º escalão ou superior, com classificação de serviço dos últimos três anos não inferior a *Bom*.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos Hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

8 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, incluindo código postal e telefone);
- b) As funções que exerce e instituição onde se encontra colocado;
- c) Habilitações literárias;
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura e categoria a que concorre;
- e) Quaisquer outras indicações julgadas necessárias para melhor esclarecimento.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Certidão comprovativa do requisito exigido no n.º 6 do presente aviso e respectivas classificações de serviço (fotocópia autenticada do rosto);
- b) Três exemplares do *curriculum vitae*.

§ único. No caso de funcionários dos Hospitais da Universidade de Coimbra, é dispensada a apresentação das classificações e documento da categoria actual, desde que os mesmos se encontrem actualizados e arquivados no processo individual.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

11 — Constituição do júri:

Membros efectivos:

Presidente — Engenheiro Octávio Gonçalves Lopes, director dos S. I. E.

Vogais:

Engenheiro Carlos Alberto Lopes Teixeira, técnico superior principal dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Abel Gomes Ventura, técnico-adjunto especialista dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Suplentes:

Engenheiro técnico Eduardo Belo Gordo, técnico de 1.ª classe dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

José Ventura Monteiro, serralheiro civil principal dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

12 — Nas suas faltas e impedimentos, o presidente do júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — *Concurso para enfermeiro especialista de reabilitação.* — Para conhecimento dos interessados e nos termos legais, publica-se que se encontra afixada para consulta no *placard* do Serviço de Pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, a lista provisória dos candidatos ao concurso em epígrafe, homologada pelo conselho de administração em 29-8-90.

Os candidatos admitidos condicionalmente corrigirão, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data do registo da comunicação a enviar ao candidato, aquando da publicação deste aviso no *DR*, respeitada a dilação de três dias, as deficiências de instrução dos seus processos, sob pena de exclusão.

30-8-90. — Pelo Director do Serviço de Pessoal, (*Assinatura ilegível.*)

Hospital de Santa Maria

Por despacho do conselho de administração:

Autorizados a passar ao regime de dedicação exclusiva (com o horário de 42 horas semanais) os seguintes médicos deste Hospital:

Fernando José Neves de Brito Barros.
Hortense de Jesus Domingues de Araújo Lopes.
Isabel Maria de Paiva Marques da Silveira.
Jorge dos Reis Fançony.
Jorge Magalhães Marques.
Maria da Glória Ferro dos Santos Dias.
Maria Helena de Oliveira Mota Antunes Santos Garcia.
Maria Vitória Castelo dos Santos.
Olavo Luís Francisco José Lobo.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

24-8-90. — Pelo Conselho de Administração, a Enfermeira-Directora, *Aida Fernanda Dias Moura Capela.*

Hospital Distrital de Castelo Branco

Por despacho de 25-6-90 do administrador-delegado deste Hospital (por delegação):

António Manuel Pires Barata, Aura Antunes, Maria Eugénia Salgueiro Ribeiro Loureiro e Maria José Cardoso de Oliveira Afonso, escriturários-dactilógrafos de nomeação definitiva — nomeados, em comissão de serviço, na sequência de concurso, terceiros-oficiais do quadro de pessoal deste Hospital. As referidas comissões de serviço convertem-se automaticamente em nomeações definitivas, independentemente de quaisquer formalidades, no termo do período probatório de um ano, se durante o mesmo os funcionários tiverem revelado aptidão para o desempenho dos referidos cargos, extinguindo-se, consequentemente, nestes casos, os lugares de escriturário-dactilógrafo de que são titulares. (Visto, TC, 28-8-90. São devidos emolumentos.)

31-8-90. — O Administrador-Delegado, *Carlos Alberto Fraga Viegas dos Santos.*

Hospital Distrital da Covilhã

Aviso. — 1 — Torna-se público para efeito das disposições contidas nos Decs.-Leis 178/85, 134/87 e 498/88, de 23-5, 17-3 e 30-12, respectivamente, e no Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, aprovado pelo Desp. Min. 11/87, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9, que, por deliberação de 10-8-90 do conselho de administração, proferida no uso da prerrogativa constante do art. 5.º do Regulamento, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, contados da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de acesso, dentro do grau 3, para provimento de um lugar vago na categoria de enfermeiro-chefe do quadro de pessoal do Hospital Distrital da Covilhã, na área de especialização em enfermagem de saúde infantil e pediátrica, a que correspondem os índices da tabela de vencimentos da função pública.

2 — O concurso é válido para o provimento do lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho é o Hospital Distrital da Covilhã e as funções a desempenhar são as descritas no n.º 2 do art. 5.º do Dec.-Lei 178/85 e no art. 30.º do Dec. Regul. 3/88, de 22-1.

4 — O método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, nos termos do art. 37.º do Regulamento, com a rectificação publicada no *DR*, 2.ª, 22, de 26-1-89.

5 — São requisitos de admissão ao concurso:

- Ser detentor de uma das categorias no grau 3 da carreira de enfermagem e de classificação de serviço não inferior a *Bom* nos anos de 1987 a 1989;
- Estar habilitado com o curso de especialização em enfermagem de saúde infantil e pediátrica legalmente instituído.

6 — Os interessados deverão solicitar a sua admissão a concurso através de requerimento, dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital da Covilhã, a ser entregue na secretaria durante as horas normais de expediente até ao último dia do prazo estabelecido no n.º 1, ou enviado pelo correio, sob registo, considerando-se, neste caso, entregue dentro do prazo o requerimento e respectivos documentos cujo registo tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

7 — Do requerimento deverão constar:

- Identificação completa do candidato (nome, naturalidade, filiação, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu e residência);
- Categoria profissional e instituição a que pertence;
- Lugar a que se candidata;
- Pedido para ser admitido ao concurso e identificação do mesmo mediante referência ao número, série, data e página do *DR* em que vem publicado o presente aviso;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal nos termos do n.º 3 do art. 37.º do Regulamento;
- Identificação, em alíneas separadas, dos documentos que instruem o requerimento de candidatura.

8 — O requerimento de candidatura deve ser instruído com os seguintes documentos:

- Certidão passada pela instituição a cujo quadro ou mapa pertence, da qual conste, de forma clara e inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria, o regime de trabalho, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço referente aos anos mencionados na al. a) do n.º 5;
- Fotocópia autenticada do diploma do curso de especialização em enfermagem de saúde infantil e pediátrica, previamente registado no centro de saúde da área da sua residência;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*.

9 — O estabelecido no presente aviso não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos documentos comprovativos das suas declarações, que, em caso de falsidade, serão punidos nos termos da lei vigente.

10 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — *Sílvio Dias Alfredo*, enfermeiro-director do serviço de enfermagem do Hospital Distrital da Covilhã, com especialidade de enfermagem médico-cirúrgica.

Vogais efectivos:

Vicência Brito de Campos, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Castelo Branco, com especialidade de enfermagem de saúde infantil e pediátrica.

Maria de Lurdes Batista Maranhães Nascimento Maia, enfermeira-chefe do Hospital Distrital da Covilhã, com especialidade de enfermagem médico-cirúrgica.

Vogais suplentes:

Maria de Lurdes da Silva Marques Torrão, enfermeira-chefe do Hospital Distrital da Covilhã, com especialidade de saúde materna e obstetria.

José Nunes Dias Santos, enfermeiro-chefe do Hospital Distrital da Covilhã.

11 — O presidente do júri será substituído nas suas ausências e impedimentos pelo vogal efectivo indicado em primeiro lugar.

Aviso. — 1 — Torna-se público, para efeitos das disposições contidas nos Decs.-Leis 178/85, 134/87 e 498/88, de 23-5, 17-3 e 30-12, respectivamente, e no Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, aprovado pelo Desp. Min. 11/87, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9, que, por deliberação de 10-8-90 do conselho de administração do Hospital Distrital da Covilhã, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, contados da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de acesso para provimento de um lugar na categoria de enfermeiro supervisor do grau 4, a que correspondem os índices da tabela de vencimentos da função pública.

2 — O concurso é válido para o provimento do lugar caducando com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho é o Hospital Distrital da Covilhã e as funções a desempenhar são as previstas nas als. b), c) e d) do n.º 1 e f) e h) do n.º 2 do art. 5.º e as enunciadas no n.º 1 do art. 6.º, todos do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

4 — O método de selecção a utilizar será o de discussão pública do *curriculum vitae*, visando determinar as qualificações e a experiência profissional dos candidatos para as funções correspondentes à categoria, nos termos do art. 38.º do Regulamento dos Concursos.

5 — São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Não se encontrar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- c) Possuir a robustez física e o perfil psíquico e não sofrer de doença contagiosa.

5.2 — Requisitos especiais:

- a) Ser enfermeiro-chefe com pelo menos três anos de serviço no grau e classificação de serviço não inferior a *Bom* nos anos de 1987 a 1989;
- b) Estar habilitado com o curso de especialização em enfermagem médico-cirúrgica e com o curso de administração de serviços de enfermagem.

6 — Os interessados deverão solicitar a sua admissão a concurso através de requerimento, dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital da Covilhã, a ser entregue na secretaria durante as horas normais de expediente até ao último dia do prazo estabelecido no n.º 1, ou enviado pelo correio, sob registo, considerando-se, neste caso, entregue dentro do prazo o requerimento e respectivos documentos cujo registo tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

7 — Do requerimento deverão constar:

- a) Identificação completa do candidato (nome, naturalidade, filiação, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu e residência);
- b) Categoria profissional e instituição a que pertence;
- c) Lugar a que se candidata;
- d) Pedido para ser admitido ao concurso e identificação do mesmo mediante referência ao número, série, data e página do *DR* em que vem publicado o presente aviso;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal nos termos do n.º 3 do art. 37.º do Regulamento;
- f) Identificação, em alíneas separadas, dos documentos que instruem o requerimento de candidatura.

8 — O requerimento de candidatura deve ser instruído com os seguintes documentos:

- a) Quatro exemplares do *curriculum vitae* detalhado e provado documentalmente;
- b) Documento comprovativo da posse do curso de especialização em enfermagem médico-cirúrgica;
- c) Documento comprovativo da posse do curso de administração de serviços de enfermagem;
- d) Declaração passada pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, comprovativo da existência e natureza do vínculo à função pública, categoria que detém e respectiva antiguidade, bem como a classificação de serviço atribuída nos três últimos anos.

9 — As falsas declarações prestadas pelos requerentes serão punidas nos termos da lei.

10 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Joaquim da Silva Garrido, enfermeiro-director dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

Manuel Lourenço Sousa Ferreira, enfermeiro-director do Hospital Distrital de Aveiro.

Maria Helena Correia Fernandes, enfermeira supervisora dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Maria Augusta Silva, enfermeira supervisora dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Esmeralda Augusta Silva, enfermeira supervisora do Hospital de Sobral Cid.

11 — O presidente do júri será substituído nas suas ausências e impedimentos pelo vogal efectivo indicado em primeiro lugar.

30-8-90. — O Administrador-Delegado, *José Manuel Vicente Gil Barreiros*.

Hospital Distrital de Évora

Em aditamento à publicação no *DR*, 2.ª, 143, de 23-6-90, se declara que a mudança de escalão da enfermeira Maria Joana Soares Ferrão corresponde ao escalão 1, índice 100.

30-8-90. — O Administrador de 2.ª classe, *Francisco Martins Guerreiro*.

Aviso. — Fernando Manuel Pedrosa David Pereira, contratado em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com a categoria de técnico de 2.ª classe de cardiopneumografia e o vencimento correspondente à remuneração mensal ilíquida de 74 800\$, a partir da publicação do presente aviso. (Visto, TC, 16-8-90. São devidos emolumentos.)

30-8-90. — O Administrador Hospitalar, *Francisco Martins Guerreiro*.

Hospital Distrital de Guimarães

Celebrados contratos de trabalho a termo certo, por um ano, renovado por iguais períodos, desde que não denunciado por carta registada com a antecedência de oito dias do seu termo, até ao limite de três anos a partir da publicação no *DR*, findos os quais caduca tácita e automaticamente, com o seguinte pessoal de enfermagem:

Isabel Maria Guerreiro Neto Freitas Machado e Maria do Rosário Pinto Coelho da Silva Coto, com a remuneração mensal de 82 600\$

(Visto, TC, 17-8-90. São devidos emolumentos.)

29-8-90. — O Director, *José Alves Silva Guimarães*.

Hospital Distrital de Lagos

Por despacho de 8-8-90 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde:

Isabel Maria Gonçalves de Lago Andrade, enfermeira do grau 1 do Hospital Distrital de Barcelos — transferida, por urgente conveniência de serviço, para o Hospital Distrital de Lagos, a partir de 17-9-90. (Excluído do âmbito da fiscalização prévia).

29-8-90. — O Administrador-Delegado, *Guerra Fragata*.

Hospital Distrital de Viana do Castelo

Alda Maria Valença Froes Brilhante de Paiva Periquito de Vasconcelos — celebrado contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo do n.º 3 do art. 14.º, n.º 1 do art. 18.º, art. 20.º, n.º 2 do art. 37.º e art. 38., do Dec.-Lei 427/89, de 7-12. (Visto, TC, 16-8-90.)

3-9-90. — O Director, (*Assinatura ilegível.*)

Hospital Distrital de Vila Real

Por deliberação de 6-6-90 do conselho de administração:

Otílio Palheiros de Carvalho Figueiredo, chefe de serviço — nomeado, em comissão de serviço, director do Departamento de Cirurgia.

30-8-90. — O Administrador-Delegado, *António D. Lima Cardoso*.

Aviso. — Para os devidos efeitos se faz público que é anulado o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 192, de 21-8-90, a p. 9339, prevalecendo o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 151, de 10-7-90.

Aviso. — A lista definitiva dos candidatos ao concurso interno de acesso para enfermeiro-chefe do grau 3 das áreas de enfermagem de reabilitação e enfermagem de saúde infantil e pediátrica do Hospital Distrital de Vila Real, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 140, de 20-6-90, encontra-se afixada no Serviço de Pessoal deste Hospital, a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

30-8-90. — O Administrador-Delegado, *António D. Lima Cardoso*.



Centro Hospitalar de Coimbra

Por despacho do presidente do conselho de administração de 1-2-90:

Carlos Sérgio Leite de Paiva, roupeiro — contratado em regime de contrato administrativo de provimento, com a remuneração mensal de 42 500\$, correspondente ao escalão 1, índice 120, da referida carreira. (Visto, TC, 30-6-90. São devidos emolumentos.)

29-8-90. — O Presidente do Conselho de Administração, *João André Moreno*.

Aviso. — Concurso n.º 6/90 (*motorista de pesados*). — A lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno de ingresso para motorista de pesados, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 91, de 19-4-90, homologada pelo presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra em 30-8-90, encontra-se afixada para consulta no *placard* do Serviço de Pessoal deste Centro Hospitalar de Coimbra e nas secretarias dos hospitais integrados, a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

O prazo de 10 dias para interposição de eventuais recursos conta a partir da data do registo da comunicação a enviar ao candidato aquando da publicação deste aviso no *DR*, respeitadas a dilação de três dias.

29-8-90. — Pelo Conselho de Administração, *João André Moreno*.

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

Por despachos do administrador-delegado de 14-6-90:

Bernardo Queirós, auxiliar de alimentação de 1.ª classe — autorizado a recuperar o vencimento de exercício perdido referente a seis dias. Hilário Guedes da Silva Cancela, auxiliar de apoio e vigilância — autorizado a recuperar o vencimento de exercício perdido referente a 30 dias.

José Bicho Paixão, maqueiro de 1.ª classe — autorizado a recuperar o vencimento de exercício perdido referente a 30 dias.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

29-8-90. — A Enfermeira-Directora, *Maria de Lurdes Costa*.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Centro de Saúde Mental Ocidental do Porto

Hospital de Magalhães Lemos

Aviso. — 1 — Para conhecimento dos interessados se torna público que, por deliberação da comissão instaladora deste Centro de 24-4-90, no uso de competência delegada pelo Desp. 4/90 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 51, de 2-3-90, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da presente publicação no *DR*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de técnico de serviço social principal deste Centro de Saúde Mental Ocidental do Porto — Hospital de Magalhães Lemos, lugar a que corresponde o escalão 0, índice 355, estabelecido no estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública, aprovado pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, e 498/88, de 30-12.

3 — Prazo de validade — a validade do presente concurso cessa com o preenchimento da vaga indicada.

4 — Local de trabalho — Centro de Saúde Mental Ocidental do Porto — Hospital de Magalhães Lemos, Estrada Interior da Circunvalação (ao Real), 4100 Porto.

5 — Conteúdo funcional — é o constante do mapa 1 ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7, designadamente o estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadrados em planificação estabelecida nos campos de apoio psicossocial e na articulação do Centro de Saúde Mental Ocidental do Porto — Hospital de Magalhães Lemos, com a comunidade.

6 — Requisitos de admissão — poderão candidatar-se ao presente concurso os actuais técnicos de serviço social de 1.ª classe deste estabelecimento com, pelo menos, três anos de serviço na respectiva categoria, classificados de *Bom*, uma vez que se trata de concurso de acesso relativo a quadro circular, com dotação de número global de lugares.

7 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita com base na avaliação curricular, em termos de classificação de serviço e experiência profissional.

8 — Apresentação das candidaturas — os candidatos deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento, dirigido ao presidente da comissão instaladora do Centro de Saúde Mental Ocidental do Porto — Hospital de Magalhães Lemos, entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal, dentro das horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção.

9 — Do requerimento deverão constar:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, estado civil, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Pedido para ser admitido ao concurso;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Quaisquer circunstâncias que os candidatos refutem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovados.

10 — Documentação a apresentar — juntamente com o requerimento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Documento comprovativo da posse da categoria de técnico de serviço social de 1.ª classe com, pelo menos, três anos de serviço na respectiva categoria e respectiva classificação de serviço;
Curriculum vitae (quatro exemplares).

A lista de classificação e a lista final do presente concurso e demais elementos julgados necessários para esclarecimento dos interessados serão afixados junto do serviço de pessoal deste estabelecimento, onde poderão ser consultadas dentro das horas normais de expediente.

Composição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Amália Queiroga Salvini Guimarães, chefe de serviço hospitalar e presidente da comissão instaladora.
Vogais efectivos:

Maria de Fátima Andrade Silva Palma Lourenço, técnica especialista da carreira de técnico de serviço social deste Centro.

Isabel Maria Bezerra, técnica de serviço social principal do Centro de Saúde Mental de Vila Nova de Gaia.

Vogais suplentes:

Elvira da Encarnação de Almeida Aquino, técnica de serviço social principal do Centro de Saúde Mental de Penafiel.

Maria Herminia Rocha Escalhão Teixeira, técnica superior de 2.ª classe do Instituto de Reinserção Social do Porto.

28-8-90. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Maria Amália Queiroga Salvini Guimarães*.

Aviso. — Relativamente ao concurso interno de ingresso para preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe (psicólogo) da carreira de técnico superior deste estabelecimento, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 84, de 10-4-90, ficam os interessados notificados pelo presente aviso de que se encontra afixado, junto do Serviço de Pessoal, a lista de classificação final dos candidatos, a qual pode ser consultada durante as horas normais de expediente.

29-8-90. — O Administrador, *Joaquim da Silva Carneiro*.

Aviso. — Relativamente ao concurso interno de acesso para preenchimento de uma vaga de assessor da carreira técnica superior (psicólogo) do quadro de pessoal do Centro de Saúde Mental Ocidental do Porto — Hospital de Magalhães Lemos, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 157, de 10-7-90, ficam os interessados notificados pelo presente aviso de que se encontra afixada a lista dos candidatos admitidos ao respectivo concurso, junto do Serviço de Pessoal deste Hospital, sendo de 10 dias o prazo para apresentação de qualquer reclamação.

30-8-90. — O Administrador, *Joaquim da Silva Carneiro*.

Centro de Saúde Mental de Santarém

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 15-2-90:

Jorge Eugénio Castro Pais Cardoso, Lígia Maria Piedade Tavares, Maria de Fátima Palma dos Santos, Maria da Graça do Espírito Santo Paiva Sacadura Fonseca, Marina Isabel Almeida Ferreira da Silva — nomeados assistentes hospitalares de psiquiatria, por urgente conveniência de serviço, em regime de contrato administrativo de provimento, com efeitos a 1-4-90. (Visto, TC, 16-8-90. São devidos emolumentos.)

31-8-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Carlos Abel Piedade Noronha*.

Centro de Saúde Mental de Vila Nova de Gaia

Aviso. — Nos termos do art. 21.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87, informam-se os interessados que a lista de candidatos admitidos ao concurso interno de acesso para provimento de enfermeiros especialistas, publicado no *DR*, 2.ª, 178, de 3-8-90, se encontra afixada no placard do Centro de Saúde Mental de Vila Nova de Gaia.

Os candidatos admitidos condicionalmente deverão apresentar os documentos em falta no Serviço de Pessoal deste Centro no prazo de 10 dias após a publicação deste aviso.

31-8-90. — A Presidente do Júri, *Cândida Emília Monterroso Nery Simões Rato*.

Aviso. — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7, e Regulamento dos Concursos para Lugares de Ingresso e Acesso de Pessoal Administrativo e suas Chefias dos Estabelecimentos Dependentes e Integrados no Ministério da Saúde, informam-se os interessados que a lista de candidatos admitidos ao concurso de acesso para provimento de primeiro-oficial, publicado no *DR*, 2.ª, 166, de 20-7-90, se encontra afixada no placard do Centro de Saúde Mental de Vila Nova de Gaia.

31-8-90. — O Presidente do Júri, *Artur António Ferraz Bandeira de Figueiredo*.

Centro de Saúde Mental de Vila Real

Aviso. — A lista provisória dos candiatos admitidos ao concurso interno de acesso para enfermeiro graduado do grau 2 do Centro de Saúde Mental de Vila Real, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 175, de 31-7-90, encontra-se afixada no Serviço de Pessoal deste Centro, a partir da data de publicação deste aviso no *DR*.

30-8-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Edgar Manuel Martins Ribeiro*.

Administração Regional de Saúde de Aveiro

Por despacho de 22-8-90 da comissão instaladora:

Olga Maria Ferreira Lima, assistente da carreira médica de clínica geral — autorizada a concessão do regime de trabalho de dedicação exclusiva, com o horário de 42 horas semanais. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

29-8-90. — O Vogal, *Jorge Manuel de Almeida Campino*.

Administração Regional de Saúde de Braga

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 14-8-90, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *DR*, concursos internos gerais de admissão a estágio para ingresso na carreira técnica superior tendo em vista o preenchimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe dos Serviços Centrais desta Administração Regional de Saúde de Braga, para as seguintes áreas funcionais:

Concurso n.º 1 — gestão de recursos humanos — um lugar.

Concurso n.º 2 — documentação, informação e relações públicas — um lugar.

2 — Estes concursos são válidos apenas para o preenchimento destes lugares.

3 — Estes mesmos concursos regem-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, e 427/89, de 7-12.

4 — Remuneração — os lugares a preencher serão remunerados pelo escalão fixado nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar.

A remuneração do estágio regular-se-á pela mesma legislação, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem, de acordo com o n.º 5 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

5 — Conteúdo funcional — aos lugares a preencher competem as funções abaixo descritas:

5.1 — Concurso n.º 1 — concepção, adopção e ou aplicação de métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão de recursos humanos, designadamente na organização da formação, formalizando projectos de acções de formação para a candidatura aos fundos estruturais da CEE, orientadas para a melhoria da prestação de cuidados de saúde primários, no âmbito das atribuições desta Administração Regional de Saúde.

5.2 — Concurso n.º 2 — concepção, adopção e ou aplicação de métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre tratamento de documentação e informação, designadamente no respeitante à actualização e organização, de harmonia com os princípios biblioteconómicos, do fundo documental desta Administração Regional de Saúde, à alimentação dos diversos catálogos existentes no minimicro CDS/ISIS, e à difusão do recheio bibliográfico da biblioteca e de quaisquer outros documentos de interesse geral.

6 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos far-se-á através de avaliação curricular, eventualmente complementada com entrevista profissional.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem ser admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Estar nas condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Ser funcionário ou agente, nos termos do n.º 4 do art. 6.º do mesmo diploma;
- Possuir licenciatura.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Braga, entregue conjuntamente com os documentos que as devam instruir, na sede desta Administração Regional de Saúde, sita no Largo de Paulo Orósio, 4700 Braga, pessoalmente ou através de carta registada, com aviso de recepção.

8.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e residência);
- Habilitações literárias;
- Indicação da categoria detida, serviço a que pertencem e situação face ao mesmo;
- Indicação do concurso a que se candidatam;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

8.2 — Os requerimentos deverão vir acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum profissional;
- Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais e especiais de admissão a concurso descritos no n.º 7 do presente aviso.

8.3 — Nos termos do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os funcionários desta Administração Regional de Saúde são dispensados da apresentação dos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

8.4 — Os candidatos estão dispensados, nesta fase, da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais a que se referem as als. a), b), e) e f) do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, devendo, neste caso, declarar, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente aos mesmos e apor e inutilizar uma estampilha fiscal de 150\$.

9 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas nos Serviços Centrais desta Administração Regional de Saúde, Largo de Paulo Orósio, 4700 Braga.

10 — Constituição dos júris — os júris destes concursos que são, simultaneamente, júris dos respectivos estágios, terão a seguinte composição:

Concurso n.º 1:

Presidente — Licenciado José Manuel Barros Guerra, director de serviços, por delegação do presidente da comissão instaladora.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Fernanda Lima Bastos e Castro da Silva, técnica superior de 1.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciado Jorge Alberto Coutinho Mota Prego de Faria, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Licenciado Carlos Carvalho Moreira, técnico superior de 1.ª classe.

Licenciado Manuel Adalberto Gonçalves da Silva, técnico superior de 1.ª classe.

Concurso n.º 2:

Presidente — Licenciado Sebastião Augusto Malheiro de Sá, director de serviços, por delegação do presidente da comissão instaladora.

Vogais efectivos:

Licenciado Carlos Carvalho Moreira, técnico superior de 1.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciado Aurélio Rodrigues, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Licenciado Joaquim Pimenta Pereira, técnico superior de 2.ª classe.

Licenciado Manuel Adalberto Gonçalves da Silva, técnico superior de 1.ª classe.

11 — Regime de estágio:

11.1 — Os estágios com carácter probatório terão a duração de um ano e reger-se-ão pelo disposto no art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, com as alterações resultantes da publicação dos Decs.-Leis 353-A/89, de 4-2/89, de 7-12.

11.2 — As avaliações e classificações finais dos estagiários serão da competência dos respectivos júris, nos termos do n.º 3 do já citado art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

11.3 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme, respectivamente, os candidatos já possuam ou não nomeação definitiva.

28-8-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Gil Duarte Carlos Pereira*.

Administração Regional de Saúde de Castelo Branco

Por proposita desta Administração Regional de Saúde e despacho de 14-8-90 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde:

Dr. António Jorge Santos Silva, clínico geral — nomeado director do Centro de Saúde da Covilhã.

Joaquim Carrasco Toscano, primeiro-oficial — nomeado vogal administrativo do Centro de Saúde da Covilhã.

Pelo mesmo despacho foram exoneradas a Dr.ª Maria Teresa Serenadas da Silva Ribeiro e Maria Georgina Reis Torgal Mendes, de directora e vogal administrativa, respectivamente:

Acrísio Manuel Sanches Dias, clínico geral da carreira médica de clínica geral do Centro de Saúde de Castelo Branco — exonerado, a seu pedido, a partir de 2-3-90.

António José Lopes de Almeida, clínico geral da carreira médica de clínica geral do Centro de Saúde da Sertã — exonerado, a seu pedido, a partir de 30-5-90.

Por despacho da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de 21-8-90:

Maria Filomena Silva dos Reis, enfermeira do Centro de Saúde de Póvoa-a-Nova — rescindido o contrato a termo certo, a seu pedido, com efeitos a 14-9-90.

27-8-90. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Ana Maria Sequeira Mendes Pires Manso*.

Por despacho de 14-8-90 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde:

Hamilton de Almeida Rodrigues — nomeado técnico de radiologia de 2.ª classe em regime de acumulação. (Não carece de visto do TC.)

30-8-90. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Ana Maria Sequeira Mendes Pires Manso*.

Administração Regional de Saúde de Coimbra

Por despacho da comissão instaladora, por delegação, de 9-7-90:

Américo Salgueiro dos Santos, segundo-oficial — exonerado, com efeitos a contar de 4-9-89, por ter sido integrado no quadro de pessoal do Serviço de Informática do Ministério da Saúde, com a categoria de operador principal.

21-8-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Luís Manuel Carvalho Pedroso Lima*.

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 18-7-90:

Maria de Fátima Pereira Farinha da Silva, oficial administrativo principal — nomeada chefe de secção do Centro de Saúde de Vila Nova de Poiares, em comissão de serviço extraordinária. (Não carece de fiscalização prévia ou anotação do TC.)

23-8-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Luís Manuel Carvalho Pedroso Lima*.

Administração Regional de Saúde de Évora

Aviso. — Em cumprimento do n.º 3 do art. 19.º do Regulamento dos Concursos de Habilitação e de Provimento da Carreira Médica de Saúde Pública, aprovado pela Port. 146/89, de 28-2, para conhecimento dos interessados, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos no concurso documental interno para provimento das vagas de assistente de saúde pública para os Centros de Saúde de Évora, Mourão e Vendas Novas, a que se refere o aviso da Administração Regional de Saúde de Évora, publicado no DR, 2.ª, 41, de 17-2-90, se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde de Évora, Praça de Joaquim António de Aguiar, 5, em Évora, e na sede do Centro de Saúde de Évora, Largo do Paraíso, 1, em Évora.

A referida lista pode ser consultada nos locais indicados e nas horas normais de expediente, durante 10 dias úteis, nos termos do n.º 4 do art. 19.º do referido Regulamento.

31-8-90. — O Presidente do Júri, *José Fernando Correia Gomes Esteves*.

Administração Regional de Saúde de Leiria

Por despachos de 14-8-90 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde:

Ivone Maria Luísa Almeida Andrade Pinto Borges da Gama e Maria Fernanda Valinho Amado — nomeadas técnicas especialistas, da carreira técnica do serviço social, em regime de comissão de serviço extraordinário.

Maria Alice Rato Domingues Alfaro — nomeada técnica de 1.ª classe, da carreira técnica de serviço social, em regime de comissão de serviço extraordinário.

Maria Manuela Cárpio Simões — nomeada técnica superior de 2.ª classe, estagiária, em regime de comissão de serviço extraordinário.

Por despacho de 17-8-90 da directora-geral do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, por delegação:

Maria Paula Lourenço Ferreira Cardoso, técnica adjunta de 2.ª classe, nível 4, da carreira de secretariado do serviço de saúde dos Hospitais da Universidade de Coimbra — colocada na Administração Regional de Saúde de Leiria, em regime de requisição.

31-8-90. — O Vogal da Comissão Instaladora, *José Oliveira Ferreira*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa

Por despacho do subdirector-geral do Departamento de Recursos Humanos de 14-8-90:

Manuel Gonçalves Antunes Cebola, assistente da carreira de saúde pública — colocado na Administração Regional de Saúde de Santarém (Centro de Saúde de Ourém), por permuta com José Nunes Martins, assistente da carreira de saúde pública, ficando na data da aceitação do lugar exonerado do mesmo cargo que vem exercendo nesta Administração Regional de Saúde (Centro de Saúde da Alameda).

30-8-90. — O Vogal da Comissão Instaladora, *José Barrias*.

Administração Regional de Saúde do Porto

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 3-5-90:

Roque António Nogueira Regueiro — admitido, por contrato administrativo de provimento, com a categoria de clínico geral, da carreira médica de clínica geral, ficando colocado no Centro de Saúde do Marco de Canaveses. (Visto, TC, 13-8-90.)

28-8-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Manuel de Lemos*.

Por deliberações de 8-8-90 da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde do Porto:

Ana Maria Almeida Pinto Silva, Joaquim Maria Ferreira Curado Moraes, Maria Clara Bragança Esteves dos Santos Borges Cabral, Maria Fátima Silva Rego Moutinho, Maria Teresa Fernandes Sendas, Paulo Souto Agra Amorim e Rosa Maria Oliveira Azevedo Maia Assunção, médicos da carreira médica de clínica geral — autorizada a passagem ao regime de dedicação exclusiva e o horário de 42 horas de trabalho normal por semana. (Não carecem de visto do TC.)

Por deliberação de 8-7-90 da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde do Porto:

José Fernando Sousa Marques, clínico geral, da carreira médica de clínica geral — autorizada a passagem ao regime de dedicação exclusiva e o horário de 42 horas de trabalho normal por semana. (Não carece de visto do TC.)

Por deliberação de 24-8-90 da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde do Porto:

Leonor Madureira Rocha Carneiro, assistente da carreira médica de clínica geral — autorizada a passagem ao regime de dedicação exclusiva e ao horário de 42 horas de trabalho normal por semana. (Não carece de visto do TC.)

29-8-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Manuel de Lemos*.

Administração Regional de Saúde de Santarém

Por despacho de 29-8-90 do presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Santarém:

Dionísia Maria Campos Pinhão Mocito, técnica de 1.ª classe, área de fisioterapia — autorizada a mudança de escalão da letra H para a letra G, com efeitos desde 29-8-90.

30-8-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Armando Simões Teixeira Lino*.

Administração Regional de Saúde de Viseu

Por despacho de 22-8-90 da directora-geral do Departamento dos Recursos Humanos da Saúde:

Dr. Rui Manuel Ferreira Ribeiro, clínico geral — autorizada a colocação nesta Administração Regional de Saúde, no Centro de Saúde de Tarouca.

30-8-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Fernando Carlos Branco Marques Andrade*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, faz-se público que a lista de avaliação e classificação final do técnico superior estagiário que terminou o estágio para ingresso na carreira técnica superior (área jurídica), cujo concurso foi aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 296, de 24-12-88, se encontra afixado no 7.º andar, Secção de Administração de Pessoal, do edifício do MAS.

31-8-90. — O Presidente do Júri, *José Alves Poças*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE

Departamento de Estudos e Planeamento da Saúde

Por despacho de 19-7-90 do director-geral do Departamento de Estudos e Planeamento da Saúde:

Maria Helena Álvares Moreira da Fonseca, técnica auxiliar de 1.ª classe, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal do Departamento de Estudos e Planeamento da Saúde — nomeada, precedendo concurso, à categoria de técnica auxiliar de 1.ª classe da carreira técnica auxiliar de biblioteca, arquivo e documentação (BAD) do mesmo quadro, ficando exonerada do lugar que ocupa, com efeitos a partir da data do termo de aceitação no novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

29-8-90. — O Chefe de Repartição, *Manuel José Vaz Gaspar*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Secretaria-Geral

Por despacho de 27-8-90 da secretária-geral do Ministério do Emprego e da Segurança Social:

Maria de Jesus Salvador da Costa Guerreiro de Sousa, auxiliar técnica principal do quadro do Serviço de Informação Científica e Técnica — nomeada, em comissão de serviço, técnica auxiliar de 2.ª classe do quadro de Departamento de Estatística do Ministério do Emprego e da Segurança Social, precedendo concurso. Lugar vago decorrente da promoção do anterior titular, José Arnaldo Veiga Pires Neves, na categoria de técnico auxiliar de 1.ª classe. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

28-9-90. — A Secretária-Geral, *Maria Isabel Ivens Fernandes*.

SECRETARIA DE ESTADO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

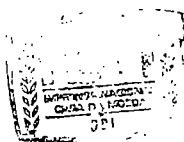
Instituto do Emprego e Formação Profissional

Departamento dos Recursos Humanos

Por despacho de 21-8-90 do director do Departamento dos Recursos Humanos do Instituto do Emprego e Formação Profissional, ao abrigo de delegação de competências publicada no *DR*, 2.ª, 115, de 19-5-89:

Francisco Rosa Lúcio de Sousa, técnico superior de 1.ª classe do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — nomeado definitivamente técnico superior principal, do mesmo quadro, na sequência de concurso. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

30-8-90. — O Director de Serviços de Administração de Pessoal, *Sebastião Martins Registo*.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 69/SESS/90. — O Dec.-Lei 272/88, de 3-8 prevê a possibilidade de os funcionários e Agentes da Administração Pública requirem a equiparação a bolseiro quando se proponham realizar programas de trabalho ou estudo, bem como frequentar cursos ou estágios de reconhecido interesse público, no País.

Considerando que a obtenção da licenciatura em Ciências da Educação no ramo de especialização em educação da criança se reveste de interesse para o Centro Regional de Segurança Social de Braga, particularmente no campo de formação prestada pelo Núcleo de Infância e Juventude da Direcção de Serviços de Acção Social às instituições de 1.ª, 2.ª e 3.ª infância;

Considerando que o Centro Regional é favorável à frequência do referido curso;

1 — Autorizo a equiparação a bolseiro à técnica de serviço social Paula Julieta Ramada Ferreira Caramelo, a fim de frequentar o curso de licenciatura em Ciências da Educação.

2 — A equiparação a bolseiro terá a duração de um ano lectivo e implica a dispensa total do serviço.

3 — Fica a referida funcionária obrigada a prestar serviço em departamentos ou organismos do âmbito da Segurança Social, por um período igual ao dobro ao da duração da ausência.

24-8-90. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Campos Vieira de Castro*.

Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto

Aviso. — 1 — Por despacho do director, de 23-7-90, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, concursos internos gerais de acesso para:

1.1 — Provimento de duas vagas de técnico de 1.ª classe da área de terapia ocupacional da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica;

1.2 — Provimento de três vagas de técnico especialista, sendo uma vaga na área de fisioterapia, uma vaga na área de terapia ocupacional e uma vaga na área de terapia de fala, todos da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro deste Centro, constante do Dec.-Lei 403/87, de 31-12, e da Port. 747/88, de 17-11.

2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 384-B/85, de 30-9, 203/90, de 20-6, 235/90, de 17-7, e Ports. 256-A/86, de 28-5, e 594/86, de 11-10.

3 — Prazo de validade — os concursos são válidos por um ano.

4 — Conteúdos funcionais — ao cargo de técnico de 1.ª classe, área de terapia ocupacional, correspondem as funções definidas no art. 4.º, n.ºs 1 e 3, da Port. 256-A/86, de 28-5; ao cargo de técnicos especialistas das áreas de fisioterapia, terapia ocupacional e terapia de fala correspondem as funções definidas no art. 4.º, n.ºs 1, 3 e 4, todos da Port. 256-A/86, de 28-5.

5 — O local de trabalho é no Porto, na Travessa da Maceda, 160.

6 — Condições de candidatura.

6.1 — Para técnico de 1.ª classe da área de terapia ocupacional:

- a) Ser técnico de 2.ª classe da área de terapia ocupacional com pelo menos três anos de bom e efectivo serviço na categoria;
- b) Ter experiência comprovada na área da reabilitação pediátrica, nomeadamente no campo da paralisia cerebral e situações neurológicas afins.

6.2 — Para técnicos especialistas das áreas de fisioterapia, terapia, ocupacional e terapia de fala:

- a) Ser técnico principal da área de fisioterapia, terapia ocupacional e terapia de fala, respectivamente, com pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço;
- b) Estar habilitado com o curso complementar de ensino e administração ministrado pelas escolas criadas pelo Dec.-Lei 371/82, de 10-9;
- c) Ter experiência comprovada na área da reabilitação pediátrica, nomeadamente no campo de paralisia cerebral e situações neurológicas afins.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — Para técnicos de 1.ª classe de terapia ocupacional — avaliação curricular.

7.2 — Para técnicos especialistas das áreas de fisioterapia, terapia ocupacional e terapia de fala — avaliação curricular, complementada com a apresentação para discussão, de uma monografia elaborada para o efeito.

7.3 — Os métodos de selecção e de classificação final dos candidatos serão os constantes dos arts. 22.º e 26.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou branco, de formato A4, dirigido ao director do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto, Travessa da Maceda, 160 — 4300 Porto, e entregue pessoalmente na Secretaria ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, devendo dele constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação, número de contribuinte, estado civil, residência e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Experiência profissional, com indicação das funções que desempenha e serviço a que pertence.

8.2 — Juntamente com o requerimento deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Comprovativo das habilitações literárias;
- b) Comprovativo das habilitações profissionais;
- c) Comprovativo da categoria, anos de serviço efectivo e classificação de serviço não inferior a *Bom*;
- d) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- e) Quatro exemplares da monografia, para discussão, no caso de concurso para as vagas de técnico especialista.

9 — São dispensadas da apresentação dos documentos referidos no n.º 8.2, das als. a), b) e c), os candidatos pretencentes ao quadro de pessoal do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto, ficando neste caso sujeitos ao imposto de selo no valor de 150\$, pago por estampilha fiscal. Estes candidatos deverão declarar no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, que tais documentos já se encontram no seu processo individual.

10 — A constituição dos júris é a seguinte:

10.1 — Concurso de técnico de 1.ª classe:

Presidente — António Francisco Xavier Diogo Viegas, técnico principal do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto.
Vogais efectivos:

Ana Maria Lopes Castro Guimarães Palmeiro Ribeiro, técnica principal do Lar Residencial das Fontainhas.

Maria José da Costa Pinto Osório Veiga, técnica de 1.ª classe do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Sílvia Dulce Malheiro, técnica de 1.ª classe do Hospital de São Marcos e Teresa da Conceição Vara Pires, técnica principal do Centro Regional de Segurança Social de Bragança.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

10.2 — Concurso de técnicos especialistas:

a) Área de fisioterapia:

Presidente — Maria de Fátima Morais Bessa Rocha Ferreira, assistente hospitalar de pediatria do Hospital Distrital de Matosinhos.

Vogais efectivos:

Isabel Maria Sandre Sousa Guerra, técnica especialista do Hospital de Egas Moniz.

João Luís Leça Medina de Vasconcelos Martins, técnico especialista do Centro de Medicina de Reabilitação do Alcoitão.

Vogais suplentes:

Maria Isabel Rasgado Rodrigues Monteiro e Maria Clara Ventura Figueiredo Dinis, técnicas especialistas do Centro de Medicina de Reabilitação do Alcoitão.

b) Área de terapia ocupacional:

Presidente — Manuel Ruben Sá Rodrigues Almeida — assistente hospitalar de fisioterapia do Hospital Geral de Santo António.

Vogais efectivos:

Maria Manuela Grossinho Esperto, técnica especialista do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Coimbra.

Maria do Carmo Moura Costa Santos Porto, técnica especialista do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Coimbra.

Vogais suplentes:

Maria José Guimarães Barral e Teresa Mendes Costa, técnicas especialistas do Centro de Medicina de Reabilitação de Alcoitão.

c) Área de terapia de fala:

Presidente — Maria Cândida Moura Silva Maia, chefe de serviço de neuropediatria do Hospital de Crianças Maria Pia.

Vogais efectivos:

Maria José Alves Antunes Baptista, técnica especialista da Casa Pia de Lisboa, e Maria Suzete Pires Carmona Dias, técnica especialista do Hospital de Crianças Dona Estefânia.

Vogais suplentes:

Maria Emília Pinto dos Santos e Maria Isabel da Costa Gonçalves, técnicas especialistas do Centro de Medicina de Reabilitação de Alcoitão.

11 — Os presidentes de júri serão substituídos nas suas faltas e impedimentos pelos primeiros vogais efectivos.

3-9-90. — O Director, *António Manuel Valente Lopes Dias*.

Centro Regional de Segurança Social de Castelo Branco

Por despacho do conselho directivo de 1-8-90:

Olívio da Graça Pereira Correia — concedido 50 % do vencimento de exercício perdido, referente a 30 dias, nos períodos de 5-1 a 2-2 e 8-5-90.

Por despacho do conselho directivo de 10-8-90:

Maria Teresa de Jesus Pinto Sousa — concedidos 30 dias de vencimento de exercício perdido, referente aos períodos de 25-1 a 16-2 e 2-5 a 8-5-90.

24-8-90. — Pelo Conselho Directivo, o Vogal, *Francisco Rafael*.

Por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 18-5-90:

João Santos Ramalho Eanes, engenheiro civil — contratado, por avença, com efeitos a 16-8-90. (Visto, TC, 16-8-90. São devidos emolumentos.)

28-8-90. — Pelo Conselho Directivo, o Vogal, *Francisco Rafael*.

Centro Regional de Segurança Social do Porto

Por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 29-12-89:

Rolindo Ferreira Pinto, ajudante de microfilmagem de 2.ª classe deste Centro Regional — aplicada a pena de demissão. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

2-2-90. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *J. Feliciano Oliveira Ramos*.

Por deliberação do conselho directivo deste Centro Regional de 11-7-90, no uso da subdelegação de competências conferidas pelo Desp. 6/SESS/90, de 29-1:

Maria Alcina Gonçalves da Silva e Maria Isabel Gonçalves Ferreira Loureiro, servente e auxiliar de alimentação de 3.ª classe do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social — nomeadas ajudantes de creche e jardim-de-infância de 3.ª classe, escalão 1, índice 120, ficando exoneradas da anterior categoria a partir da data da aceitação da nova categoria. (Visto, TC, 6-8-90. São devidos emolumentos.)

21-8-90. — Pelo Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 58/90. — Pelo disposto na al. a) do n.º 1 do art. 3.º do Dec. 9/88, de 3-8, as concessionárias das Zonas de Jogo de Espinho e Póvoa de Varzim ficaram obrigadas ao pagamento de contrapartidas fixas, a pagar em quatro prestações semestrais e iguais, no montante mínimo, respectivamente, de 1 100 000 contos e 750 000 contos cada uma, a preços de 1987.

Tendo sido cobrada no dia 30 de Junho de 1990 a última prestação semestral, conhecem-se hoje os valores, a preços correntes, das referidas contrapartidas iniciais, os quais montam a:

a) Zona de Jogo de Espinho — 7 554 063 100\$;

b) Zona de Jogo da Póvoa de Varzim — 7 197 412 522\$.

Nos termos do n.º 1 do art. 5.º do referido diploma legal, estes valores destinam-se a subsidiar investimentos em projectos de interesse para o turismo nos concelhos de Espinho, Ovar, Vila Nova de Gaia e Santa Maria da Feira (relativamente à Zona de Jogo de Espinho) e Póvoa de Varzim, Vila do Conde, Esposende e Barcelos (relativamente à Zona de Jogo da Póvoa de Varzim).

O despacho do Ministro do Comércio e Turismo de 10-1-89, publicado no *DR*, 2.ª, de 1-2-89, determinou os critérios de concessão do subsídio, tendo as candidaturas atingido os valores de 17 984 215 000\$ (para a Zona de Jogo de Espinho) e de 21 210 312 000\$ (para a Zona de Jogo da Póvoa de Varzim).

Analizadas as candidaturas, o Fundo de Turismo seleccionou os projectos apresentados, de acordo com as condições de preferência constantes do n.º 5.1 do citado despacho ministerial.

De acordo com esses critérios foram contempladas, pela sua influência na melhoria de vida das populações locais, várias obras de saneamento básico, nos concelhos em que o desenvolvimento turístico tem contribuído para a insuficiência das infra-estruturas existentes.

De igual modo, e no que respeita aos projectos de empreendimentos turísticos, foi dada prioridade aos projectos de recuperação e remodelação de estabelecimentos hoteleiros existentes (contemplados, na sua totalidade, pelo valor máximo de subsídio atribuível a esse tipo de projectos).

Foi ainda contemplada uma vasta gama de novos empreendimentos turísticos, nomeadamente projectos de apoio e equipamentos de praias, instalação de talassoterapia, recuperação de imóveis para instalação de pousadas e rede portuária de recreio, o que, diversificando a oferta turística dos concelhos envolvidos, contribuirá decisivamente para um aumento da procura externa.

Ouvidas as câmaras municipais interessadas, foram realizados os necessários reajustamentos.

Considerando que foram cumpridas as formalidades legais:

Ao abrigo do disposto no n.º 8 do Desp. do Ministro do Comércio e Turismo de 10-1-89, publicado no *DR*, 2.ª, de 1-2-89, determino:

1 — São aprovados os subsídios a conceder para a execução das obras com interesse para o turismo constantes dos mapas anexos, bem como os respectivos prazos de realização fixados nos mesmos mapas, cuja contagem se iniciará a partir da comunicação aos interessados da atribuição dos subsídios pelo Fundo de Turismo.

2 — No prazo de 90 dias, a contar da comunicação acima referida, deverão as entidades promotoras apresentar ao Fundo de Turismo o projecto relativo às obras a subsidiar, devidamente aprovado pelas entidades competentes.

Em casos excepcionais e por motivos justificados poderá o Secretário de Estado do Turismo, ouvido o Fundo de Turismo, prorrogar aquele prazo.

3 — A responsabilidade da execução das obras a subsidiar cabe a cada uma das entidades referidas nos mapas anexos, que elaborarão os respectivos cadernos de encargos, dos quais enviarão cópia ao Fundo de Turismo. A adjudicação dos trabalhos de execução obedecerá à legislação aplicável aos contratos da mesma natureza realizados pelo Estado ou pelas câmaras municipais, conforme os casos.

4 — O Fundo de Turismo poderá acompanhar a realização das obras e solicitar elementos necessários ao seu bom acompanhamento.

5 — Serão integrados no património do Fundo de Turismo os imóveis adquiridos ou em que sejam construídos ou instalados estabelecimentos hoteleiros ou outros empreendimentos de interesse turístico integralmente financiados pelos subsídios a que se refere o presente despacho, excepto os que pertençam ao património do Estado.

6 — Para os efeitos do n.º 16 do citado despacho ministerial, fixo em 2% os encargos com a organização e gestão dos processos relativos aos projectos subsidiados.

23-7-90. — O Secretário de Estado do Turismo, *Alfredo César Torres*.

ZONA: Póvoa de Varzim
CONCELHO: Póvoa de Varzim

DESCRIÇÃO DO PROJECTO	PROMOTOR	LOCAL	INV. TOTAL (Contos)	V. SUBSÍDIO (Contos)	%	P.REAL. (Meses)
<u>PÚBLICOS</u>						
. Marginal entre Póvoa de Varzim e Vila do Conde	Câmara Municipal	Póvoa/Vila Conde	433 000	324 500	75	24
. Parque Subterrâneo do Passeio Alegre	Câmara Municipal	Póvoa Varzim	505 000	378 500	75	42
. Parque subterrâneo do Casino	Câmara Municipal	Póvoa Varzim	360 000	270 400	75	42
. Núcleo p/Estacionamento de Embarcações de Recreio	Câmara Municipal	Póvoa Varzim	577 000	432 600	75	54
. Complexo de Piscinas c/Talassoterapia	Câm.Mun./Ins.Ger.Jogos	Póvoa Varzim	378 660	378 660	100	36
. Parque da Cidade	Câmara Municipal	Póvoa Varzim	1 090 000	654 370	60	60
. Campo de Tiro	Câmara Municipal	Póvoa Varzim	300 000	270 000	90	24
. Arranjo da Zona Marginal	Câmara Municipal	Póvoa Varzim	600 000	540 000	90	54
. Instalações Sanitárias n/Zona Balneária	Câmara Municipal	Póvoa Varzim	240 000	216 000	90	24
. Sinais Turísticos Luminosos	Câmara Municipal	Póvoa Varzim	23 300	21 000	90	10
. Posto de Turismo	Câmara Municipal	Póvoa Varzim	18 000	16 200	90	36
. Cobertura de Piscinas	Câm.Mun./Ins.Ger.Jogos	Póvoa Varzim	140 340	140 340	100	
. Saneamento Básico	Câmara Municipal	Póvoa Varzim	950 000	427 200	45	
TOTAL PÚBLICOS			5 615 300	4 069 770		
<u>PRIVADOS</u>						
. Remodelação do Grande Hotel ***	SOPETE-Soc.Pov.Emp.Tur.,S.A.	Póvoa Varzim	75 800	37 900	50	20
. Parque de Diversões Aquáticas	SOPETE-Soc.Pov.Emp.Tur.,S.A.	Póvoa Varzim	54 900	27 450	50	6
. Ampliação/Remodelação de Estalagem de S. Félix	SOPETE-Soc.Pov.Emp.Tur.,S.A.	Póvoa Varzim	144 100	72 050	50	18
. Campo de Golf	SOPETE-Soc.Pov.Emp.Tur.,S.A.	Mtº.S. Felix	102 555	51 278	50	36
TOTAL PRIVADOS			377 355	188 678	50	
TOTAL PÚBLICOS + PRIVADOS			5 992 655	4 258 448		

ZONA: Póvoa de Varzim
CONCELHO: Esposende

DESCRIÇÃO DO PROJECTO	PROMOTOR	LOCAL	INV. TOTAL (Contos)	V. SUBSÍDIO (Contos)	%	P.REAL. (Meses)
<u>PÚBLICOS</u>						
. Piscina Municipal a)	Câmara Municipal	Esposende	280 000	200 000	83,(3)	24
. Abastecimento de Água a Apúlia b)	Câmara Municipal	Apúlia	100 000	40 000	40	24
. Abastecimento de Água a Fão	Câmara Municipal	Fão	100 000	40 000	40	
. Abastecimento de Água a Fonte Boa d)	Câmara Municipal	Fonte Boa	50 000	20 000	40	24
. Abastecimento de Água a Rio Tinto d)	Câmara Municipal	Rio Tinto	40 000	16 000	40	24
. Abastecimento de Água a Esposende d)	Câmara Municipal	Esposende	80 000	32 000	40	24
. Estação de Tratamento de Água d)	Câmara Municipal	Esposende	160 000	64 000	40	24
. ETAR de Apúlia c)	Câmara Municipal	Apúlia	70 000	28 000	40	24
. Zona de Peões em Esposende h)	Câmara Municipal	Esposende	18 000	12 000	66,(6)	24
. Posto Náutico de Esposende	Câmara Municipal	Esposende	40 000	30 000	75	24
. Posto Náutico de Fão	Câmara Municipal	Fão	40 000	30 000	75	24
. Posto Náutico de Gemeses	Câmara Municipal	Esposende	20 000	15 000	75	24

DESCRIÇÃO DO PROJECTO	PROMOTOR	LOCAL	INV. TOTAL (Contos)	V. SUBSÍDIO (Contos)	%	P.REAL. (Meses)
. Tractor p/Limpeza Praias do Concelho	Câmara Municipal	Esposende	10 000	9 000	90	3
. Pousada da Juventude	Instituto da Juventude/A.N.P.J.	Esposende	132 778	119 500	90	24
. Praia do Rio (praia fluvial, arranjo da zona envolvente e pequena marina de recreio). q)	Câmara Municipal	Esposende	350 000	295 312	84,4	30
. Recuperação da Praia da Couve	Câmara Municipal	Apúlia	60 000	45 000	75	24
. Recuperação da Zona Típica de Esposende	Câmara Municipal	Esposende	50 000	40 000	80	28
. Arranjo Paisagístico Monte S.Lourenço	Câmara Municipal	S.Lourenço	35 000	30 000	85,7	28
. Arranjo da Rua S. João e Av. Rocha Gonçalves e)	Câmara Municipal	Esposende	30 000	20 000	66,(6)	12
. Av. Marginal de Esposende f)	Câmara Municipal	Esposende	80 000	50 000	62,5	28
. Posto de Turismo (Aquis. Equipamento)	Câmara Municipal	Esposende	7 778	7 000	90	
TOTAL PÚBLICOS			1 753 556	1142 812	66	
PRIVADOS						
. Remodelação do Hotel Ofir ****	SOPETE-Soc.Pov.Emp.Tur.,S.A.	Ofir	251 433	125 716	50	18
. Remodelação do Hotel Pinhal ***	MITUR-Soc.Tur.do Minho, Ld*.	Ofir	234 000	117 000	50	15
. Remodelação do Hotel Nélia ***	Lemos Ferreira & C*, Ld*.	Esposende	67 909	33 954	50	12
TOTAL PRIVADOS			553 342	276 670	50	
TOTAL PÚBLICOS + PRIVADOS			2 306 898	1 419 482	62,1	

NOTA: Relativamente aos projectos de a) a f) que venham a usufruir de comparticipação directa do FEDER, o subsídio previsto será canalizado para outros projectos.

ZONA: Póvoa de Varzim

CONCELHO: Vila do Conde

DESCRIÇÃO DO PROJECTO	PROMOTOR	LOCAL	INV. TOTAL (Contos)	V. SUBSÍDIO (Contos)	%	P.REAL. (Meses)
PÚBLICOS						
. Auditório Municipal - 2ª. fase	Câmara Municipal	V. Conde	90 000	45 000	50	18
. Forte de S. João	Câmara Municipal	V. Conde	94 500	85 050	90	--
. Centro de Apoio à Juventude e Actividades Turísticas	Câmara Municipal	V. Conde	190 000	95 000	50	11
. Arranjos de Interesse Urbanístico	Câmara Municipal	V. Conde	110 000	* 55 000	50	19
. Arranjo da Av. Marginal	Câmara Municipal	V. Conde	55 000	41 250	75	9
. Complexo Desportivo e de Lazer (piscinas, clube de ténis, centro hipico e polidesportivo, etc.)	Câmara Municipal	V. Conde	1 050 000	735 182	70	36
. Saneamento Básico (1 exutor submarino)	Câmara Municipal	V. Conde	1 500 000	130 000	8,7	24
. Construção de Etar e Elevatória com Conduta de Adução	Câmara Municipal	V. Conde	450 000	90 000	20	25
. Sistema Elevatório	Câmara Municipal	Vila Chã Labruge	130 000	52 000	40	10
. Tratamento de Esgotos	Câmara Municipal	Mindelo/Vila Chã-Labruge	260 000	91 000	35	19
TOTAL PÚBLICOS			3 929 500	**1 419 482	36	

* Deve ler-se 55 000 522\$00

** Deve ler-se 1 419 482 522\$00



ZONA: Póvoa de Varzim

CONCELHO: Barcelos

DESCRIÇÃO DO PROJECTO	PROMOTOR	LOCAL	INV. TOTAL (Contos)	V. SUBSÍDIO (Contos)	%	P-REAL. (Meses)
<u>PÚBLICOS</u>						
. Construção de um Complexo de Animação Turística	Câmara Municipal	Quinta do Aparicio (Barcelos)	198 500	100 000	50,4	36
	TOTAL PÚBLICOS		198 500	100 000		

ZONA: Espinho

CONCELHO: Espinho

DESCRIÇÃO DO PROJECTO	PROMOTOR	LOCAL	INV. TOTAL (Contos)	V. SUBSÍDIO (Contos)*	%	P-REAL. (Meses)
<u>PÚBLICOS</u>						
. Pavilhão Polivalente	Câmara Municipal	Espinho	553 500	476 027	85	36
. Clube de Ténis	Câmara Municipal	Espinho	110 700	77 493	70	24
. Revitalização da Pista do Aeroclube	Câmara Municipal	Espinho	166 000	116 239	70	24
. Construção de um Campo de Golf	Câmara Municipal	Espinho	333 500	276 760	83	24
. Centro Hípico	Câmara Municipal	Espinho	166 000	116 239	70	24
. Passeio da Beira Mar	Câmara Municipal	Espinho	166 000	116 239	70	24
. Arranjo da Zona Costeira	Câmara Municipal	Espinho	276 500	193 732	70	36
. Piscina/Talassoterapia	Câmara Municipal	Espinho	1 660 000	1 162 390	70	30
. Construção de um Hotel	Fundo de Turismo	Espinho	1 937 318	1 937 318	100	42
	TOTAL PÚBLICOS		5 369 518	4 472 437		

* Os montantes de subsidio foram actualizados com base num factor de correcção de 1.107, para fazer face a eventuais aumentos de custos.

ZONA: Espinho

CONCELHO: Vila Nova de Gaia

DESCRIÇÃO DO PROJECTO	PROMOTOR	LOCAL	INV. TOTAL (Contos)	V. SUBSÍDIO (Contos)	%	P-REAL. (Meses)
<u>PÚBLICOS</u>						
. Construção do Parque de Campismo	Câmara Municipal	Madalena	306 424	214 497	70	18
. Construção de uma Piscina	Câmara Municipal	Francelos	389 619	272 733	70	30

DESCRIÇÃO DO PROJECTO	PROMOTOR	LOCAL	INV. TOTAL (Contos)	V. SUBSÍDIO (Contos)	%	P.REAL. (Meses)
. Instalação de Aquário Público Marinho	Câmara Municipal	Prª.da Ajuda	77 260	54 082	70	18
. Recuperação do Solar Visconde Devesas	Câmara Municipal	Devesas	200 000	140 000	70	--
. Recuperação da Quinta do Terreirinho - - Arcozelo	Câmara Municipal	Vilar de Andorinho	419 501	419 501	100	--
. Frentes do Rio e de Mar	Câmara Municipal	V. Nova Gaia	200 000	140 000	70	--
TOTAL PÚBLICOS			1 592 804	1 240 813	78	
<u>PRIVADOS</u>						
. Construção de um Hotel Apartamento 4**	IMÁBIDA-Imobiliária da Arrábida, S.A.	S. Pedro de Afurada	1 431 089	125 000	8,7	24
. Construção de um Hotel	HOTI-Hot. e Turismo, S.A.	Canidelo	908 700	125 000	13,8	24
TOTAL PRIVADOS			2 339 789	250 000	16,5	
TOTAL PÚBLICOS + PRIVADOS			3 932 593	1 490 813	52,8	

ZONA: Espinho

CONCELHO: Ovar

DESCRIÇÃO DO PROJECTO	PROMOTOR	LOCAL	INV. TOTAL (Contos)	V. SUBSÍDIO (Contos)	%	P.REAL. (Meses)
<u>PÚBLICOS</u>						
. Construção de uma Piscina Coberta	Câmara Municipal	Ovar	298 920	245 000	82	15
. Construção de uma Piscina Descoberta	Câmara Municipal	Esmoriz	60 000	42 000	70	24
. Construção de uma Piscina Descoberta	Câmara Municipal	Cortegaça	60 000	42 000	70	24
. Construção de um Pavilhão Desportivo	Câmara Municipal	Ovar	316 843	100 000	31,6	40
. Arranjo Urbanístico da Praia Furadoro	Câmara Municipal	Prª.Furadoro	200 000	105 000	52,5	48
. Arranjo Urbanístico da Zona Marginal	Câmara Municipal	Prª.Esmoriz	150 000	* 52 500	35	
. Pousada da Juventude	Inst.Juventude/A.N.P.J.		133 333	120 000	90	
. Hotel com Piscina	Fundo de Turismo		733 886	733 886	100	36
TOTAL PÚBLICOS			2 052 982	** 1 440 386		
<u>PRIVADOS</u>						
. Construção Albergaria Residencial	Manuel Reis & Cª., Ldª.	Prª.Furadoro	252 136	50 427	20	24
TOTAL PRIVADOS			252 136	50 427	20	
TOTAL PÚBLICOS + PRIVADOS			2 205 118	***1 490 813		

* Deve ler-se 52 500 100\$00

** Deve ler-se 1 440 386 100\$00

*** Deve ler-se 1 490 813 100\$00

ZONA: Espinho

CONCELHO: St.ª. Maria da Feira

DESCRIÇÃO DO PROJECTO	PROMOTOR	LOCAL	INV. TOTAL (Contos)	V. SUBSÍDIO (Contos)	%	P.REAL. (Meses)
<u>PÚBLICOS</u>						
Construção de Piscinas, Courts de Ténis, Bar e Posto de Turismo.	Câmara Municipal	Santa Maria da Feira	449 102	100 000	22,2(6)	24
	TOTAL PÚBLICOS		449 102	100 000		

Inspeção-Geral de Jogos

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 33.º e para os efeitos previstos na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são avisados os candidatos ao concurso para provimento de um lugar de auxiliar administrativo do quadro de pessoal da Inspeção-Geral de Jogos, anexas ao Dec.-Lei 184/88, de 25-5, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 124, de 30-5-90, de que a respectiva lista de classificação se encontra patente na Inspeção-Geral de Jogos, sita na Rua de D. Luís I, 5, 2.º, em Lisboa, onde poderá ser consultada durante as horas normais de expediente.

31-8-90. — O Presidente do Júri, *Henrique José Carreira*.

SECRETARIA DE ESTADO DO COMÉRCIO INTERNO

Direcção-Geral do Comércio Interno

Por despacho de 28-8-90 do director-geral do Comércio Interno:

João Carlos de Athayde de Tavares da Cunha Cabral, técnico superior de 2.ª classe do quadro da Direcção-Geral do Comércio Interno — promovido, mediante concurso, a técnico superior de 1.ª classe do mesmo quadro. (Não carece de anotação do TC.)

28-8-90. — O Director-Geral, *José M. Correia Tavares*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Por despacho de 31-8-90 do conselheiro presidente do Tribunal de Contas:

Promovidos, precedendo concursos internos gerais de acesso, os primeiros-oficiais, segundos-oficiais e terceiros-oficiais desta Direcção-Geral indicados nas als. a), b) e c), respectivamente, ficando exonerados dos cargos anteriores a partir da data da aceitação nas novas categorias:

a) A Oficial administrativo principal, escalão 4, índice 280:

José Manuel Rosas das Neves.
Ramiro Luciano Luz.
José Cipriano Justino Costa.

b) A primeiro-oficial:

Maria Natália dos Santos Aguiar Fontinha, escalão 4, índice 245.
António Fernando Fachada Gouveia, escalão 4, índice 245.
Maria Cândida Figueira Damas, escalão 1, índice 215.
Artur Manuel Morgado Ferraz, escalão 4, índice 245.
Maria da Graça Sousa Santos de Castro Jorge, escalão 1, índice 215.

c) A segundo-oficial, escalão 4, índice 210:

Carlos Alberto Aniceto Casimiro de Sá Pedroso.
Fernando Martins Matias.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

4-9-90. — Na ausência do Director-Geral, o Contador-Geral, *José Fernandes Farinha Tavares*.

SERVIÇO DO PROVIDOR DE JUSTIÇA

Por despacho do Provedor de Justiça de 5-7-90:

Maria João Solano Fernandes da Silva Lobo, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe do quadro de pessoal deste Serviço — nomeada, provisoriamente, precedendo concurso interno geral de ingresso, no lugar de terceiro-oficial do mesmo quadro.

Paula Cristina Simões Antunes das Neves, fiel de armazém de 2.ª classe do quadro geral de pessoal civil da Força Aérea — nomeada, provisoriamente, precedendo concurso interno geral de ingresso, no lugar de terceiro-oficial do quadro de pessoal deste Serviço.

Margarida Maria Magalhães Pereira, escriturária-dactilógrafa principal do quadro de pessoal deste Serviço — nomeada, em comissão de serviço, precedendo concurso interno geral de ingresso, terceiro-oficial do mesmo quadro.

Maria Ida Perpétua de Sá Pereira, escriturária-dactilógrafa principal do quadro de pessoal deste Serviço — nomeada, em comissão de serviço, precedendo concurso interno geral de ingresso, terceiro-oficial do mesmo quadro.

Mariana Gema Leonor Piedade Martins Lopes Freire, escriturária-dactilógrafa principal do quadro de pessoal deste Serviço — nomeada, em comissão de serviço, precedendo concurso interno geral de ingresso, terceiro-oficial do mesmo quadro.

(Visto, TC, 24-8-90. São devidos emolumentos.)

31-8-90. — O Director do Serviço Administrativo, *Eurico C. E. Lage Cardoso*.

1.º JUÍZO CRIMINAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio. — Faz-se público que, por despacho de 19-7-90, proferido nos autos de processo comum n.º 103/89, da 1.ª Secção, o digno agente do Ministério Público move contra o arguido José Alberto Duarte da Silva, filho de Fernando Augusto Pinto da Silva e de Maria Natália Duarte Ferreira, natural de Miragaia, no Porto, nascido em 20-7-71, solteiro, empregado de mesa, com residência na Rua de D. João IV, 616, no Porto, foi declarada cessada a situação de contumácia, conforme anúncio publicado no *DR*, 2.ª, 251, de 31-10-89, nos termos do art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, uma vez que o arguido foi preso.

19-7-90. — O Juiz de Direito, *Rui António Correia de Moura*. — A Escriturária, *Maria Antonieta Barros*.

Anúncio. — Faz-se público que, por despacho de 24-8-90, proferido nos autos de processo comum n.º 323/89, da 2.ª Secção, o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Agostinho José Pinheiro Santana Barbedo, filho de Álvaro dos Santos Barbedo e de Adelaide Armanda Pinheiro Santana, solteiro, nascido em 12-1-62, natural da Sé, Porto, com residência na Rua de Santana, 47, 1.º, direito, Porto, foi declarada cessada a situação de contumácia, conforme anúncio publicado no *DR*, 2.ª, 125, de 31-5-90, nos termos do art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, uma vez que o arguido foi preso.

27-8-90. — O Juiz de Direito, *Celestino de Sousa Nogueira*. — A Escriturária, (*Assinatura ilegível.*)



JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE
Quadro de pessoal (nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10)

Grupos de pessoal	Carreiras	Categorias	Escalaões										L	O	V	Observações
			0	1	2	3	4	5	6	7	8					
Administrativo	Escriturário-dactilógrafo.	—	—	115	125	135	150	165	180	195	215	2	2	0	A extinguir quando vagar.	
Auxiliar	Coveiro.....	—	—	120	130	140	150	165	180	195	210	1	1	0	—	
	Motorista de ligeiros.	—	—	125	135	145	160	175	190	205	220	2	2	0	—	
	Tractorista...	—	—	125	135	145	160	175	190	205	220	1	1	0	—	
	Auxiliar de serviços gerais.	—	—	110	120	130	140	155	170	185	200	8	7	1	—	
	Cantoneiro de limpeza.	—	—	120	130	140	150	165	180	195	210	3	0	3	—	
Operário qualificado.	—	Operário	—	125	135	145	155	165	175	190	205	9	0	9	—	
Operário semi-qualificado.	—	Operário	—	120	130	140	150	160	170	185	200	4	0	4	—	

Aprovado em reunião da Junta de Freguesia de 24-8-90 e em Assembleia de Freguesia de 24-8-90. — O Presidente da Junta, (*Assinatura ilegível.*)

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Rectificação. — Por ter saído com uma inexactidão a publicação constante do *DR*, 2.ª, 178, de 3-8-90, a l. 10, p. 8693, col. 1.ª, rectifica-se que onde se lê «*DR*, 2.ª, 226 (4.º supl.), de 30-9-90» deve ler-se: «*DR*, 2.ª, 226, (4.º supl.), de 30-9-89».

Rectificação. — Por ter saído com uma inexactidão a publicação constante do *DR*, 2.ª, 196, de 25-8-90, a l. 7, p. 9564, col. 1.ª, rectifica-se que onde se lê «*Laura Oliva Correia Lemos*, assessora de *BAD*» deve ler-se «*Licenciada Laura Oliva Correia Lemos*, assessora de *BAD*».

27-8-90. — Pelo Administrador, o Chefe de Secção, *Manuel Modesto dos Reis Arada*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Secretaria-Geral

Direcção dos Serviços Administrativos

Por despacho de 27-8-90 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciada Clara Bicudo de Azevedo Keating — renovado por um ano o contrato como assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade.

Licenciada Maria da Conceição Lopes — renovado por um ano o contrato como assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade.

Licenciado Hans Werner Huneke — renovado por três anos o contrato como leitor da Faculdade de Letras desta Universidade.

Licenciado Phil Elfriede Engelmayer — renovado por três anos o contrato como leitor da Faculdade de Letras desta Universidade.

Licenciada Maria Joana de Almeida Vieira dos Santos — prorrogado até final do ano escolar de 1989-1990 o contrato como assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade.

Licenciada Isabel Maria Correia Pedro dos Santos — prorrogado por um biénio o contrato como assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade.

Licenciado Luís Solano Cabral de Moncada — prorrogado por um ano o contrato como assistente além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade.

Licenciado Abílio Ferreira Marques de Queirós, técnico superior de *BAD* de 2.ª classe do Museu Nacional do Traje — transferido com a mesma categoria para o Arquivo desta Universidade, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir do termo de aceitação.

Concedida a equiparação a bolseira no País:

À licenciada Maria José de Pinho Ferreira Miguel Gonçalves, assistente além do quadro da Faculdade de Farmácia desta Universidade pelo período de um ano, com início em 1-10-90.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

27-8-90. — O Director dos Serviços Administrativos, *Joaquim António dos Santos Silva*.

Por despacho de 27-8-90 do reitor da Universidade de Coimbra:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Henrique Manuel Almeida Lima Soares de Albergaria, professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade — no período de 14 a 30-9-90.

Ao licenciado Pedro José Oliveira Andrade, assistente além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade no período de 16-9 a 25-10-90.

Ao licenciado Claudino Cristóvão Ferreira, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade, no período de 20-9 a 20-10-90.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

Por despacho de 28-8-90 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciada Maria Bernardete Soares Vieira Amaral, tesoureira de 1.ª classe do Museu Nacional da Ciência e da Técnica — requisitada como tesoureira de 1.ª classe além do quadro para a Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, a partir de 28-8-90. (Não carece de verificação prévia do TC.)

29-8-90. — O Director dos Serviços Administrativos, *Joaquim António dos Santos Silva*.



Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 146, de 27-6-90, a p. 6944, de novo se publica o seguinte:

Doutor Manuel de Assunção Dinis, investigador auxiliar além do quadro do Museu e Laboratório Zoológico desta Universidade — contratado como investigador principal além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia da mesma Universidade, sendo rescindido o anterior lugar a partir da data do termo de aceitação.

Doutora Maria do Carmo Antunes Madeiro, investigadora auxiliar além do quadro do Museu e Laboratório Zoológico desta Universidade — contratada como investigadora principal além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia da mesma Universidade, sendo rescindido o anterior lugar a partir da data do termo de aceitação.

(Não carece de verificação prévia do TC.)

30-8-90. — O Director dos Serviços Administrativos, *Joaquim António dos Santos Silva*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Aviso. — Por despacho de 30-7-90 do reitor da Universidade de Lisboa, nos termos da al. e) do art. 44.º dos Estatutos da Universidade, foram aprovados os Estatutos da Faculdade de Medicina, que a seguir se publicam.

CAPÍTULO I

Da definição e atribuições da Faculdade de Medicina de Lisboa

SECÇÃO I

Definição e objectivos

Artigo 1.º

Definição

A Faculdade de Medicina de Lisboa, em seguida designada por FML, é a herdeira da Real Escola de Cirurgia, criada no Hospital de São José em 1825, designada desde 1836 por Escola Médico-Cirúrgica de Lisboa e finalmente por Faculdade de Medicina de Lisboa desde 1911. Em 1954 foi transferida para o novo edifício que alberga simultaneamente o Hospital Escolar de Santa Maria.

Artigo 2.º

Objectivos gerais

1 — A FML é, na Universidade de Lisboa, a instituição responsável pela investigação e ensino das ciências em que se fundamenta a prática profissional médica com vista à promoção da saúde, prevenção, tratamento e reabilitação das doenças humanas e pela formação humana e científica indispensável para a correcta aplicação dos conhecimentos adquiridos.

2 — A FML poderá ainda desenvolver actividades de ensino em outras áreas científicas e profissionais relevantes para as ciências da saúde.

3 — A FML deverá também distinguir-se pela prática da medicina ao mais alto nível de desenvolvimento técnico pela actividade dos seus docentes no âmbito da assistência hospitalar.

Artigo 3.º

Objectivos académicos

1 — O ensino ministrado a nível pré-graduado conduz ao grau de licenciado.

2 — A nível pós-graduado, o ensino é orientado para o exercício profissional especializado e também para o prosseguimento de uma carreira académica conducente à obtenção sucessivamente do título de mestre, do grau de doutor e do título de agregado, permitindo o acesso aos diversos cargos da carreira docente universitária.

Artigo 4.º

Objectivos científicos

A FML desenvolve investigação científica própria ou em colaboração com outras entidades, públicas ou privadas, no âmbito de todas as áreas científicas que de algum modo possam contribuir para a prevenção ou cura das doenças e para o bem-estar da população.

Artigo 5.º

Objectivos pedagógicos

1 — É missão da FML formar médicos com a competência necessária para preservar e promover a saúde e bem-estar da população, diagnosticar com rigor e prontidão a doença, seleccionar criteriosamente os métodos auxiliares de diagnóstico, aplicar o tratamento mais eficaz e de menor risco.

2 — Cabe à FML criar o ambiente intelectual que proporcione o florescimento de uma cultura humanística e científica que lhe permita apreciar a dimensão multimodal do sofrimento humano, analisar criticamente novos dados científicos e adaptar-se ao uso de novas tecnologias, tendo sempre em consideração que o período em que o aluno frequenta a Faculdade marca apenas o início de um processo educativo que se prolongará por toda a sua vida profissional.

3 — É ainda função primordial da FML instruir o aluno sobre a deontologia e a ética da profissão médica.

Artigo 6.º

Objectivos médicos

Pela diversidade das áreas científicas cultivadas na FML e pela profundidade dos conhecimentos nela existentes, a Faculdade é interlocutor privilegiado para consulta técnica pelos organismos do Estado ou privados sobre problemas de saúde ou de doença, assim como participa activamente nas decisões de carácter técnico dos serviços com os quais mantenha, ou venha a estabelecer relações, nomeadamente os dependentes do Ministério da Saúde, como o Hospital de Santa Maria e o Instituto Oftalmológico do Dr. Gama Pinto, ou do Ministério da Justiça, como o Instituto de Medicina Legal.

SECÇÃO II

Prerrogativas

Artigo 7.º

Autonomias globais

A FML é uma pessoa colectiva com personalidade jurídica, dotada de autonomia estatutária, científica, pedagógica, patrimonial, administrativa e financeira.

Artigo 8.º

Constituição de pessoas colectivas

A FML pode constituir pessoas colectivas de direito público ou de direito privado, de natureza institucional ou associativa, sem carácter lucrativo.

Artigo 9.º

Participação em pessoas colectivas

A FML pode participar na constituição de pessoas colectivas, de direito público ou de direito privado, de natureza institucional ou associativa, com ou sem carácter lucrativo.

Artigo 10.º

Autonomia estrutural

A FML pode criar, integrar, modificar e extinguir unidades internas e estabelecimentos anexos, nomeadamente departamentos e outras unidades orgânicas internas, aprovar o seu estatuto próprio, definir o seu grau de autonomia e a forma de articulação com os restantes organismos que a compõem.

Artigo 11.º

Autonomia patrimonial

A FML dispõe como património do conjunto de bens e direitos afectados pelo Estado ou por outras entidades públicas ou privadas à realização dos seus fins.

CAPÍTULO II

Dos órgãos e serviços

SECÇÃO I

Unidades estruturais

Artigo 12.º

Unidades fundamentais

1 — As unidades fundamentais da FML são o instituto, o laboratório e a clínica universitária.

2 — Os institutos e laboratórios são unidades de ensino, de investigação e de formação, simultaneamente pré e pós-graduada.

3 — As clínicas universitárias são unidades de ensino clínico, simultaneamente pré e pós-graduado e de investigação, e colaboram nos cuidados de saúde diferenciados prestados pelo Hospital de Santa Maria.

4 — Existem ainda gabinetes de estudo e gabinetes de apoio.

Artigo 13.º

Definição das unidades estruturais

1 — Cada instituto ou clínica universitária é entendido como uma unidade responsável pela investigação e ensino de uma área particular do saber. Pode responsabilizar-se pelo ensino de uma ou mais disciplinas que sejam definidas nos planos de estudo de pré-graduação ou nas acções de formação na pós-graduação. As áreas das diversas cadeiras ou disciplinas de um mesmo instituto ou clínica universitária devem ser complementares entre si.

2 — Poderão existir unidades especializadas adstritas a institutos ou clínicas universitárias, ou directamente dependentes do conselho directivo, quanto tal se revelar conveniente para o seu adequado funcionamento.

Artigo 14.º

Funcionamento das unidades estruturais

1 — Os institutos e laboratórios são coordenados por um director designado pela comissão coordenadora do conselho científico. No caso das clínicas universitárias a comissão coordenadora do conselho científico proporá o director ao conselho de administração do Hospital, respeitando a legislação das carreiras médicas.

2 — Incumbe ao director integrar o projecto científico e pedagógico das diversas cadeiras ou disciplinas e gerir os recursos disponíveis, sem, todavia, limitar a autonomia científica ou pedagógica de cada um dos professores das diversas cadeiras.

3 — O director de cada unidade orgânica apresentará anualmente um relatório sobre a actividade desenvolvida.

Artigo 15.º

Departamentos

Os institutos, laboratórios e ou as clínicas universitárias podem associar-se em departamentos, nos termos da legislação existente.

Artigo 16.º

Estruturas de apoio técnico

A actividade da FML será auxiliada por estruturas especializadas de apoio técnico e por serviços que terão regulamento próprio a ser aprovado pelo conselho directivo. Consideram-se como tal, independentemente de outras que haja conveniência em vir a criar, as seguintes:

- 1 — Biblioteca central;
- 2 — Gabinete de educação médica;
- 3 — Gabinete de meios áudio-visuais;
- 4 — Gabinete de estudos pós-graduados;
- 5 — Gabinete de apoio à investigação científica;
- 6 — Comissão de ética;
- 7 — Gabinete de planeamento;
- 8 — Gabinete de relações internacionais.

Artigo 17.º

Pessoal adstrito às unidades estruturais

1 — Cada instituto, laboratório ou clínica universitária disporá de pessoal docente, técnico e administrativo atribuído em função das actividades pedagógicas, científicas ou de prestação de serviços nele desenvolvidas.

2 — A atribuição do pessoal aos institutos, aos laboratórios e às clínicas universitárias será revista de dois em dois anos.

Artigo 18.º

Institutos, laboratórios e gabinetes da FML

1 — São institutos, laboratórios e gabinetes da Faculdade de Medicina os seguintes:

- Instituto de Anatomia;
- Instituto de Histologia e Embriologia;
- Instituto de Fisiologia;
- Instituto de Bioquímica;
- Instituto de Química Fisiológica;

- Instituto de Farmacologia e Terapêutica Geral;
- Instituto de Anatomia Patológica;
- Instituto de Medicina Nuclear;
- Instituto de Medicina Preventiva;
- Laboratório de Microbiologia;
- Laboratório de Imunologia;
- Laboratório de Genética;
- Laboratório de Patologia Clínica;
- Laboratório de Biomatemática;
- Laboratório de Psicologia Médica;
- Gabinete de Medicina Legal;
- Gabinete de História da Medicina;
- Gabinete de Deontologia Médica.

2 — Às áreas científicas ou de ensino que no momento presente ainda não atingiram a dimensão ou actividade que justifique a designação de instituto deverão ser dadas as condições de trabalho adequadas, podendo vir a constituir-se futuramente em institutos.

3 — Para além destas unidades integrando a estrutura da FML, a Faculdade mantém relações privilegiadas com o Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana, da Universidade de Lisboa, com o Instituto Oftalmológico do Dr. Gama Pinto, do Ministério da Saúde, e com o Instituto de Medicina Legal, do Ministério da Justiça, que colaboram no ensino e na investigação da FML.

Artigo 19.º

Clínicas universitárias

São clínicas universitárias da Faculdade de Medicina:

- Medicina I;
- Medicina II;
- Medicina III;
- Medicina IV;
- Dermatologia;
- Pneumologia;
- Doenças infecciosas;
- Cardiologia;
- Cirurgia I;
- Cirurgia II;
- Cirurgia III;
- Cirurgia vascular;
- Cirurgia cardiorácica;
- Cirurgia plástica e reconstrutiva;
- Ortopedia;
- Urologia;
- Pediatria;
- Oftalmologia;
- Otorrinolaringologia;
- Neurologia;
- Neurocirurgia;
- Psiquiatria;
- Ginecologia e obstetrícia;
- Radiologia.

Artigo 20.º

Alteração de unidades estruturais

A comissão coordenadora do conselho científico poderá a todo o tempo, nos termos estatutários, sempre que se justificar por razões científicas ou de ensino, criar novos institutos ou modificar a designação dos actualmente existentes sem necessidade de rever o Estatuto da FML, assim como propor às comissões mistas FML-instituições dependentes do Ministério da Saúde a criação de novas clínicas universitárias ou de outros locais de ensino extra-hospitalares.

SECÇÃO II

Serviços de apoio administrativo

Artigo 21.º

Serviços de apoio administrativo

Os serviços da repartição administrativa da FML são os seguintes:

- 1) Secção de serviços administrativos;
- 2) Secção de serviços académicos;
- 3) Secção de serviços de contabilidade e orçamento;
- 4) Tesouraria.

Artigo 22.º

Secretário da FML

1 — Os serviços de apoio administrativo são dirigidos por um secretário, a quem compete:

- a) Orientar e coordenar a actividade dos serviços de modo a assegurar a sua eficiência;

- b) Propor ao conselho directivo as alterações orgânicas e funcionais que se vierem a revelar necessárias ao bom funcionamento dos serviços;
- c) Propor ao conselho directivo as alterações ao quadro de funcionários adstritos aos serviços de apoio administrativos e de administração financeira e patrimonial;
- d) Participar nas reuniões e deliberações do conselho directivo e do conselho administrativo;
- e) Promover a execução das deliberações dos órgãos de gestão da FML;
- f) Assistir tecnicamente aos órgãos de gestão da FML e assegurar o seu expediente;
- g) Distribuir o pessoal não docente nem investigador pelos serviços, estando-lhe este pessoal subordinado hierárquica e disciplinarmente, podendo os funcionários recorrer das decisões para o director;
- h) Secretariar, sem direito a voto, outras reuniões e demais actos presididos pelo director;
- i) Elaborar estudos, pareceres e informações de natureza jurídica relativos à gestão da FML;
- j) Recolher, sistematizar e divulgar a legislação com interesse para os serviços;
- l) Corresponder-se com serviços e entidades públicas ou privadas, no âmbito da sua competência;
- m) Informar e submeter a despacho do director todos os assuntos relativos a problemas de natureza técnica.

2 — O secretário será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo responsável pelos serviços administrativos.

3 — O secretário responderá perante o conselho directivo pela execução das directrizes que forem definidas pelos órgãos de gestão em matéria da sua competência.

Artigo 23.º

Competências dos serviços administrativos

Compete aos serviços administrativos:

- 1) Organizar e movimentar os processos relativos ao recrutamento, selecção e provimento, bem como à promoção, recondução, prorrogação, transferência, exoneração, rescisão de contratos, demissão e aposentação do pessoal docente, investigador, dirigente, técnico superior, técnico, administrativo, técnico-profissional, auxiliar e operário;
- 2) Instruir os processos relativos a acumulações, escalões e ainda faltas e licenças e elaborar os respectivos mapas;
- 3) Instruir os processos relativos aos benefícios sociais do pessoal e seus familiares, designadamente os respeitantes a abonos de família, prestações complementares, ADSE, pensão de sobrevivência e subsídio por morte, bem como de outros que venham a ser instituídos;
- 4) Instruir os processos relativos a horas extraordinárias, pagamento de serviços, vencimentos de exercício e deslocações;
- 5) Apoiar acções sistemáticas de formação e aperfeiçoamento do pessoal não docente;
- 6) Organizar e manter actualizado o cadastro do pessoal;
- 7) Passar certidões, declarações e notas de tempo de serviço do pessoal exigidas por lei;
- 8) Elaborar as listas de antiguidade do pessoal;
- 9) Manter actualizado um serviço de documentação da legislação e demais normas aplicáveis à FML.

Artigo 24.º

Competências dos serviços académicos

Compete aos serviços académicos:

- 1) Prestar informações sobre as condições de ingresso e frequência de todos os cursos ministrados na FML;
- 2) Elaborar editais e avisos relativos a matrículas, inscrições, transferências e pagamento de propinas;
- 3) Executar os serviços respeitantes a matrículas, inscrições e transferências de alunos;
- 4) Conferir os processos dos alunos;
- 5) Elaborar as listas dos alunos em atraso de pagamento de propinas;
- 6) Registar todos os actos respeitantes à vida escolar dos alunos;
- 7) Organizar e manter actualizado o arquivo dos processos individuais dos alunos;
- 8) Emitir e revalidar os cartões de estudante;
- 9) Preparar os *curricula* escolares dos estudantes;
- 10) Passar certidões de matrícula, inscrições, frequência e outras relativas a actos e factos que constem do serviço e não sejam de natureza reservada.

Artigo 25.º

Competências dos serviços de contabilidade e orçamento

Compete aos serviços de contabilidade e orçamento:

- 1) Executar a escrituração respeitante à contabilidade geral da FML;
- 2) Processar as folhas de vencimentos, salários, gratificações e outros abonos do pessoal e requisitar os respectivos fundos;
- 3) Elaborar as guias e as relações para entrega ao Estado ou a outras entidades das importâncias e descontos ou reposições e quaisquer outras que lhe pertençam ou sejam devidas;
- 4) Informar os processos de pessoal e material no que respeita à legalidade e cabimento de verba;
- 5) Organizar as relações destinadas ao IRS;
- 6) Apoiar o conselho directivo na elaboração do projecto de orçamento da FML;
- 7) Organizar os processos de alteração orçamental, designadamente os de reforço e transferência de verbas e de antecipação de doudécimos;
- 8) Elaborar os orçamentos em conta de receitas próprias;
- 9) Elaborar as relações de documentos de despesa a submeter à apreciação do conselho administrativo;
- 10) Organizar a conta de gerência a submeter a julgamento do Tribunal de Contas pelo conselho administrativo.

Artigo 26.º

Competências dos serviços de tesouraria

Compete ao serviço de tesouraria:

- 1) Preencher e assinar os recibos necessários para o levantamento das dotações orçamentais e para a cobrança dos rendimentos próprios e apresentá-los em devido tempo para assinatura do director da FML ou do vogal do conselho administrativo em quem essa competência estiver delegada;
- 2) Dar entrada na tesouraria a todas as receitas por que é responsável o conselho administrativo.
- 3) Efectuar os pagamentos aprovados ou autorizados pelo conselho administrativo e ainda os respeitantes aos benefícios sociais;
- 4) Devolver diariamente aos serviços competentes a documentação respeitante aos pagamentos efectuados;
- 5) Fornecer aos serviços competentes a indicação dos levantamentos e entrada de valores;
- 6) Transferir para os cofres do Estado ou de outras entidades, dentro dos prazos legais, as respectivas receitas, em conformidade com as guias ou relações organizadas pelos serviços;
- 7) Manter rigorosamente actualizada a escrita da tesouraria, de modo a ser possível verificar em qualquer momento a exactidão dos fundos em cofre e em depósito;
- 8) Organizar e apresentar mensalmente ao conselho administrativo o balancete referente ao mês anterior.

Artigo 27.º

Substituição do tesoureiro

Por despacho do reitor, sob proposta do conselho directivo da FML, será designado o funcionário que o deverá substituir nas suas faltas e impedimentos.

CAPÍTULO III

Dos órgãos de gestão da FML

Artigo 28.º

Órgãos da Faculdade de Medicina de Lisboa

São órgãos da FML:

- 1) Órgãos de gestão global:
 - a) Assembleia de representantes;
 - b) Conselho directivo;
 - c) Director.
- 2) Órgão de gestão científica:
 - a) Conselho científico.
- 3) Órgão de gestão pedagógica:
 - a) Conselho pedagógico.
- 4) Órgão administrativo:
 - a) Conselho administrativo.

SECÇÃO I

Órgãos de gestão global

Artigo 29.º

Assembleia de representantes

1 — A assembleia de representantes constitui o órgão de integração de todos os corpos existentes na FML.

2 — A assembleia de representantes é composta por 20 delegados dos docentes, dos quais 12 doutorados, 20 dos estudantes, 1 dos investigadores e 10 do pessoal dirigente, técnico superior, administrativo, técnico-profissional, auxiliar e operário.

3 — Os delegados são eleitos segundo o preceituado no capítulo referente ao processo eleitoral.

4 — O mandato de todos os delegados tem uma duração de dois anos.

5 — A mesa da assembleia de representantes é constituída pelo presidente da assembleia, um vice-presidente e dois secretários, eleitos na primeira reunião da assembleia por maioria simples das listas concorrentes.

6 — A assembleia de representantes é presidida por um professor catedrático de nomeação definitiva eleito pela assembleia nos termos do regulamento eleitoral.

7 — Compete à assembleia de representantes:

- a) Elaborar o seu regulamento;
- b) Discutir e aprovar por maioria absoluta dos seus membros os estatutos da FML e das suas unidades orgânicas;
- c) Proceder à revisão dos estatutos da FML e das suas unidades orgânicas quatro anos após a data da sua publicação ou da última revisão;
- d) Proceder em qualquer tempo à revisão dos estatutos da FML, por decisão de dois terços dos seus membros em exercício efectivo de funções;
- e) Eleger o conselho directivo e o director da Faculdade por escrutínio secreto, nos termos do regulamento eleitoral;
- f) Decidir sobre a suspensão ou destituição do director, proposta ao reitor por maioria de dois terços dos seus membros em exercício efectivo de funções;
- g) Discutir e aprovar o relatório anual do conselho directivo do ano transacto;
- h) Discutir e aprovar o projecto de orçamento e o plano de actividades para o ano seguinte;
- i) Dar parecer sobre qualquer assunto que lhe seja presente por qualquer outro órgão da Faculdade.

8 — A assembleia de representantes reúne ordinariamente três vezes por ano e extraordinariamente a convocação do presidente ou a solicitação de dois terços dos seus membros.

Artigo 30.º

Conselho directivo

1 — O conselho directivo é o órgão de deliberação, orientação e acompanhamento da gestão corrente da FML e de aconselhamento do director.

2 — Composição — o conselho directivo tem membros por inerência e membros eleitos:

- a) Membros por inerência: o director, o subdirector, o presidente do conselho científico, o presidente do conselho pedagógico, o presidente da Associação de Estudantes e o secretário da FML;
- b) Membros por eleição: dois delegados dos doutores, um delegado dos docentes não doutorados, seis delegados dos estudantes e dois delegados dos funcionários.

3 — Os delegados são eleitos segundo o preceituado no capítulo referente ao processo eleitoral.

4 — O mandato tem a duração de dois anos para os docentes, discentes e técnicos. Os mandatos dos membros por inerência cessa quando terminem as funções que os originaram.

5 — Compete ao conselho directivo:

- a) Elaborar o seu regulamento;
- b) Administrar e gerir a FML em todos os assuntos que não sejam da estrita competência dos outros órgãos, assegurando o seu regular funcionamento;
- c) Promover, através do conselho administrativo, a aquisição de bens e serviços;

d) Elaborar o plano de actividades para o ano seguinte e, sob a proposta do conselho administrativo, o seu suporte orçamental e submetê-lo à discussão e aprovação da assembleia de representantes até 30 de Abril;

e) Elaborar o relatório anual de actividades e submetê-lo à discussão e aprovação da assembleia de representantes até 15 de Janeiro;

f) Transmitir ao reitor da Universidade todos os assuntos que considere importantes ou que sejam susceptíveis de afectar o bom andamento dos trabalhos escolares, bem como a qualidade do ensino ou da investigação;

g) Estudar e propor os planos de desenvolvimento da FML, nomeadamente no que se refere às instalações;

h) Nomear o professor bibliotecário, ouvido o conselho pedagógico;

i) Instruir as matérias do foro disciplinar;

j) Colaborar directamente com as autoridades universitárias e com o Ministério da Educação em todas as questões de interesse para a FML ou para o ensino superior, quando para tal for solicitado;

l) Promover a realização de eleições para a assembleia de representantes e conselho pedagógico e verificar a regularidade das listas concorrentes.

6 — O conselho directivo é presidido pelo director.

7 — O conselho directivo reúne por convocação do director ou a solicitação de dois terços dos seus membros.

8 — O conselho directivo delibera por maioria simples, dispondo o director de voto de qualidade.

Artigo 31.º

Gabinete de apoio ao conselho directivo

Na dependência do conselho directivo existirá um gabinete de desatão e um gabinete de informática. Existe também um serviço de apoio oficial dotado de pessoal especializado com capacidade de realizar a manutenção de equipamento e pequenas reparações.

Artigo 32.º

Director

1 — O director é o órgão executivo da FML.

2 — O director é eleito em sufrágio secreto pela assembleia de representantes de entre os professores catedráticos de nomeação definitiva para um mandato de dois anos e, obtido o seu consentimento, é nomeado pelo reitor.

3 — A eleição deve realizar-se até ao fim do mês de Abril, de modo ao novo director poder elaborar o projecto de orçamento para o ano seguinte.

4 — Compete ao director:

- a) Representar a FML em juízo e fora dele;
- b) Zelar pela observância das normas legais e outros regulamentos aplicáveis;
- c) Dirigir, coordenar e superintender todos os órgãos e serviços da FML;
- d) Presidir ao conselho directivo;
- e) Despachar os assuntos correntes;
- f) Elaborar o projecto de orçamento, em colaboração com o conselho administrativo, e apresentá-lo ao conselho directivo para ser submetido à aprovação da assembleia de representantes;
- g) Dar execução às deliberações dos outros órgãos, quando no exercício da suas competências próprias;
- h) Submeter ao reitor todas as questões que careçam de resolução superior.

5 — O mandato do director termina com o início de funções do novo director.

6 — O director poderá, se o desejar, ser dispensado das funções docentes durante o seu mandato.

7 — O director pode ser coajuvado na sua actividade por um subdirector.

8 — O subdirector é um professor catedrático. É proposto pelo director à assembleia de representantes e, após ratificação, é nomeado pelo reitor.

9 — O termo do mandato do director ou a sua exoneração determinam o termo do mandato ou exoneração do subdirector.

10 — Compete ao subdirector o exercício das funções que o director nele delegar e substituí-lo nas suas faltas e impedimentos, sem prejuízo da manutenção da capacidade de avocação e superintendência.



SECÇÃO II

Órgão de gestão científica

Artigo 33.º

Conselho científico

1 — O conselho científico é o órgão que planeia a organização e orientação científica da FML, bem como de acompanhamento do desenvolvimento da investigação. É composto por todos os docentes e investigadores habilitados com o grau de doutor.

2 — O conselho científico poderá funcionar em plenário ou em comissão coordenadora.

3 — Poderão ser constituídas comissões especializadas de âmbito restrito, sob a responsabilidade do plenário ou da comissão coordenadora.

4 — Compete ao plenário do conselho científico:

- a) Elaborar o seu regulamento;
- b) Eleger em reunião plenária o presidente, até ao dia 30 de Outubro;
- c) Estabelecer as linhas gerais de organização e orientação científica da FML, bem como acompanhar o desenvolvimento da investigação;
- d) Apreçar as actividades do ano anterior, em relatório elaborado pelo presidente;
- e) Pronunciar-se sobre a actividade de carácter científico envolvida na extensão cultural e na prestação de serviços à comunidade;
- f) Pronunciar-se sobre qualquer assunto que lhe seja submetido pelos restantes órgãos de gestão da FML ou da Universidade, incluindo os recursos hierárquicos das decisões da comissão coordenadora;
- g) Pronunciar-se sobre quaisquer assuntos que por lei lhe venham a ser atribuídos.

5 — Funcionamento:

- a) O plenário reúne ordinariamente três vezes por ano e extraordinariamente a convocação do seu presidente ou a solicitação de dois terços dos seus membros;
- b) O plenário elege por escrutínio secreto o seu presidente;
- c) O presidente do conselho científico designará um vice-presidente de entre os professores catedráticos de nomeação definitiva, a quem compete substituí-lo nas suas faltas e impedimentos.

Artigo 34.º

Comissão coordenadora do conselho científico

1 — A comissão coordenadora é composta pelo presidente do conselho científico, pelo director, pelo presidente do conselho pedagógico e por representantes de cada grupo de disciplinas ou áreas, eleitos segundo as normas indicadas no regulamento eleitoral. A representação será nos grupos até 10 doutorados de um elemento, entre 10 e 20 doutorados de dois elementos e nos grupos com mais de 20 doutorados de três elementos.

2 — A comissão coordenadora é presidida pelo presidente do conselho científico e reúne por sua convocação, a pedido do director ou a solicitação de dois terços dos seus membros.

3 — As deliberações, quer do plenário, quer da comissão coordenadora, são tomadas por maioria simples, dispondo o presidente de voto de qualidade.

4 — Compete à comissão coordenadora:

- a) Propor ao conselho directivo a criação de departamentos, de institutos de investigação científica ou de outras unidades que se mostrem convenientes para o desenvolvimento do ensino ou da investigação realizada na FML, bem como aprovar a sua orgânica, funcionamento e articulação com as restantes estruturas da Faculdade, de modo a assegurar o seu desenvolvimento harmónico;
- b) Propor ao conselho directivo a criação ou extinção de cursos, nomeadamente de mestrado e de doutoramento;
- c) Deliberar sobre a criação, alteração ou extinção de grupos de disciplinas;
- d) Deliberar sobre a organização e conteúdo dos planos de estudo, ouvido o conselho pedagógico;
- e) Instituir ou aprovar cursos livres de pré e pós-graduação e os respectivos programas, ouvido o conselho pedagógico;
- f) Nomear os directores dos institutos e propor os directores das clínicas universitárias;
- g) Nomear os regentes das cadeiras por períodos de três anos, bem como aprovar a distribuição de serviço docente, tendo como base os seus relatórios periódicos;

- h) Deliberar sobre as especialidades de doutoramento;
- i) Definir as condições de admissão dos candidatos aos vários graus académicos da carreira docente e as respectivas provas;
- j) Propor a constituição dos júris para todas as provas de índole académica;
- l) Estabelecer as condições de admissão de todo o pessoal docente, de acordo com a lei vigente.
- m) Propor ao conselho directivo alterações aos quadros de docentes, investigadores e pessoal técnico superior adstrito à investigação;
- n) Propor a contratação e admissão de todo o pessoal docente e investigador, monitores e pessoal técnico superior ligado às actividades de investigação, bem como a cessação ou renovação dos respectivos contratos;
- o) Emitir parecer sobre a nomeação definitiva de professores catedráticos e associados, sobre recondução dos professores auxiliares e sobre o provimento definitivo de investigadores não docentes e de pessoal técnico superior ligado às actividades científicas;
- p) Propor ou dar parecer sobre o convite a individualidades para desempenharem funções de professores visitantes ou convidados e suas reconduções.
- q) Propor ao reitor a concessão do grau de doutor honoris causa;
- r) Pronunciar-se sobre a concessão de bolsas e de equiparações a bolseiro;
- s) Apreçar as condições e regras gerais de equivalência de diplomas ou matérias, de acordo com a lei vigente;
- t) Pronunciar-se sobre a alienação de equipamento e material de cultura;
- u) Propor ao conselho directivo o estabelecimento de laços de cooperação com outras faculdades congêneres, nacionais e estrangeiras;
- v) Propor ao conselho directivo, ouvido o conselho pedagógico, o estabelecimento de relações com outras estruturas ligadas aos serviços de saúde, para um ensino mais adequado à vivência médica actual.

5 — A audição do conselho científico ou da comissão coordenadora é obrigatória em todas as matérias da sua competência, sendo vinculativas as deliberações no âmbito das suas competências específicas.

SECÇÃO III

Órgão de gestão pedagógica

Artigo 35.º

Conselho pedagógico

1 — O conselho pedagógico é composto por dois docentes doutorados, dos quais, pelo menos, um professor catedrático, dois docentes não doutorados e quatro estudantes.

2 — Os delegados são eleitos segundo o preceituado no capítulo referente ao processo eleitoral.

3 — O mandato de todos os membros tem uma duração de dois anos.

4 — O conselho pedagógico é presidido por um professor catedrático.

5 — O presidente do conselho pedagógico faz parte, por inerência, da comissão coordenadora do conselho científico.

6 — O conselho pedagógico tem reuniões ordinárias mensais e reúne extraordinariamente por convocação do presidente ou a solicitação de dois terços dos seus membros.

7 — O conselho pedagógico delibera por maioria simples, dispondo o presidente de voto de qualidade.

8 — Compete ao conselho pedagógico:

- a) Elaborar o seu regulamento;
- b) Fazer propostas e colaborar na orientação pedagógica da FML, no desenvolvimento dos métodos de ensino e na sua avaliação;
- c) Elaborar e aprovar o calendário e os horários para cada ano escolar e zelar pelo seu cumprimento;
- d) Dinamizar a formação pedagógica dos docentes;
- e) Fazer propostas e apoiar os programas de estudo e provas de avaliação;
- f) Propor a aquisição de material didáctico áudio-visual e de cultura, e dar parecer sobre propostas relativas a esta matéria;
- g) Organizar, em colaboração com as diferentes cadeiras, estudos, conferências ou seminários de interesse pedagógico, científico ou cultural;
- h) Pronunciar-se sobre pedidos de bolsas e de isenção de propinas;
- i) Pronunciar-se sobre o estabelecimento de relações com outras estruturas ligadas aos serviços de saúde;

- j) Elaborar anualmente um relatório, por anos, sobre a situação pedagógica da FML;
- l) Pronunciar-se sobre qualquer outro assunto de natureza pedagógica ou com implicações pedagógicas;
- m) Porpor ao conselho directivo o nome do professor bibliotecário.

SECÇÃO IV

Órgão administrativo

Artigo 36.º

Conselho administrativo

1 — Composição: o conselho administrativo é composto pelo director, subdirector, secretário da FML, e pelo representante mais qualificado da repartição administrativa.

2 — O conselho administrativo reúne ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente por convocação do director.

3 — Quando a natureza do assunto o justifique, poderá o director convocar qualquer outro funcionário sem direito a voto.

4 — O conselho administrativo só pode deliberar desde que esteja presente a maioria dos seus membros. O director dispõe de voto de qualidade.

5 — Das reuniões do conselho administrativo serão lavradas actas, devendo nas mesmas constar a indicação dos assuntos tratados, com menção expressa das importâncias dos levantamentos de fundos e dos pagamentos autorizados e ainda o número de ordem dos levantamentos respectivos.

6 — Os membros do conselho administrativo são solidariamente responsáveis pelas deliberações tomadas, salvo se não tiverem estado presentes ou se houverem feito exarar em acta a sua discordância.

7 — Compete ao conselho administrativo:

- a) Colaborar com o conselho directivo na elaboração do planeamento financeiro da actividade da FML;
- b) Promover a elaboração dos projectos de orçamento, receita e despesa, de acordo com as disposições legais aplicáveis;
- c) Promover a arrecadação das receitas e a sua entrega nos cofres do Estado, a título de consignação;
- d) Autorizar as despesas emanadas do conselho directivo e verificar e visar o seu processamento;
- e) Proceder à verificação regular dos fundos em cofre e em depósito e fiscalizar a escrituração da contabilidade, de forma a garantir informações claras e exactas;
- f) Analisar a situação financeira da FML e propor as condições de financiamento com interesse para os investimentos previstos;
- g) Deliberar sobre as aquisições necessárias ao funcionamento dos serviços, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelo conselho directivo, e promover a sua realização;
- h) Promover, nos termos legais, a venda em hasta pública de material considerado inservível ou dispensável pelo conselho directivo;
- i) Promover a organização e actualização do cadastro dos bens da FML;
- j) Pronunciar-se sobre qualquer assunto que lhe seja presente pelo director;
- l) Organizar e remeter ao Tribunal de Contas a conta de gestão da FML.

9 — Em matéria de autorização de despesas e celebração de contratos emanados do conselho directivo, o conselho administrativo terá a competência atribuída na lei geral aos responsáveis dos serviços com autonomia administrativa e financeira, a qual poderá ser aumentada por delegação superior.

Artigo 37.º

Obrigações dos membros dos órgãos de gestão

A participação nas reuniões dos órgãos de gestão precede quaisquer outras actividades, excepto exames e concursos.

Artigo 38.º

Responsabilidade dos membros dos órgãos de gestão

1 — Os membros dos órgãos de gestão com poder deliberativo são solidariamente civil, criminal e disciplinarmente responsáveis pelas infracções à lei cometidas no exercício das suas funções.

2 — De todas as reuniões dos órgãos de gestão serão lavradas actas. No caso do conselho directivo, as actas serão assinadas por todos os presentes.

3 — São excluídos do disposto no n.º 1 os membros que fizerem exarar em acta a sua oposição às deliberações tomadas, na própria sessão ou na sessão imediata.

CAPÍTULO IV

Dos recursos e da sua administração

SECÇÃO I

Recurso da Faculdade de Medicina de Lisboa

Artigo 39.º

Receitas da FML

Constituem receitas da FML:

- 1) As dotações provenientes do Orçamento do Estado;
- 2) Os rendimentos de bens próprios de que tenha fruição;
- 3) As receitas provenientes do pagamento de propinas;
- 4) As receitas provenientes da prestação de serviços à comunidade e da venda de publicações;
- 5) Os subsídios, subvenções, participações, doações, heranças e legados;
- 6) Os bens doados ou deixados à FML por herança ou legado terão o destino que lhes der o doador ou testador, não podendo ser aplicados para outros fins sem autorização do Senado Universitário, quando for reconhecida a manifesta impossibilidade ou inconveniência de se cumprir a vontade do doador;
- 7) O produto da venda de bens imóveis, quando autorizada por lei, bem como de outros bens;
- 8) Os juros dos valores depositados;
- 9) Os saldos das contas de gestão de anos anteriores;
- 10) O produto de taxas, emolumentos, multas, penalidades e quaisquer outras receitas que legalmente lhe advenham;
- 11) O produto de empréstimos contraídos.

Artigo 40.º

Empréstimos

A FML poderá contrair empréstimos com autorização do Senado Universitário para a construção de edifícios ou instalação de serviços, que não possam fazer-se pelos rendimentos ordinários, na condição dos encargos com os empréstimos poderem ser satisfeitos com estes rendimentos sem prejuízo das despesas obrigatórias.

SECÇÃO II

Atribuição dos recursos

Artigo 41.º

Projectos de trabalho

1 — A atribuição dos recursos às diversas unidades constitutivas da FML é feita atendendo a projectos de trabalho bem caracterizados nos seus fundamentos, objectivos, duração e custos.

2 — O projecto de trabalho de cada cadeira deve ter uma componente pedagógica e uma componente de investigação.

3 — O projecto deve mencionar os recursos necessários em materiais de consumo, em equipamento e, eventualmente, em material de cultura.

4 — Poderão existir projectos pluridisciplinares, devendo, nesse caso, cada um dos intervenientes referir a sua quota-parte de intervenção e de recursos necessários.

5 — A FML assumirá como seus os projectos ao procurar encontrar fontes de financiamento alternativas ao Orçamento do Estado, ouvidos os órgãos interessados.

6 — Anualmente, os responsáveis de cada unidade da FML elaborarão um relatório com os resultados obtidos e a forma como utilizaram as verbas colocadas à sua disposição.

Artigo 42.º

Financiamentos próprios

O conselho directivo terá o conjunto dos projectos em conta ao elaborar o orçamento da FML, ficando deste modo habilitado a justificá-lo perante as instâncias competentes da Universidade.

Artigo 43.º

Financiamentos externos

Os docentes e investigadores da FML são livres de procurarem fontes alternativas de financiamento para os seus projectos de investigação.

CAPÍTULO V**Do pessoal****SECÇÃO I****Pessoal docente****Artigo 44.º****Quadro de pessoal docente**

1 — O quadro de professores catedráticos e associados é o constante do mapa anexo à Portaria n.º 194/82, de 16 de Fevereiro.

2 — O recrutamento e provimento do pessoal referido no número anterior, bem como o restante pessoal docente, é efectuado nos termos do Estatuto da Carreira Docente Universitária e demais legislação aplicável.

Artigo 45.º**Docentes convidados**

Poderão existir docentes convidados, sem remuneração, mas com as mesmas obrigações dos docentes de carreira.

Artigo 46.º**Competência da distribuição de pessoal docente**

A competência e o processo de coordenação da distribuição do serviço docente pertencem à comissão coordenadora do conselho científico, nos termos deste regulamento.

Artigo 47.º**Crítérios de distribuição**

1 — A comissão coordenadora do conselho científico atribuirá a cada instituto e clínica universitária pessoal docente de cada uma das categorias, de acordo com critérios previamente definidos.

2 — Os lugares actualmente providos e eventualmente considerados como excedentários serão extintos quando vagarem.

3 — O quadro será obrigatoriamente revisto cada dois anos.

Artigo 48.º**Professores jubilados**

1 — Os professores jubilados poderão reger cursos livres e outros extracurriculares, bem como colaborar nas actividades de pós-graduação.

2 — Os professores jubilados, com o acordo da comissão coordenadora do conselho científico, poderão continuar a desenvolver actividades de investigação científica.

Artigo 49.º**Contratos a prazo limitado**

1 — A FML poderá, nos termos da lei, contratar além do quadro e por tempo limitado, nos termos da legislação vigente, indivíduos nacionais ou estrangeiros, ou elementos da carreira de investigação, bem como outro pessoal para o desempenho de actividades concretas, necessárias ao seu funcionamento.

2 — As contratações a que se refere o número anterior não conferem em caso algum a qualidade de funcionário público ou de agente administrativo.

SECÇÃO II**Pessoal de investigação****Artigo 50.º****Quadro de pessoal de investigação**

1 — O pessoal de investigação da FML é o constante das Portarias n.ºs 907/82, de 27 de Setembro, e 582/83, de 18 de Maio.

2 — O quadro de pessoal de investigação da FML será o que for fixado por portaria dos Ministros das Finanças e da Educação ou outro diploma legal.

3 — O recrutamento e provimento do pessoal de investigação são efectuados nos termos do diploma regulamentador da carreira de investigação científica e demais legislação aplicável.

SECÇÃO III**Pessoal técnico, administrativo e auxiliar****Artigo 51.º****Quadro de pessoal técnico, administrativo e auxiliar**

1 — O quadro de pessoal técnico superior, técnico profissional, administrativo, operário e auxiliar é o constante do anexo 1 da Portaria n.º 44/89, de 23 de Janeiro.

2 — O quadro de pessoal técnico profissional da carreira de diagnóstico e terapêutica é o constante da Portaria n.º 670/86, de 8 de Novembro.

3 — O recrutamento e provimento do pessoal referido no número anterior obedece ao Decreto-Lei n.º 123/89, de 14 de Abril, e demais legislação aplicável.

4 — As pessoal referido no n.º 2 serão directamente aplicáveis, com as necessárias adaptações, as disposições legais que vierem a ser introduzidas no regime do pessoal da mesma carreira no Serviço Nacional de Saúde, sem necessidade de prévia extensão dos respectivos diplomas.

CAPÍTULO VI**Do ensino médico****Artigo 52.º****Estrutura curricular**

1 — A estrutura curricular do curso médico (pré-graduação) desenvolve-se em várias áreas de ensino-aprendizagem que incluem as várias disciplinas e que correspondem a outras tantas áreas ou grupos, eventualmente englobando subgrupos, para efeito de provas académicas e concursos para o provimento de lugares de professor catedrático e associado.

2 — Para efeitos de provas académicas e no âmbito da legislação vigente, consideram-se todas as cadeiras ou disciplinas como afins, visto todas elas participarem na formação científica profissional do médico.

Artigo 53.º**Agrupamento das áreas científicas**

Os grupos são os seguintes:

1.º grupo: ciências morfológicas:

Subgrupo A: Anatomia;
Subgrupo B: Biologia Celular e Molecular;
Subgrupo C: Histologia e Embriologia.

2.º grupo: ciências funcionais:

Subgrupo A: Fisiologia;
Subgrupo B: Bioquímica;
Subgrupo C: Química Fisiológica;
Subgrupo D: Farmacologia;
Subgrupo E: Biofísica.

3.º grupo: ciências patológicas e de diagnóstico:

Subgrupo A: Anatomia Patológica;
Subgrupo B: Microbiologia e Parasitologia;
Subgrupo C: Fisiopatologia;
Subgrupo D: Genética;
Subgrupo E: Imunologia;
Subgrupo F: Imagiologia;
Subgrupo G: Medicina Nuclear;
Subgrupo H: Patologia Clínica.

4.º grupo: ciências sociais:

Subgrupo A: Medicina Legal e Toxicologia Forense;
Subgrupo B: História da Medicina;
Subgrupo C: Deontologia Médica;
Subgrupo D: Sociologia da Saúde.

5.º grupo: ciências médicas:

Subgrupo A: Medicina Interna;
Subgrupo B: Anestesiologia e Reanimação;
Subgrupo C: Cardiologia;
Subgrupo D: Dermatologia e Venereologia;

Subgrupo E: Doenças Infecciosas e Parasitárias;
 Subgrupo F: Endocrinologia;
 Subgrupo G: Gastrenterologia;
 Subgrupo H: Hematologia;
 Subgrupo I: Imunologia Clínica;
 Subgrupo J: Medicina Física e Reabilitação;
 Subgrupo L: Nefrologia;
 Subgrupo M: Oncologia;
 Subgrupo N: Pneumologia;
 Subgrupo O: Reumatologia.

6.º grupo: Ciências Cirúrgicas:

Subgrupo A: Cirurgia Geral;
 Subgrupo B: Cirurgia Pediátrica;
 Subgrupo C: Cirurgia Córdio-Torácica;
 Subgrupo D: Cirurgia Vascular;
 Subgrupo E: Cirurgia Plástica e Reconstructiva;
 Subgrupo F: Ortopedia e Traumatologia;
 Subgrupo G: Urologia.

7.º grupo: Ciências Pediátricas:

8.º grupo: Ciências Obstétricas e Ginecológicas:

Subgrupo A: Ginecologia;
 Subgrupo B: Obstetrícia.

9.º grupo: Ciências Sensoriais:

Subgrupo A: Oftalmologia;
 Subgrupo B: Otorrinolaringologia.

10.º grupo: Ciências Neurológicas:

Subgrupo A: Neurologia;
 Subgrupo B: Neurocirurgia.

11.º grupo: Saúde Mental:

Subgrupo A: Psicologia;
 Subgrupo B: Psiquiatria e Saúde Mental.

12.º grupo: Medicina Preventiva e Saúde Pública:

Subgrupo A: Biomatemática;
 Subgrupo B: Epidemiologia;
 Subgrupo C: Economia da Saúde;
 Subgrupo D: Saúde Pública;
 Subgrupo E: Clínica Geral e Medicina Comunitária.

Artigo 54.º

Alteração do agrupamento das áreas científicas

O Conselho Científico poderá a todo o tempo, sempre que o justificar por razões científicas, extinguir, criar ou alterar a distribuição dos grupos e subgrupos, sem necessidade de rever o Estatuto da FML.

Artigo 55.º

Estudos pré-graduados

O curso da licenciatura em Medicina, actualmente tem a duração de seis anos e está dividido em dois ciclos: ensino básico e pré-clínico do 1.º ao 3.º ano, ensino clínico do 4.º ao 6.º ano.

Artigo 56.º

Plano de estudos

O plano de estudos é actualmente o seguinte:

1.º ano:

Biomatemática;
 Bioquímica;
 Biofísica;
 Biologia Celular;
 Anatomia I;
 Medicina Preventiva I (Ecologia Médica).

2.º ano:

Anatomia II;
 Química Fisiológica;
 Fisiologia;
 Histologia e Embriologia;
 Psicologia Médica Básica.

3.º ano:

Anatomia Patológica;
 Farmacologia;
 Microbiologia;
 Medicina Preventiva II (Higiene e Epidemiologia);
 Fisiopatologia Geral;
 Genética;
 Imunologia.

4.º ano:

Medicina I (Propedêutica Médica);
 Cirurgia I (Propedêutica Cirúrgica);
 Pediatria I;
 Semiótica Radiológica;
 Semiótica Laboratorial;
 Psicopatologia (Propedêutica Psiquiátrica);
 História da Medicina;
 Terapêutica Geral;
 Medicina Nuclear;
 Deontologia Médica.

5.º ano:

Medicina II (Patologia Médica);
 Cirurgia II (Patologia Cirúrgica);
 Ginecologia e Obstetrícia;
 Oftalmologia;
 Dermatologia;
 Ortopedia;
 Pediatria II;
 Anatomia Patológica Especial;
 Neurologia;
 Medicina Legal e Toxicologia Forense.

6.º ano:

Medicina III (Clínica Médica);
 Cirurgia III (Clínica Cirúrgica);
 Pediatria III (incluindo Pediatria Cirúrgica);
 Otorrinolaringologia;
 Medicina Preventiva III (Clínica Geral e Medicina Comunitária);
 Psiquiatria;
 Doenças Infecciosas e Parasitárias;
 Pneumologia;
 Urologia.

Disciplinas de opção:

Cardiologia;
 Gastrenterologia;
 Nefrologia;
 Imunologia Clínica;
 Hematologia Clínica;
 Endocrinologia;
 Cirurgia Córdio-Torácica;
 Cirurgia Vascular;
 Anestesiologia e Reanimação;
 Neurocirurgia;
 Cirurgia Plástica e Reconstructiva;
 Oncologia;
 Reumatologia;
 Medicina Física e Reabilitação.

Artigo 57.º

Revisão do plano de estudos

O conselho científico, ouvido o conselho pedagógico, poderá a todo o tempo alterar o plano de estudo sem necessidade de rever o Estatuto da FML, sempre que tal se justifique por razões científicas ou pedagógicas.

CAPÍTULO VII

Da investigação científica e pós-graduação

SECÇÃO I

Investigação científica

Artigo 58.º

Investigação científica

A investigação é considerada uma actividade normal dos docentes da FML, indissociável do ensino e da prática clínica de nível ine-



rente à instituição, e indispensável à formação dos estudantes. A FML deverá assim criar as condições para que as pesquisas laboratoriais e clínicas se desenvolvam de forma equilibrada em todos os domínios e seja possível uma colaboração interdisciplinar permanente.

Artigo 59.º

Áreas de investigação

A FML promoverá a investigação em todas as áreas das ciências que permitam aprofundar o conhecimento das situações normais e patológicas nos domínios morfológico, funcional, clínico e social, participando nela docentes, investigadores e estudantes.

Artigo 60.º

Carreira de investigação

A FML deverá criar as condições para o prosseguimento de uma carreira de investigação, estabelecendo um quadro de investigadores e possibilitando-lhes os meios de trabalho de modo a permitir uma progressão científica autónoma, nos termos da lei vigente.

Artigo 61.º

Investigadores visitantes

1 — As pessoas que não pertencendo à FML desejem prosseguir nela investigações laboratoriais ou clínicas devem apresentar o seu pedido ao conselho directivo da FML.

2 — A autorização é concedida mediante parecer fundamentado da comissão coordenadora do conselho científico, ouvidos os professores das áreas relacionados com os estudos propostos e, se for caso disso, a comissão de ética. O parecer terá em conta as habilitações do requerente, a natureza do trabalho a realizar e a adequação dos objectivos propostos aos superiores interesses da FML.

3 — Como compensação das despesas a efectuar poderá ser exigida uma comparticipação fixada caso a caso pelo conselho directivo.

Artigo 62.º

Financiamento extraordinário da investigação

A FML poderá destinar uma verba da sua dotação, fixada anualmente pelo conselho directivo, ouvida a comissão coordenadora do conselho científico e o gabinete de apoio à investigação científica, para subsidiar as investigações mais dispendiosas para as quais não cheguem os recursos atribuídos aos institutos ou clínicas universitárias onde elas se realizam.

Artigo 63.º

Laboratórios de investigação

A FML poderá criar, instalar, equipar e dotar em pessoal, laboratórios de investigação fundamental ou aplicada em áreas não directamente incluídas nos institutos, laboratórios ou clínicas universitárias, de preferência em domínios interdisciplinares.

1 — A comissão coordenadora do conselho científico designará os respectivos directores por prazos não superiores a dois anos, renováveis após apreciação de relatórios sobre a actividade desenvolvida.

2 — Para além de uma actividade própria, estes laboratórios deverão apoiar investigações incluídas em dissertações de doutoramento. No caso do laboratório ser extinto o conselho directivo atribuirá o equipamento nele existente aos institutos, laboratórios e clínicas universitárias, ouvidos a comissão coordenadora do conselho científico e o Conselho Pedagógico.

3 — As condições de frequência dos laboratórios serão estabelecidas pelo conselho directivo, ouvidos o director do laboratório e a comissão coordenadora do conselho científico.

Artigo 64.º

Contratos de investigação

1 — A FML, por iniciativa própria ou dos seus docentes, poderá estabelecer contratos com empresas públicas ou privadas para a realização de estudos teóricos ou de investigações laboratoriais ou clínicas. Neste último caso, deverá o assunto ser submetido à comissão de ética.

2 — 20% das receitas líquidas assim cobradas ficarão na posse do conselho directivo, que deles disporá livremente, nos termos da legislação vigente. Os restantes 80% reverterão para os institutos, laboratórios ou clínicas universitárias onde se processa o trabalho. Estas unidades gerem livremente esta receita, apresentando as contas finais ao conselho directivo.

SECÇÃO II

Pós-graduação

Artigo 65.º

Cursos de iniciação à investigação

A FML promoverá cursos de introdução à investigação, assim como desenvolverá actividades de divulgação científica.

Artigo 66.º

Cursos de mestrado e doutoramento

A FML deverá instituir cursos de mestrado e de doutoramento, nos termos da legislação vigente, como forma de apoio institucional ao desenvolvimento da pós-graduação e ao prosseguimento da carreira académica.

Artigo 67.º

Cursos livres de iniciativa da FML

A FML poderá instituir cursos livres.

1 — Estes cursos poderão ser gerais, monográficos ou de especialização técnico-científica.

2 — No âmbito das actividades culturais a FML poderá realizar cursos de verão ou de extensão universitária, em especial sobre áreas de relevo científico ou de importância social.

Artigo 68.º

Cursos livres de iniciativa dos docentes

1 — Os professores da FML poderão propor, sob sua responsabilidade, a criação de cursos livres.

2 — Os professores que desejarem criar cursos livres apresentarão o sumário do curso, local onde se realiza, material necessário, carga horária, requisitos curriculares para a frequência, número máximo de alunos, forma de avaliação, estrutura de custos, propinas a cobrar e data proposta para o início. Quando o proponente não for o director do instituto, laboratório ou clínica universitária, deverá a proposta vir informada com o seu parecer.

3 — A comissão coordenadora do conselho científico, ouvido o Conselho Pedagógico e o gabinete de estudos pós-graduados, decidirá da conveniência da criação do curso e da data do seu início.

4 — 80% das propinas dos cursos livres reverterão, para os respectivos institutos, laboratórios ou clínicas universitárias que os gerem livremente, apresentando as contas finais ao conselho directivo. Os restantes 20% ficarão na posse do conselho directivo, que deles disporá livremente, nos termos da legislação vigente.

5 — De todos os cursos livres serão passados diplomas de frequência ou de aproveitamento, conforme tiverem ou não uma qualquer forma de avaliação de conhecimentos, assinados pelo responsável do curso e pelo director da FML, e autenticados com o selo branco da FML.

Artigo 69.º

Colaboração no ensino pós-graduado

A FML deverá também colaborar no ensino pós-graduado, no âmbito de uma aprendizagem contínua dos clínicos gerais.

Artigo 70.º

Intercâmbio internacional

No âmbito do intercâmbio internacional a FML deverá promover a vinda de especialistas estrangeiros ao abrigo dos múltiplos acordos culturais e comunitários para leccionar e colaborar nas investigações em curso.

CAPÍTULO VIII

Da interligação com o Hospital de Santa Maria e outras instituições

SECÇÃO I

Ligação a instituições de saúde

Artigo 71.º

Novas clínicas universitárias

Quando se justificar por razões científicas ou de ensino, após acordo entre a FML e o Hospital de Santa Maria poderão vir a ser consignadas como clínicas universitárias outras unidades ou serviços de acção médica, conforme o preceituado nos Decretos-Leis n.ºs 312/84, de 26 de Setembro, e 294/85, de 24 de Julho.

Artigo 72.º

Articulação com outras instituições assistenciais públicas

Por diploma conjunto dos Ministérios da Educação e da Saúde serão designadas e articuladas com a FML as unidades de saúde e estabelecimentos necessários ao ensino e investigação.

SECÇÃO II

Ligação a outras instituições

Artigo 73.º

Relações com a Associação de Estudantes da FML

1 — A FML mantém relações privilegiadas com a Associação de Estudantes da Faculdade de Medicina de Lisboa (AEFML), cuja missão fundamental consiste na defesa dos interesses dos estudantes, contribuindo para a sua formação humana, cultural, académica e física.

2 — Compete à AEFML:

- a) Representar junto dos órgãos de gestão os interesses e a vontade dos estudantes da FML;
- b) Comparecer, representando o corpo discente da FML, a todos os actos académicos, nos quais a FML esteja presente.

3 — Compete à FML:

- a) A criação de mecanismos de colaboração entre as duas instituições;
- b) Prever a instauração de algumas condições de excepção quanto à frequência das actividades escolares para os representantes dos estudantes, a incluir em regulamento próprio a ser aprovado pela assembleia de representantes;
- c) Informar a AEFML sobre os critérios de definição dos *numerus clausus* e ouvir a sua opinião;
- d) Informar a AEFML sobre os critérios de atribuição de bolsas e ou isenção de propinas, diligenciando por obter a sua colaboração;
- e) Solicitar à AEFML o parecer sobre as questões que interessem ao corpo discente da FML;
- f) Solicitar à AEFML a colaboração para a prossecução dos objectivos da FML em todas as actividades em que esta possa estar presente;
- g) Consultar a AEFML sobre as deliberações dos órgãos, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 74.º

Convénios com outras instituições

A FML poderá celebrar acordos ou contratos com instituições públicas ou privadas para efeitos de utilização de serviços nelas integrados como áreas de ensino e investigação, mediante prévia autorização do ministro da tutela, sempre que se trate de instituições públicas.

CAPÍTULO IX

Do regulamento eleitoral

Artigo 75.º

Regras gerais

- 1 — Todas as eleições são secretas.
- 2 — Todos os elementos da assembleia de representantes e do conselho pedagógico são eleitos por corpos, de acordo com a representação proporcional de listas concorrentes e o método da média mais alta de Hondt.
- 3 — Todos os mandatos são de dois anos.
- 4 — Quando um delegado deixa de pertencer ao corpo pelo qual foi eleito, será substituído por outro membro do mesmo corpo. O substituto será o elemento imediato da lista.
- 5 — Em cada ano o conselho directivo em exercício diligenciará para que, até 15 de Dezembro de cada ano sejam elaborados e publicados os cadernos eleitorais actualizados dos corpos docentes, estudantes e pessoal técnico, administrativo e auxiliar.
- 6 — Dos cadernos serão extraídas as cópias que se prevejam necessárias para o uso dos escrutinadores das mesa de voto e para os delegados das listas concorrentes.
- 7 — O director e o conselho directivo tomam posse perante o reitor da Universidade. Todos os restantes membros eleitos tomam posse perante o director da Faculdade.
- 8 — Imediatamente após a eleição, o director comunicará ao reitor os nomes dos presidentes dos órgãos.

Artigo 76.º

Regras particulares

1 — Assembleia de representantes:

- a) O conselho directivo fixará a data das eleições para a assembleia de representantes com um mínimo de 20 dias úteis de antecedência, não podendo ter lugar num sábado, domingo ou feriado;
- b) Na fixação da data das eleições, à qual deverá ser dada a máxima publicidade interna, o conselho directivo salvaguardará uma margem mínima de cinco dias úteis entre a publicação dos cadernos eleitorais e a data em que deverão ser apresentadas as listas concorrentes;
- c) Até ao 10.º dia anterior à data das eleições serão entregues ao conselho directivo as listas de candidatos à eleição para cada um dos corpos, sendo rejeitadas as que forem entregues após aquela data;
- d) As listas dos candidatos deverão integrar tantos elementos efectivos e suplentes quantos os lugares que lhe correspondam na assembleia de representantes;
- e) As listas deverão ser subscritas por um mínimo de 5% dos elementos que constituem o colégio eleitoral do corpo de estudantes e de 10% para os docentes e pessoal técnico, administrativo e auxiliar;
- f) Até à abertura da campanha eleitoral, o conselho directivo nomeará, como presidente da comissão eleitoral de cada um dos corpos, um dos seus membros, ou da assembleia de representantes em exercício, que não seja candidato ou subscritor de qualquer lista. Não sendo possível, será nomeada pessoa de reconhecida idoneidade;
- g) Ao elemento designado pelo conselho directivo competirá a direcção das reuniões, usando do direito de voto apenas em caso de empate, devendo ainda informar o conselho directivo de qualquer facto que comprometa o andamento da campanha eleitoral, a realização de eleições ou a igualdade de tratamento entre as listas concorrentes;
- h) Os proponentes de cada lista, simultaneamente à sua apresentação, devem identificar dois elementos que a representem na comissão eleitoral do respectivo corpo. Os próprios candidatos poderão desempenhar estas funções;
- i) No caso de nos prazos fixados não ser apresentada nenhuma lista de qualquer dos corpos, proceder-se-á à eleição na data antecipadamente marcada, para os representantes daqueles que as entregaram, marcando-se novo prazo para a entrega de listas do corpo ou corpos em falta;
- j) A comissão eleitoral verificará no próprio dia da apresentação das listas a regularidade das mesmas, diligenciando de imediato, junto dos membros das comissões eleitorais, como representantes das respectivas listas, a correcção das irregularidades detectadas, até à data limite de abertura da campanha eleitoral, devendo rejeitar as listas quando as irregularidades não sejam sanadas dentro do prazo;
- k) A campanha eleitoral iniciará-se no 8.º dia anterior à data das eleições, entrando em funções na mesma data as comissões eleitorais, a quem compete:

A distribuição de instalações por cada uma das listas para efeitos de propaganda eleitoral e a distribuição de tempo para a sua utilização, sem prejuízo do funcionamento normal da escola;

A distribuição dos delegados de cada lista pelas assembleias de voto e a divisão destas em secções, quando o número de eleitores assim o justificar;

De um modo geral superintender em tudo o que respeita à preparação, organização e funcionamento do acto e da campanha eleitoral;

Decidir sobre os recursos da não aceitação de candidatura pelo conselho directivo;

- m) Qualquer lista poderá apresentar ao presidente da comissão eleitoral protesto fundamentado em grave desigualdade de tratamento ou irregularidade sofrida durante a campanha eleitoral, devendo este mudar a questão de imediato;
- n) A campanha eleitoral termina 12 horas antes da eleição;
- o) Não é admitido voto por procuração nem por correspondência;
- p) As assembleias de voto abrem às 8 horas e encerram às 20 horas;
- q) Após o fecho das urnas proceder-se-á à contagem dos votos elaborando-se uma acta assinada por todos os membros da mesa, onde serão registados os resultados finais;
- r) Qualquer elemento da mesa poderá lavrar protesto na acta contra decisões da mesa;

- s) As actas serão entregues no próprio dia ao conselho directivo, que procederá ao apuramento final dos votos e à afiliação dos resultados no prazo de 24 horas, depois de decidir sobre os protestos lavrados em acta;
- t) Na sua primeira reunião ordinária, que terá lugar nos oito dias seguintes à eleição, a assembleia de representantes elegerá o seu presidente e os restantes membros da mesa. O presidente deverá ser um professor catedrático de nomeação definitiva, podendo a escolha recair num professor que não faça parte dela.

2 — Director:

- a) O director é eleito por escrutínio secreto na assembleia de representantes, especialmente convocada para o efeito;
- b) A escolha deverá recair sobre um professor catedrático de nomeação definitiva que se candidate a tal cargo apresentando um programa de mandato.

3 — Conselho directivo:

- a) Os delegados dos doutores, dos docentes não doutorados, dos estudantes, do pessoal dirigente, técnico-superior, técnico, administrativo, técnico-profissional, auxiliar e operário, serão eleitos na assembleia de representantes pelos respectivos corpos, em listas fechadas, em reunião especialmente convocada para o efeito;
- b) Quando um delegado deixa de pertencer ao corpo pelo qual foi eleito, será substituído por outro membro do mesmo corpo, proposto à assembleia de representantes pelos restantes delegados desse corpo.

4 — Conselho científico:

a) Presidente:

A escolha do presidente deverá recair sobre um professor catedrático de nomeação definitiva que se candidate a tal cargo apresentando um programa de mandato.

b) Comissão coordenadora:

A eleição dos delegados far-se-á nominalmente e por escrutínio secreto entre os doutores de cada grupo;

Os eleitores deverão ser convocados pelo professor catedrático mais antigo do grupo ou da área dentro de 30 dias úteis antes de terminar o mandato dos delegados anteriormente eleitos;

Os doutores eleitos deverão exprimir a sua aceitação de designação. No caso de não poderem aceitar repetir-se-á a eleição, não constando os seus nomes dos boletins de voto.

4 — Conselho pedagógico:

- a) A eleição para o conselho pedagógico decorrerá em simultâneo com as eleições para a assembleia de representantes;
- b) As listas de candidatos para o conselho pedagógico serão independentes das da assembleia de representantes;
- c) Haverá urnas distintas para cada uma das eleições;
- d) A mesa da assembleia de voto elaborará actas distintas para cada uma das eleições.

CAPÍTULO X

Das disposições finais e transitórias

Logo que o regulamento da FML seja homologado e publicado deve o conselho directivo promover o seguinte:

Artigo 77.º

Acções externas

1 — Elaborar e apresentar ao reitor, no prazo de 30 dias úteis, o projecto do quadro de pessoal técnico e administrativo considerado necessário para a execução das novas tarefas que incumbem aos órgãos de gestão e administrativos da FML, propondo as alterações adequadas.

2 — Providenciar junto do reitor, nos termos do Estatuto da Universidade, a transferência de competências para os órgãos próprios da FML.

3 — Tomar quaisquer outras iniciativas que considere justificadas para o início da actividade da FML no novo regime de autonomia administrativa e financeira.

Artigo 78.º

Acções internas

1 — Divulgar amplamente por todos os corpos o texto final do regulamento, salientando as alterações ao regime consuetudinariamente seguido na Faculdade.

2 — No prazo de 30 dias úteis iniciar as acções necessárias para a realização de eleições para os novos cargos.

Artigo 79.º

Prazo de apresentação dos regulamentos internos

No prazo máximo de 60 dias úteis, depois da sua tomada de posse, devem os órgãos de gestão colectivos elaborar e apresentar ao conselho directivo os seus regulamentos internos.

Artigo 80.º

Casos omissos

A interpretação dos presentes Estatutos e a resolução dos casos omissos são da responsabilidade da assembleia de representantes.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Aviso. — Para os devidos efeitos se comunica que, pelo período de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra afixada na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, Rua de Pinheiro Chagas, 17, 1.º, em Lisboa, a lista de classificação final ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico auxiliar principal (BAD), publicado no *DR*, 2.ª, 110, de 14-5-90.

22-8-90. — O Presidente do Júri, *Albano Cordeiro Estrela*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Médicas

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa de 3-4-90, proferido por delegação de competências (despacho publicado no *DR*, 2.ª, 189, de 19-8-86), se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de ingresso ou acesso para provimento de três lugares de auxiliar administrativo, constantes do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, aprovado pela Port. 731/88, de 8-11.

2 — O concurso rege-se pelos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, e 353-A/89, de 16-10.

3 — O concurso é válido para as vagas anunciadas e para as que vierem a ocorrer no prazo de um ano.

4 — Conteúdo funcional — assegurar o serviço interno e externo da Secretaria, designadamente de entrega e recolha de correspondência, encomendas oficiais e diverso material entre os serviços da Faculdade e outras entidades; execução de tarefas de pequena arrumação, abrir e ordenar *Diário da República*, colaboração no serviço de fotocópias; recepção, controlo e encaminhamento de visitantes, sendo um dos lugares destinado ao exercício das funções de portaria.

5 — O local de trabalho situa-se no Campo de Santana, 130, em Lisboa, sendo a estrutura remuneratória a correspondente à categoria constante do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Central.

6 — Requisitos de admissão — além dos requisitos gerais de admissão a que se refere o Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os candidatos deverão encontrar-se nas condições previstas no art. 27.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base e a formação, qualificação e experiência profissionais na área para que o concurso é aberto;
- b) A entrevista profissional de selecção visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigências da função.

7.1 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão graduados de 0 a 20 valores.

7.2 — As listas de candidatura e de classificação final do concurso serão afixadas no átrio da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, no Campo de Santana, 130, em Lisboa.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — Deverão ser formalizadas, mediante requerimento, modelo oficial, fornecido pela Secção de Pessoal da Faculdade de Ciências Médicas, entregue pessoalmente, depois de preenchido, o que obriga a passagem de recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para a Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, Campo de Santana, 130 — 1198 Lisboa Codex.

8.2 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo das classificações de serviço, nos últimos cinco anos;
- c) Declaração do serviço ou organismo a que se encontram vinculados, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detêm e respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Declaração do serviço de origem em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- e) Documento comprovativo dos elementos que eventualmente tenham sido especificados no requerimento de admissão ao concurso como relevantes para apreciação do seu mérito;
- f) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato.

8.3 — Será dispensada a apresentação dos documentos a que se refere o art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com excepção do documento de habilitações literárias, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada uma das condições exigidas, inutilizando no requerimento, com a assinatura, estampilha fiscal no valor de 150\$.

8.4 — É dispensada aos funcionários da Faculdade de Ciências Médicas a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

8.5 — Em tudo o que não está expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

10 — De acordo com o despacho que determinou a abertura do concurso, o júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutor João Erse de Goyri O'Neill, professor associado da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais efectivos:

Maria Inácia Meirinhos Fernandes Miguel, chefe de repartição da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Crisante de Oliveira Amaro, primeiro-oficial da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais suplentes:

Dr. José Heitor Moura Guedes, secretário da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Maria Isabel Pereira Ribeiro Fatela, primeiro-oficial da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

8-6-90. — O Director, N. T. Cordeiro Ferreira.

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa de 1-3-90, proferido por delegação de competências (despacho publicado no DR, 2.ª, 189, de 19-8-86), se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico auxiliar especialista de BAD da carreira de pessoal técnico profissional, nível 3, constante do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, aprovado pela Port. 731/88, de 8-11.

2 — O concurso rege-se pelos Decs.-Leis 280/79, de 10-8, 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12.

3 — O concurso é válido para a vaga anunciada, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — operações e técnicas que intervêm na cadeia documental: aquisição, registo, tratamento e difusão de documentos, independentemente do tipo de suporte.

5 — O local de trabalho situa-se no Campo de Santana, 130, em Lisboa, sendo a estrutura remuneratória a constante no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10 e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Central.

6 — Requisitos de admissão — além dos requisitos gerais de admissão a que se refere o Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os candidatos deverão encontrar-se nas condições previstas na al. a) do n.º 2 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e possuir a formação profissional prevista no art. 6.º do Dec.-Lei 280/79, de 10-8.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular, que poderá ser eliminatória, visando avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissional na área para que o concurso é aberto, designadamente em serviços relacionados com o ensino superior;
- b) A entrevista que visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal, as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil de exigências da função.

7.1 — Dá-se preferência aos candidatos com prática específica de pesquisa documental na área Biomédica: fontes de informação clássicas e automatizadas para o que se considera indispensável bons conhecimentos de Inglês e Francês escrito e falado.

7.2 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão graduados de 0 a 20 valores.

7.3 — As listas de candidatura e de classificação final de concurso serão afixadas no átrio da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, Campo de Santana, 130, em Lisboa.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — Deverão ser formalizadas, mediante requerimento, modelo oficial, fornecido pela Secção de Pessoal da Faculdade de Ciências Médicas, entregue pessoalmente, depois de preenchido, o que obriga a passagem de recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para a Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, Campo de Santana, 130 — 1198 Lisboa Codex.

8.2 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

- a) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- b) Documento comprovativo das classificações de serviço, nos últimos três anos;
- c) Declaração do serviço ou organismo a que se encontram vinculados, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detêm e respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Declaração do serviço de origem em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- e) Documento comprovativo dos elementos que eventualmente tenham sido especificados no requerimento de admissão ao concurso como relevantes para apreciação do seu mérito;
- f) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato.

8.3 — Será dispensada a apresentação dos documentos a que se refere o art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com excepção dos documentos de habilitações literárias e profissionais, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada uma das condições exigidas, inutilizando no requerimento, com a assinatura, estampilha fiscal no valor de 150\$.

8.4 — É dispensada aos funcionários da Faculdade de Ciências Médicas a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

8.5 — Em tudo o que não está expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

10 — De acordo com o despacho que determinou a abertura do concurso, o júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutor João Erse de Goyri O'Neill, professor associado da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais efectivos:

Maria Manuela Rodrigues da Silva Prates Machado Caetano, técnica superior principal de BAD da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Doutor José Ângelo Madeira Ventura, técnico superior principal de BAD da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais suplentes:

Doutora Maria José Bellino Machado, técnico adjunto principal da carreira de tradutor correspondente interprete da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor José Alexandre de Gusmão Rueff Tavares, professor associado da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

24-8-90. — O Director, *N. T. Cordeiro Ferreira*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Edital. — Ref. 8/90. — 1 — Nos termos e para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art. 13.º do ECDU, anexo à Lei 19/80, de 16-7, faz-se público que se encontra aberto concurso documental, pelo prazo de 15 dias a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital, para o recrutamento de assistentes estagiários para o Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

2 — São condições de preferência:

Licenciados em Matemática (nas suas diversas opções), bem como em Engenharia, que tenham média final igual ou superior a 14 valores;

Os candidatos de Engenharia deverão ter média igual ou superior a 14 valores nas cadeiras de Matemática.

3 — As candidaturas deverão ser formalizadas em modelo oficial fornecido pela Repartição de Pessoal ou em requerimento, dirigido ao director da Faculdade de Ciências e Tecnologia, Quinta da Torre — 2825 Monte da Caparica, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio com aviso de recepção até ao termo do prazo fixado no n.º 1, dele devendo constar a identificação completa (nome, data e local de nascimento, morada, número de telefone, nacionalidade, elementos referentes ao bilhete de identidade, residência e código postal).

4 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae*;
- Certidão de habilitações literárias;
- Classificação das disciplinas do curso;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

5 — Para além da avaliação curricular será utilizado ainda como método de selecção a entrevista pessoal.

6 — Para melhor esclarecimento poderão os interessados contactar a referida Repartição de Pessoal, nas horas normais de expediente, através do telefone 295 44 64 (extensão 358).

31-7-90. — O Director, *Leopoldo J. M. Guimarães*.

Aviso. — Em cumprimento do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final, referente ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 123, de 29-5-90, e homologada por despacho do reitor da Universidade Nova de Lisboa de 14-8-90, se encontra afixada, para consulta, na Secção de Pessoal da referida Faculdade, sita na Quinta da Torre — 2825 Monte da Caparica.

23-8-90. — O Director, *Leopoldo J. M. Guimarães*.

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Por despacho de 25-8-90 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Licenciada Alcione Alves Teixeira da Cruz Trinca, assistente estagiária do Instituto de Higiene e Medicina Tropical — contratada, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 14-7-90, assistente além do quadro do mesmo Instituto, ficando rescindido o contrato anterior a partir daquela data. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

31-8-90. — O Director, *L. N. Ferraz de Oliveira*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior Técnico

Por despacho do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 4-9-90:

Maria Teresa Coutinho dos Santos da Encarnação Martins — nomeada definitivamente, após aprovação em concurso, operadora-chefe do quadro circular do Centro de Informática do Instituto Superior Técnico. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

5-9-90. — Pelo Presidente, *Joaquim Gonçalves Dente*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Aviso. — A Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro faz constar através do presente aviso e de acordo com o n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, que se encontra aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, para admissão de assistentes estagiários para as áreas de Biomecânica, Biomatemática e Estatística.

De acordo com as áreas acima referidas, aceitam-se candidaturas de licenciados em Educação Física, Biologia (ramo científico), Matemática e outras licenciaturas adequadas.

Os interessados deverão enviar à Secretaria dos Serviços Académicos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, apartado 202, Vila Real (telefone 2 50 30), no prazo acima referido, os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e local de nascimento;
- Estado civil;
- Residência e telefone;
- Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- Classificação final de licenciatura, universidade onde a concluiu e ano de conclusão;
- Certidão discriminativa das notas obtidas no curso;
- Curriculum vitae*;
- Quaisquer circunstâncias susceptíveis de apreciação do mérito ou que possam constituir motivo de preferência.

23-8-90. — O Reitor, *José Manuel Gaspar Torres Pereira*.

Aviso. — A Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro faz constar através do presente aviso e de acordo com o n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, que se encontra aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, para admissão de assistentes estagiários para as áreas de Melhoramento de Plantas, Genética, Zoologia Sistemática, Citologia e Fisiologia Vegetal.

De acordo com as áreas acima referidas, aceitam-se candidaturas de licenciados em:

- Melhoramento de Plantas — licenciados em Engenharia Agrícola e Agronómica;
- Genética — licenciados em Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Engenharia Zootécnica, Agronomia, Silvicultura, Biologia (ramo científico) e Medicina Veterinária;
- Zoologia Sistemática — licenciados em Engenharia Zootécnica, Medicina Veterinária e Biologia (ramo científico);
- Citologia — licenciados em Engenharia Agrícola, Florestal, Zootécnica, Agronomia, Silvicultura, Medicina Veterinária, Biologia (ramo científico) e Medicina Veterinária;
- Fisiologia Vegetal — licenciados em Engenharia Agrícola, Florestal, Agronomia, Silvicultura, Biologia (ramo científico) e Bioquímica.

Os candidatos terão de se integrar nas linhas de investigação em curso no Departamento de Biologia.

Os interessados deverão enviar à Secretaria dos Serviços Académicos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, apartado 202, Vila Real (telefone 2 50 30), no prazo acima referido, os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e local de nascimento;
- Estado civil;
- Residência e telefone;
- Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- Classificação final de licenciatura, universidade onde a concluiu e ano de conclusão;

- h) Certidão discriminativa das notas obtidas no curso;
- i) *Curriculum vitae*;
- j) Quaisquer circunstâncias susceptíveis de apreciação do mérito ou que possam constituir motivo de preferência.

30-8-90. — O Reitor, *José Manuel Gaspar Torres Pereira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Por despachos do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Beja de 27-8-90:

Louvor. — O Prof. Engenheiro José Fernando Covas Lima de Carvalho preside à comissão instaladora da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico há cerca de três anos. Durante este período o número de cursos passou de dois para quatro, o número de alunos de 110 para 320, o número de vagas de 60 para 260, instalaram-se uma série de laboratórios, desencadearam-se 34 projectos de investigação e desenvolvimento experimental, procedeu-se à execução de um conjunto de convénios dedicados a acções de apoio ao desenvolvimento regional, iniciou-se uma exploração agrária, concluiu-se o projecto das instalações definitivas da Escola Superior Agrária e construíram-se instalações provisórias que permitiram o aumento da população docente e a execução de trabalhos de apoio ao desenvolvimento experimental. A gestão do Prof. Covas Lima mostra um saldo de realizações invulgar em tão curto espaço de tempo, só possível graças ao dinamismo que soube imprimir à Escola Superior Agrária.

Pelo trabalho realizado, pela competência demonstrada, pela dedicação e entusiasmo postos na execução das suas tarefas, considera-se que o Prof. Covas Lima é merecedor deste louvor público.

Louvor. — O Prof. Vicente Barão Maluco Saianda preside à comissão instaladora da Escola Superior de Educação há cerca de um ano, tendo anteriormente a este período estado como vogal da comissão instaladora em exercício de funções de presidente. Durante a gestão do Prof. Vicente Saianda a Escola Superior de Educação aumentou o número de cursos de um para oito, o número de alunos de 67 para 236, o número de vagas de 60 para 225. Realizou acções de formação em serviço, envolvendo cerca de 500 docentes, e de formação contínua, abrangendo quase 2000 pessoas.

O número de convénios em execução aumentou e alargou-se o seu âmbito. O projecto das instalações definitivas da Escola Superior de Educação concluiu-se e foi autorizada a sua adjudicação.

Pelas realizações efectuadas em tão curto espaço de tempo, pela competência profissional demonstrada, pelo entusiasmo e dedicação manifestado em todas as tarefas em que se incumbiu, considera-se que o trabalho realizado pelo Prof. Vicente Saianda é merecedor de louvor público.

Louvor. — Os Profs. Maria Eduarda Gaspar Nunes Lobo Vilela e Rui João Baptista Soares exercem as funções de vogais da comissão instaladora da Escola Superior de Educação. A Escola Superior de Educação tem sido capaz de desempenhar as tarefas de formação inicial, em exercício e contínua, respondendo a todas as solicitações que lhe foram feitas e ultrapassando as expectativas mais optimistas. A acção dos Profs. Maria Eduarda Vilela e Rui Soares tem contribuído de um modo importante para esta actuação, pelo que se considera que lhes é devido público louvor.

Louvor. — O Prof. Engenheiro Carlos Alberto Rocha Pereira exerce as funções de vogal da comissão instaladora da Escola Superior Agrária há cerca de quatro anos. Durante este período manifestou a maior dedicação e competência em todas as tarefas que teve de realizar, por vezes em condições particularmente difíceis. Pelo trabalho realizado, considero que o Prof. Rocha Pereira é merecedor de louvor público.

Louvor. — A Dr.ª Maria Rita Pereira Corado Baltazar Palmeiro exerce as funções de administradora do Instituto Politécnico de Beja há cerca de dois anos. Durante este período de trabalho intenso, dado o aumento da instituição em número de alunos, de docentes e de realizações, sempre a Dr.ª Maria Rita Palmeiro manifestou a sua dedicação, competência profissional e entusiasmo. Por estes motivos, considero que é merecedora de louvor público o seu trabalho como administradora do Politécnico.

Louvor. — O Engenheiro Luís Alberto da Silva Miranda exerce as funções de técnico superior do Instituto Politécnico de Beja há cerca de três anos. Durante este período competiu-lhe preparar a documentação para as instalações definitivas da Escola Superior Agrária, da Escola Superior de Educação e das instalações comuns do Instituto Politécnico. Acompanhou as equipas projectistas destas instalações e do plano geral, procedeu à preparação de cadernos de en-

cargos para as diversas instalações provisórias que foi necessário construir e acompanhou a construção das residências do Politécnico. Preparou o concurso para as instalações definitivas da Escola Superior de Educação, cuja adjudicação já foi autorizada. Todas as tarefas que teve de realizar foram sempre efectuadas com a maior competência profissional, rapidez de execução, entusiasmo e dedicação. Por todos estes motivos, considero ser o engenheiro Miranda merecedor de louvor público.

Louvor. — Maria do Rosário Palma Estevens trabalha no Instituto Politécnico de Beja desde a sua fundação, exercendo principalmente funções no sector da contabilidade, embora tenha realizado outras tarefas. Nalguns momentos da vida do Instituto Politécnico foi sobre os seus ombros que recaiu uma grande parte das responsabilidades do funcionamento de diversos sectores. Sempre desempenhou as tarefas de que foi incumbida com a maior competência profissional e dedicação, pelo que considero que lhe é devido público louvor.

Louvor. — Maria Cristina Barroca Varella Pereira Conceição, Maria Apolónia Vieira Chibeles e Anabela Elias de Freitas exerceram em diversas ocasiões funções de secretárias do presidente do Instituto Politécnico de Beja. O trabalho que foi possível realizar deve-lhes muito em termos de competência profissional, dedicação e entusiasmo, que justificam o louvor público que considero ser-lhes devido.

31-8-90. — O Vogal da Comissão Instaladora, *Vicente Saianda*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Por despacho de 10-7-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Castelo Branco, proferido por subdelegação do Secretário de Estado do Ensino Superior:

Licenciada Isabel Maria Assis e Santos Rosado da Fonseca — autorizado o contrato administrativo de provimento como técnica superior estagiária para a área de assessoria jurídica, além do quadro, para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, com o vencimento líquido mensal de 95 600\$, com início a partir da data desta publicação no DR.

Licenciado Luís Filipe Ribeiro Ponte Velez Peças — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio, para a Escola Superior Agrária deste Instituto, com o vencimento líquido mensal de 126 900\$, com início a partir da data desta publicação no DR.

(Visto, TC, 21-8-90. São devidos emolumentos.)

28-8-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12, torna-se público que, por despacho de 27-8-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico da Guarda, proferido ao abrigo de subdelegação de competências, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação no DR e para contratação além do quadro, concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar de cozinheiro-chefe além do quadro, a que corresponde a remuneração da tabela de vencimentos da função pública expressa no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos Decs.-Leis 498/88, 223/87, 45/90, 353-A/89, e 427/89, respectivamente de 30-12, 30-5, 8-2, 16-10 e 7-12.

3 — Prazo de validade do concurso — é válido apenas para o preenchimento do lugar referido.

4 — Conteúdo funcional — compete ao cozinheiro-chefe organizar e coordenar os trabalhos na cozinha, confeccionar e servir as refeições.

5 — Local de trabalho, vencimento e regalias sociais — o local de trabalho situa-se na Guarda, sendo o vencimento o correspondente à nova estruturação indicatória prevista no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, indicado no n.º 1, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1 — Os candidatos deverão satisfazer as condições fixadas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Poderão ser opositores ao concurso os funcionários habilitados com escolaridade obrigatória que possuam vínculo à função pública e tenham permanecido, pelo menos, cinco anos na categoria de cozinheiro, classificados de *Bom*. Deverão, ainda, por força do

estipulado na al. d) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, ter exercido nos últimos dois anos funções de conteúdo idêntico ao do lugar a preencher, classificados de *Muito bom*, ou três anos de *Bom*.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7.2 — Em todos os métodos de selecção será utilizado o sistema de classificação de 0 a 20 valores.

7.3 — A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nas operações de selecção, tendo a avaliação curricular, ao abrigo do disposto na al. a) do n.º 3 do art. 26.º do citado decreto-lei, carácter eliminatório. Serão ponderados para o efeito os seguintes factores:

- a) Experiência profissional;
- b) Classificação de serviço;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Habilitações literárias.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas em papel azul de 25 linhas ou em papel branco liso de formato A4, cabendo aos candidatos optar por qualquer destas formas, conforme o disposto no art. 2.º do Dec.-Lei n.º 2/88, de 14-1, mediante requerimento dirigido ao presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico da Guarda, sito na Rua do Comandante Salvador do Nascimento — 6300 Guarda, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção.

8.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria e classificações de serviço atribuídas aos anos relevantes para a promoção;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam ser relevantes na apreciação do seu mérito.

9 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Certidão de registo de nascimento ou fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Atestado de robustez física e psíquica;
- e) Certificado do serviço dispensarial do Instituto de Assistência Nacional aos Tuberculosos;

f) Certidão de habilitações literárias ou fotocópia da mesma, a autenticar nos termos do Dec.-Lei 48/88, de 17-2;

g) *Curriculum vitae* detalhado;

h) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem a classificação de serviço atribuída ao candidato nos cinco últimos anos, a natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, para além de especificar pormenorizadamente o conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que o candidato ocupa;

i) Outros documentos que os candidatos julguem relevantes.

10 — Poderão dispensar-se os documentos a que aludem as als. a) a e), devendo, nesse caso, ser indicado expressamente tal facto no requerimento, declarando o candidato, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada requisito, estando sujeito ao imposto de selo a pagar por estampilha fiscal de 150\$, estabelecido na respectiva tabela geral.

11 — Nos termos do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei n.º 498/88, os funcionários do Instituto Politécnico da Guarda serão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

12 — O disposto nos números anteriores não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — A divulgação das listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final far-se-á por afixação no quadro apropriado existente no átrio da sede do Instituto Politécnico da Guarda e aviso anunciador no *DR*.

15 — Da constituição do júri.

15.1 — O júri:

Presidente — Victor Manuel Lopes Simões, administrador do Instituto Politécnico da Guarda.

Vogais efectivos:

- 1.º vogal — Maria Emília Monteiro Mendes Cabral Galhano, chefe de repartição do Instituto Politécnico da Guarda.
- 2.º vogal — Maria Natércia dos Anjos Antunes Teles Pina, chefe de secção do Instituto Politécnico da Guarda.

Vogais suplentes:

- 1.º vogal — Hélder Luís Rebelo Sequeira, técnico superior de 2.ª classe do Instituto Politécnico da Guarda.
- 2.º vogal — Isabel Maria Cabral Teixeira Ribeiro, assistente do 1.º triénio do Instituto Politécnico da Guarda, na área de Direito.

15.2 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

27-8-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *João Bento Raimundo*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$; preço por linha de anúncio, 104\$.

2 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislação serão adquiridos ao preço de capa.

3 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 240\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex

